


**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP: 067/2018 - EXTRATO DE ARP**
**Extrato de Ata de Registro de Preço nº 001/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: SOUSA & BRITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.815.334/0001-19. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus, Câmaras de ar, Protetores, Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas, para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 088/2018, Pregão Presencial SRP: 067/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 10/01/2019 a 09/01/2020, Valor da Ata: R\$ 382.845,20. Data da Assinatura: 10/01/2019.

**EDUARDO RAMIRO COSTA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**PATRICIO PEREIRA DE BRITO**

Souza &amp; Brito Comercio e Serviços Ltda.

**Extrato de Ata de Registro de Preço nº 002/2019**
**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

**Diretoria Executiva**
**Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

**Vice Presidente:**

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

**Suplentes:**

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: DEANE BORGES DA CUNHA BRITO, CNPJ: 02.992.353/001-40. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus, Câmaras de ar, Protetores, Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas, para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 088/2018, Pregão Presencial SRP: 067/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 10/01/2019 a 09/01/2020, Valor da Ata: R\$ 704.762,00. Data da Assinatura: 10/01/2019.

**EDUARDO RAMIRO COSTA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**LUIZ ANTONIO DE BRITO**

Deane Borges da Cunha Brito.

**Extrato de Ata de Registro de Preço nº 003/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: ARAUJO QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.605.19/0001-50. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus, Câmaras de ar, Protetores, Óleo Lubrificantes, Graxa, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas, para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 088/2018, Pregão Presencial SRP: 067/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 10/01/2019 a 09/01/2020, Valor da Ata: R\$ 811.384,00. Data da Assinatura: 10/01/2019.

**EDUARDO RAMIRO COSTA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**MATEUS JUNIOR BUENOS AIRES CAVALCANTI REIS**

Araujo Qualidade Alimentos LTDA.

**Publicado por:**

Vandemar Nogueira da Silva

Código Identificador:83C92546

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 047/2017 - EXTRATO DE**  
**CONTRATO 068/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ: 00.650.869/0001-81. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica leve e elétrica, com fornecimento de peças originais e/ou paralelas de 1ª Linha, para conserto de toda frota mecanizada da Prefeitura Municipal de AFRÂNIO/PE. **Processo Licitatório:** 067/2017. **Modalidade:** Pregão Presencial 047/2017.

**Fonte:** 01. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global do Contrato:** R\$ 54.375,41. **Data de Assinatura:** 20/06/2018.

Ordenador:  
**THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA**  
Evonaldo Rodrigues de Souza - ME.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**9EE6D1B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018**

**Contrato Nº: 103/2018.** Processo Nº: 060/2018. CPL. Compras **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADO AO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES, NESTE MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE, CONFORME PROPOSTA Nº 10316.445000/1180-03.** Contratada: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME. CNPJ: 11.004.395/0001-17. Valor Global R\$ 29.052,00 (Lote I). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 11/12/2018 a 10/12/2019.

Água Preta, 11/12/2018.

**EDUARDO COUTINHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Edilson de Sousa Santos  
**Código Identificador:**33F7A518

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018**

**Contrato Nº: 104/2018.** Processo Nº: 060/2018. CPL. Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADO AO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES, NESTE MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE, CONFORME PROPOSTA Nº 10316.445000/1180-03.** Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor Global R\$ 14.800,00 (Lote II e III). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 11/12/2018 a 10/12/2019.

Água Preta, 11/12/2018.

**EDUARDO COUTINHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Edilson de Sousa Santos  
**Código Identificador:**0E09A2FC

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018**

**Contrato Nº: 105/2018.** Processo Nº: 060/2018. CPL. Compras **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADO AO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES, NESTE MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE, CONFORME PROPOSTA Nº 10316.445000/1180-03.** Contratada: FABIO LUCAS WHYLA E SILVA 09386910403. CNPJ:

15.501.731/0001-98. Valor Global R\$ 19.960,00 (Lote IV). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 11/12/2018 a 10/12/2019.

Água Preta, 11/12/2018.

**EDUARDO COUTINHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Edilson de Sousa Santos  
**Código Identificador:**EA42B330

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.**

PROCESSO Nº: 03/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2019. O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da cantora TAYARA ANDREZA, no valor total de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) para 01 (uma) apresentação, no dia 20/01/2019, das 23:30hs às 01:30hs. Para abrilhantar as festividades da tradicional festa de FESTA DE SÃO SEBASTIÃO na sede do município. Através da empresa: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÕES - LTDA - CNPJ: 12.924.119/000 - 30. Contratação do CAVALO MARINHO BOI PINTADO, no valor total de R\$: 6.000,00 (seis mil reais) para 02 (duas) apresentações, sendo uma no dia 20/01/2019, na sede do município de Aliança e outra no dia 27/01/2019 no bairro de Caueiras. Para abrilhantar as festividades da tradicional festa de FESTA DE SÃO SEBASTIÃO do município de Aliança - PE. Através da ASSOCIAÇÃO CAVALO MARINHO BOI PINTADO - CNPJ: 14.743.814/0001- 20.

Aliança, 18 de janeiro de 2019.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**E68E4D15

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAI**  
**PORTARIA Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.042/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder,** Aposentadoria Voluntária Integral (Especial do Magistério), a Sra. **JOSENILDA CONSTANTINO MORAIS DE MACÊDO**, RG nº 4.028.754 SDS-PE e CPF nº 747.540.094-87, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, com carga horária de (180 h/a), Matrícula: 317, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e paridade, pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAI

Altinho-PE em 14 de janeiro de 2019.

**TIAGO DE BARROS GOMES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**362D9251

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAI  
PORTARIA Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.042/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder**, Aposentadoria Voluntária Integral (Especial do Magistério), a Sra. **MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS**, RG nº 3.911.312 SDS-PE e CPF nº 680.733.134-72, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, com carga horária de (200 h/a), Matrícula: 632, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e paridade, pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAI.

Altinho-PE em 14 de janeiro de 2019.

**TIAGO DE BARROS GOMES**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**3FA9E998

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE ADVERTÊNCIA**

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,

**Ytallo Marcondes Sabino da Silva**

Empresa: **YMS da Silva - ME**

O Município de Altinho vem, por meio deste expediente, aplicar à empresa **YMS DA SILVA - ME**, com sede à Rua Tavares de Araújo, s/n, Centro, Santana do Mundau/AL, inscrita no CNPJ sob nº 22.909.366/0001-10 a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, destinados a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE, oriundo do Processo Licitatório n.º 014/2018, Pregão Presencial n.º 005/2018, obrigação assumida com prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação, prazo este encerrado em 06 de dezembro de 2018, diante do que, desde já, **REITERA-SE MENCIONADA CONVOCACÃO** para que esta licitante compareça perante esta Administração Municipal, **no prazo de 03 (três) dias corridos**, para a entrega dos produtos solicitados, sob pena de ficar impedida de licitar e contratar com a administração pública e ser descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores mantido pela Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, tudo nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei n.º 10.520/2002.

Altinho, 18 de janeiro de 2019.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**5F4EDF19

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
ERRATA PROCESSO Nº 038/2018 TOMADA DE PREÇO Nº  
002/2018**

**ERRATA  
PROCESSO Nº 038/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Amaraji comunica aos interessados que foi verificado um erro de digitação do ano do **contrato 002/2019** do processo em epígrafe, portanto, onde se lê na publicação anterior **002/2018**, leia-se **002/2019**. Por se tratar de mera correção de falha formal sem haver qualquer alteração substancial dos elementos e em observância ao §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficam mantidas às demais cláusulas sem mais alterações quanto a publicação anterior. Maiores esclarecimentos favor entrar em contato por intermédio do e-mail: [licitacao@amaraji.pe.gov.br](mailto:licitacao@amaraji.pe.gov.br),

Amaraji, 18 de janeiro de 2018.

**MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA**  
Presidente (\*)

**Publicado por:**  
Marta Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8C41C7CA

**GABINETE DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº  
003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
MODALIDADE CONVITE Nº 003/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018**

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2018. CONVITE Nº: 003/2018. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROGESPE - PROJETO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM GESTÃO PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**. Em favor da empresa: **CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME, CNPJ:07.878.284/0001-62**, com menor valor de R\$ 148.256,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais), Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@amaraji.pe.gov.br](mailto:licitacao@amaraji.pe.gov.br)

Amaraji, 18.01.2019

**RILDO REIS GOUVEIA**  
Prefeito (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Marta Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**1B0FF122

**GABINETE DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº  
007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
MODALIDADE CONVITE Nº 007/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018**

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 045/2018. CONVITE Nº: 007/2018. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE..** Em favor da empresa: **ACTION NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:09.426.146/0001-78**, com menor valor de R\$ 315.658,00 (trezentos e quinze mil seiscientos e cinquenta e oito reais), Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 18.01.2019

**RILDO REIS GOUVEIA**

Prefeito (\*) (\*\*).

**Publicado por:**

Marta Barbosa da Silva

**Código Identificador:**968DCD54

**GABINETE DE GOVERNO**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018**

**CONTRATO Nº 023/2018**, em favor da Empresa contratada: **FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 18.026.423/0001-46, Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil). Vigência: 22/07/2018 à 22/08/2018 Para **CONTRATAÇÕES DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO SÃO JOÃO DA CIDADE DE AMARAJI-PE**. Amaraji, 18 de janeiro de 2019. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 18 de janeiro de 2019.

**RILDO REIS GOUVEIA**

Prefeito (\*).

**Publicado por:**

Marta Barbosa da Silva

**Código Identificador:**F9115EA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ  
Nº 10.908.660/0001-29 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2018 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 007/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de mobiliário, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de saúde Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada:** **PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.065.380/0001-66.

**FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**7BF3D64B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ  
Nº 10.908.660/0001-29 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 012/2018 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 012/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada:** **LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.882.680/0001-78.

**FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**E7320D32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2018 - CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 014/2018 - CPL**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada:** **LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.882.680/0001-78.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**368CCCF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
007/2018 - CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 007/2018 - CPL**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada:** **LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.882.680/0001-78.

**DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**10D99926

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC  
Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2019**

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2019*

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2019. OBJETO: chamamento público visando o cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios como complemento do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2019. Valor global estimado R\$ 619.086,00 (Seiscentos e dezenove mil e oitenta e seis reais). Recebimento da documentação: 12/02/2019, das 08hs as 13hs. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

**ACEONE RAFAEL ALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aceone Rafael Alves  
**Código Identificador:**993217C0

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 682/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora efetiva do quadro deste Município, MARIA LADJANE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 003010, da função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, da Escola Municipal Severina de Souza Bradley, retroagindo seus efeitos a de 31/08/2018.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aceone Rafael Alves  
**Código Identificador:**58FCE5E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00116/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00039/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00039/2018, para Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando à modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura de Belo Jardim. Item 1: Tributus Informatica Ltda. CNPJ: 05.605.752/0001-08, pelo valor de R\$130.464,00.

Belo Jardim, 15/01/2019.

**JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública.

**Publicado por:**  
Nadja Damiana Ramos Barbosa  
**Código Identificador:**DE93DAC4

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 005/2018.** Serviço. Contratação para prestação de serviço assessoria e consultoria administrativa para suporte técnico as Comissões Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. Contratado: **José Cristovam da Silva Filho Assessoria e Consultoria ME.** CNPJ **18.643.656/000198.** Valor **R\$ 14.000,00.** Vigência: de 13/09/2018 a 13/11/2018. Belo Jardim, 13/09/2018. Secretário Municipal de Gestão Pública José Risonaldo Siqueira Costa

**Processo Nº: 044/2017. Pregão Presencial 016/2017.** Compra. Contratação para fornecimento parcelado de CBUQ-Concreto betuminoso ou usinado a quente para aplicação a frio, com agregados pétreos, CAP 50/70, modificador por aditivos que retrata a cura não emulsionada em usina de asfalto e não sendo PMF, podendo ser aplicado a frio, inclusive sob chuva, para execução de serviços em diversas ruas e distritos de Belo Jardim. **Contrato Nº: 104/2018.** Contratado: **Luiza dos Santos Prazinho - ME.** CNPJ: 21.638.932/0001-34. Valor **R\$ 44.690,00.** Vigência: de 03/10/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 03/10/2018. José Genilson Manso da Silva. Secretário de Obras

**Pregão Presencial 016/2018.** Serviço. Contratação para prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse das secretarias municipais e unidades vinculadas ao Município de Belo Jardim/PE **DOTAÇÃO: 18001.4000.4001.4.122.405.2.31-3.3.90.39.00-327, 18001.2000.2001.4.122.401.2.23-3.3.90.39.00-1508, 18001.8000.8001.13.122.421.2.67-3.3.90.39.00-275, 18001.9000.9001.15.122.424.2.78-3.3.90.39.00-1463, 18001.10000.10001.20.122.442.2.83-3.3.90.39.00-1327, 18001.13000.13001.18.122.441.2.93-3.3.90.39.00-216, 18001.14000.14001.14.122.439.2.95-3.3.90.39.00-204, 18001.21000.21001.12.361.1206.2.172-3.3.90.39.00-778, 18001.27000.27001.4.123.416.2.51-3.3.90.39.00-310** **Contrato Nº: 00105/2018.** Contratado: **Antares Comunicação e Representações LTDA.** CNPJ: 09.295.878/0001-76. Valor **R\$ 20.000,00.** Vigência: de 18/10/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 18/10/2018. Markyanne da Silva Tavares, Secretária de Gestão Pública.

**Pregão Presencial 0019/2018.** Compra. Aquisição parcelada de material de construção, elétrico e hidráulico, a serem utilizados pela Secretaria de Obras do Município **DOTAÇÃO: 283-9001-2.78-9000-18001-15-122.** **Contrato Nº: 00106/2018.** Contratado: **Caruaru Cimento LTDA.** CNPJ: 21.094.103/0001-38. Valor **R\$ 6.724,85.** Vigência: de 05/11/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 05/11/2018. José Genilson Manso da Silva Secretário de Obras.

**Pregão Presencial 0019/2018.** Compra. Aquisição parcelada de material de construção, elétrico e hidráulico, a serem utilizados pela Secretaria de Obras do Município **DOTAÇÃO: 283-9001-2.78-9000-18001-15-122-424.** **Contrato Nº: 00107/2018.** Contratado: **J Gomes da Silva Magazine.** CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor **R\$ 13.810,00.** Vigência: de 05/11/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 05/11/2018. José Genilson Manso da Silva Secretário de Obras.

**Pregão Presencial 0019/2018.** Compra. Aquisição parcelada de material de construção, elétrico e hidráulico, a serem utilizados pela Secretaria de Obras do Município **DOTAÇÃO: 283-9001-2.78-9000-18001-15-122-424.** **Contrato Nº: 00108/2018.** Contratado: **Luiz B Silva Neto.** CNPJ: 09.509.605/0001-87. Valor **R\$ 4.780,00.** Vigência: de 05/11/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 05/11/2018. José Genilson Manso da Silva Secretário de Obras.

**Pregão Presencial 00024/2018.** Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica para realização do Seminário de Formação Continuada para os Professores da Educação de Jovens e Adultos da Rede municipal de ensino de Belo Jardim/PE **DOTAÇÃO: 1568-3.3.90.39.00-13-**

**0.1.37. Contrato Nº: 00109/2018.** Contratado: **Dayane M B de Araújo.** CNPJ: 18.557.245/0001-80. **Valor R\$ 100.000,00.** Vigência: de 12/11/2018 a 12/02/2019. Belo Jardim, 12/11/2018. José Wilson Mergulhão Maciel Filho Secretário de Educação.

**Pregão Presencial 00023/2018.** Compra. Aquisição parcelada de Pneus a serem utilizados pela Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim. **DOTAÇÃO: 243 3.3.90.30.00 – 9001 – 18001 – 9000 - 15. Contrato Nº: 00111/2018.** Contratado: **J Gomes da Silva Magazine.** CNPJ: 08.980.197/0001-84. **Valor R\$ 7.230,00.** Vigência: de 16/11/2018 a 12/02/2019. Belo Jardim, 16/11/2018. José Genilson Manso da Silva Secretário de Obras.

**Inexigibilidade Nº 00004/2018.** Serviço. Apresentação artística da Banda Bicho do Mato no dia 17/11/2018, por ocasião da festa tradicional de São Manoel da Paciência do Distrito de Xucuru – Belo Jardim. **DOTAÇÃO: 8001 – 13.392.423.2.70 – 3.3.90.39.00. Contrato Nº: 00111A/2018.** Contratado: **M.L da Silva Produções e Eventos.** CNPJ: 29.579.374/0001-95. **Valor R\$ 24.000,00.** Vigência: de 16/11/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 16/11/2018. Sílvio Romério Campos da Silva Secretário de Cultura.

**Convite 00014/2018.** Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de solução de tecnologia da informação para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à internet, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. **DOTAÇÃO: 310-18001.27001.4.123416.2.51.00 – 2.51 – 3.390.39.00. Contrato Nº: 00111B/2018.** Contratado: **José Ivan e Souza.** CNPJ: 19.336.425/0001-02. **Valor R\$ 62.100,00.** Vigência: de 16/11/2018 a 16/11/2019. Belo Jardim, 16/11/2018. José Risonaldo Siqueira Costa Secretário Municipal de Gestão Pública.

**Pregão Presencial 00018/2018.** Compra. Aquisição parcelada de material de construção, elétrico e hidráulico, destinado à manutenção das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Belo Jardim/PE. **DOTAÇÃO: 18001 – 21000 – 21001 – 12 – 361 – 1206 – 2.174 – 3.3.90.30.00 – 784 – 2175 - 788. Contrato Nº: 00112/2018.** Contratado: **Luiz B Silva Neto.** CNPJ: 09.509.605/0001-87. **Valor R\$ 72.755,90.** Vigência: de 19/11/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 19/11/2018. José Wilson Mergulhão Maciel Filho Secretário de Educação.

**Pregão Presencial 00018/2018.** Compra. Aquisição parcelada de material de construção, elétrico e hidráulico, destinado à manutenção das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Belo Jardim/PE. **DOTAÇÃO: 775 – 3.3.90.30.00 – 2 – 2.172 – 1461 – 3.3.90.30.00 – 5 – 2.192 – 1575 – 3.3.90.30.00 – 40 – 2.172 – 784 – 3.3.90.30.00 – 9 – 2.174. Contrato Nº: 00113/2018.** Contratado: **Caruaru Cimento LTDA.** CNPJ: 21.094.103/0001-38. **Valor R\$ 9.417,36.** Vigência: de 19/11/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 19/11/2018. José Wilson Mergulhão Maciel Filho Secretário de Educação.

**Pregão Presencial 00025/2018.** Serviço. Contratação de empresa para e prestação dos serviços necessários para a realização dos jogos escolares da Secretaria Municipal de Educação de Belo Jardim **DOTAÇÃO: 778 – 3.3.90.00, 775 – 3.3.90.30.00, 967 – 3.3.90.30.00 e 788 – 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00114/2018.** Contratado: **Dayane M B de Araújo.** CNPJ: 18.557.245/0001-80. **Valor R\$ 100.000,00.** Vigência: de 21/11/2018 a 31/12/2019. Belo Jardim, 21/11/2018. José Wilson Mergulhão Maciel Filho Secretário de Educação.

**Pregão Presencial 00008/2018.** Serviço. Contratação de empresa de Engenharia para conclusão das obras de construção da creche Paulo Guerra, PROINFÂNCIA TIPO C no Município de Belo Jardim – PE. **DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00 Contrato Nº: 00117/2018.** Contratado: **Vale Bento Transporte Escolar e Serviços de Construção EIREL.** CNPJ: 11.757.223/0001-14. **Valor R\$ 246.855,48.** Vigência: de 04/12/2018 a 04/06/2019. Belo Jardim, 04/12/2018. José Wilson Mergulhão Maciel Filho Secretário Municipal de Educação.

**Pregão Presencial 00017/2018.** Serviço. Contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias gráficas e material de comunicação visual, para o atendimento das necessidades da

Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia de Belo Jardim. **DOTAÇÃO: 1462-3.3.90.39.00 – 1579-3.3.90.39.00 – 778-3.3.90.39.00 – 791-3.3.90.39.00 – 787-3.3.90.39.00 Contrato Nº: 00118/2018.** Contratado: **Gráfica Monteiro LTDA.** CNPJ: 10.679.967/0001-03. **Valor R\$ 65.059,00.** Vigência: de 05/12/2018 a 31/12/2018. Belo Jardim, 05/12/2018. José Wilson Mergulhão Maciel Filho Secretário Municipal de Educação.

**Pregão Presencial 00026/2018.** Serviço. Contratação de empresa para prestação dos serviços de Buffet, decoração de ambientes e cerimoniais, para atender os diversos eventos da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação de Belo Jardim. **DOTAÇÃO: 851-3.3.90.39.00 – 778-3.3.90.39.00 Contrato Nº: 00118A/2018.** Contratado: **Promov Empreendimentos EIRELLI-ME.** CNPJ: 13.350.372/0001-90. **Valor R\$ 31.474,20.** Vigência: de 06/12/2018 a 06/12/2019. Belo Jardim, 06/12/2018. José Wilson Mergulhão Maciel Filho Secretário Municipal de Educação.

**Dispensa Nº 00039/2018.** Serviço. Locação de Imóvel para o funcionamento do setor de tributos para atender as finalidades precípua da administração. **DOTAÇÃO: 18001-27000-27001-4-12-416-2.51-309-3.3.90.36.00 Contrato Nº: 00119/2018.** Contratado: **José Dagoberto Chaves.** CNPJ: 143.414.099-72. **Valor R\$ 48.000,00.** Vigência: de 17/12/2018 a 17/12/2019.

Belo Jardim, 17/12/2018.

**JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA,**  
Secretário Municipal de Gestão Pública.

**Publicado por:**  
Nadja Damiana Ramos Barbosa  
Código Identificador:F2164BA1

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo de Realinhamento. **Processo Licitatório nº 0010/2018. Pregão Presencial nº 006/2018.** Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses para o fornecimento parcelado de combustível, óleos e lubrificantes para atender as diversas Secretarias do Município. **Contratado: J R Inácio Combustíveis.** CNPJ: **02.954.358/0001-89.** Valor acrescido: **R\$ 534.001,28.** Valor atual do Contrato: **R\$ 4.095.944,32.**

Belo Jardim, 26 de Outubro de 2018.

**MARKYANNE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Gestão Pública.

**Publicado por:**  
Nadja Damiana Ramos Barbosa  
Código Identificador:7BC3E625

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Pregão Presencial 00014/2018.** Compra. Aquisição de 01(UM) veículos, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **DOTAÇÃO: 18007-1700-17002-8-244-809-1.202-1562-8 Contrato Nº: 00024/2018.** Contratado: **Pedragon Autos LTDA.** CNPJ: 03.935.826/0001-30. **Valor R\$ 55.490,00.** Vigência: de 06/12/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 06/12/2018.

**MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES,**  
Secretária de Assistência Social.

**Pregão Presencial 00013/2018.** Compra. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene pessoal e descartável, para atender os diversos programas vinculados a esta secretaria. **DOTAÇÃO: 18007-1700-8-585-3.3.90.33.00-1 Contrato N°: 00023/2018.** Contratado: **J C Comercio de Alimentos LTDA.** CNPJ: 02.141.363/0001-72. **Valor R\$ 363,41.** Vigência: de 08/11/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 08/11/2018.

**MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES,**  
Secretária de Assistência Social.

**Pregão Presencial 00013/2018.** Compra. Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene pessoal e descartável, para atender os diversos programas vinculados a esta secretaria. **Contrato N°: 00022/2018.** Contratado: **Danilo S da Silva Rocco.** CNPJ: 20.916.073/0001-35. **Valor R\$ 7.863,76.** Vigência: de 08/11/2018 a 31/12/2018.

Belo Jardim, 08/11/2018.

**MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES,**  
Secretária de Assistência Social.

**Processo N°: 013/2018. Pregão Presencial 012/2018.** Compra. Contratação para fornecimento parcelado de cestas básicas, destinada ao atendimento ao programa “Cuida de Mim” do Fundo Municipal de Assistência deste município de Belo Jardim/PE. **DOTAÇÃO: 17002-8-244-2.152-658-3.3.90.32.00-1. Contrato N°: 020/2018.** Contratado: **Gamal Garanhuns Material de Construção EIRELLI ME.** CNPJ: 08.791.907/0001-28. **Valor R\$ 478.080,00.** Vigência: de 11/10/2018 a 11/11/2019.

Belo Jardim, 11/10/2018.

**MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES,**  
Secretária de Assistência Social.

**Processo N°: 012/2018. Pregão Presencial 011/2018.** Serviço. Contratação de empresa do ramo gráfico para fornecimento eventual de serviços e matérias gráficos para a Secretaria Municipal de Ação Social. **DOTAÇÃO: 589-636-946-1145-618-913-1115-1158-678. Contrato N°: 017/2018.** Contratado: **Perfilgrafica LTDA.** CNPJ: 08.829.277/0001-33. **Valor R\$ 2.640,00.** Vigência: de 10/06/2018 a 10/06/2019.

Belo Jardim, 10/06/2018.

**MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES,**  
Secretária de Assistência Social.

**Processo N°: 008/2018. Pregão Presencial 011/2018.** Serviço. Contratação de empresa do ramo gráfico para fornecimento eventual de serviços e matérias gráficos para a Secretaria Municipal de Ação Social. **DOTAÇÃO: 589-636-946-1145-618-913-1115-1158-678. Contrato N°: 017/2018.** Contratado: **Perfilgrafica LTDA.** CNPJ: 08.829.277/0001-33. **Valor R\$ 2.640,00.** Vigência: de 10/06/2018 a 10/06/2019.

Belo Jardim, 10/06/2018.

**MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES,**  
Secretária de Assistência Social.

**Dispensa N° 00038/2018.** Serviço. Locação de Imóvel situado na rua Dom Luiz, 14 apt 04, Bairro São Pedro, Belo Jardim, para o funcionamento da diretoria de esportes da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. **DOTAÇÃO: 274-18001.18001.13.122.421.2.67.0.339036 Contrato N°: 00101/2018.** Contratado: **Itamar Costa Galindo.** CNPJ: 366.738.894-20. **Valor R\$ 18.000,00.** Vigência: de 03/09/2018 a 03/09/2019.

Belo Jardim, 03/09/2018.

Silvio Romerio Campos ad Silva Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Eventos.

**Publicado por:**  
Nadja Damiana Ramos Barbosa  
**Código Identificador:**165837F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE**  
**SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Processo N.º 016/2019. **Pregão Presencial N.º 010/2019**

**Objeto:** contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, ou pessoa física que demonstre interesse e esteja apto a atender os requisitos do certame, conforme solicitação da Secretaria de Educação. **Valor Máximo: R\$ 1.554.951,68 Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 12/02/2019 às 09:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: **edital.cplgeral.bezerros@gmail.com**, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 18/01/2019.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joelson de Lima Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**1B12DE97

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº **032-04/2017**. Processo nº **016/2017**. Pregão Presencial nº **003/2017**. Alteração no quantitativo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL - S-10, ETANOL COMUM, FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTES E CORRELATOS)**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para abastecimento e manutenção da frota de veículos de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência. Contratado: **BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO – LTDA**, inscrita CNPJ/MF sob o nº **10.172.444/0001-68**. Referente ao **Aditivo de quantitativo**, nos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) no **DIESEL S10**. Alteração do Quantitativo **ao item 1-A COTA PRINCIPAL – 75% e item 1-C COTA RESERVA – 25%**.

Brejão/PE, 14 de janeiro 2019.

**JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**84D6FB47

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 001/2019 - GP**

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº **002/2018**, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº

235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 002/2013, e consoante as normas contidas no Edital acima citado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos aprovados do Processo Seletivo Supracitado, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

**1. CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATUAÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA):**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	JOSÉ RAMOS REINALDO	0100
02	OSMAN DE SOUZA LIRA	0100
03	ROBSON STÊNIO DE ARAÚJO NUNES	0100
04	ANTONIO VIANA VALADARES	0100

**2. CARGO- MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – CARGA HORÁRIA – 12 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	JOSÉ RAMOS REINALDO	0101
02	OSMAN DE SOUZA LIRA	0101
03	MARIA DA SALETE DE LUCENA BATISTA	0101

**3. CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - CARGA HORÁRIA – 24 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	RUTH DE LIRA BORBA	0102
02	TÚLIO FELIPE CARVALHO SILVA	0102

**4. CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES - CARGA HORÁRIA – 12 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	RENAM SOARES DE SIQUEIRA	0103

**5. CARGO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (PARA ATUAÇÃO NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE NO SETOR DE RADIOLOGIA)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	JAQUELINE BARRETO DA SILVA DE OLIVEIRA LIRA	0105

**6. CARGO- NUTRICIONISTA (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	FERNANDA ALVES MONTEIRO	0106
02	VALQUIRIA FERREIRA DE LIMA	0106

**7. CARGO - EDUCADOR FÍSICO (PARA ATUAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	FELIPE ROCHA DA COSTA	0107

**8. CARGO- MONITOR DE ATIVIDADES (PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	NATÁLIA MARIA FERREIRA ROCHA	0108

**Art. 2º** O candidato relacionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2018.

**Art. 3º** O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Brejo (PE), em 18 de janeiro do ano de 2019.

**TANIA MARIA DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

John Everis Gomes de Araújo

**Código Identificador:**6073B936

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019.  
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DEUS - PE  
AVISO DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 002/2019.** Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019** – Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, Valor Máximo aceitável: R\$ **84.250,76** ( Oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 01 de fevereiro de 2019 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou e-maillicitacaobmd@hotmail.comno horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 18 de Janeiro de 2019.

**IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

José Jonathas Marques de Oliveira

**Código Identificador:**DEC23510

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 019 /2019**

*Ementa: Declarar Vacância a Cargo Efetivo, e dá outras Providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

**Considerando** a CI nº 013/2019 – SEARH de 04/01/2019, o processo administrativo nº 5941 - SEARH de 04/01/2019, requerido pela servidora RENATA MUNIZ EVANGELISTA JUREMA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo efetivo de **PROCURADORA**, ocupado pela servidora **RENATA MUNIZ EVANGELISTA JUREMA**, matrícula **31.973**, com lotação na Procuradoria Geral do Município, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (TRÊS)** anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2019.*



**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Janeiro de 2019.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho

**Código Identificador:**8B2109EF**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 020/2019***Ementa: Conceder licença sem vencimentos e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 6121 – SEARH de 15/01/2019, a folha de despacho protocolo nº 6121 – COLEG/SEARH de 15/01/2019 e despacho SEARH de 16/01/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao Sr. **MIQUEAS ANDERSON DA SILVA JESUS** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, mat. **31.413**, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02 (DOIS)** anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Janeiro de 2019.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho

**Código Identificador:**936E05CC**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 021/2019***Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE** ao Sr. **CARLOS MAGNO LINS DOS SANTOS**, Mat. **2.317**, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, função gratificada, símbolo **FG2**, com lotação na Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Janeiro de 2019.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho

**Código Identificador:**E2EEA516**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 045/2019 - NOMEAR: JOSÉ CARLOS DA SILVA**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ao Cargo de **CHEFE DE SETOR II**, símbolo **CC5**, a partir de **02 de janeiro de 2019**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJE**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2019.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho

**Código Identificador:**6409CBD6**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 042/2019 - EXONERAR: ROBERTO NONATO  
BARRETO COELHO E SILVA**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR: ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA**, do Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **16 de janeiro de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2019.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho

**Código Identificador:**A08CF405**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 043/2019 - NOMEAR: ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a

reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR:** ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de **16 de janeiro de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2019.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho

**Código Identificador:**A6D6BFDB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**ATO Nº 044/2019 - NOMEAR: IVANILDO TIMOTEO DA SILVA**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR:** IVANILDO TIMOTEO DA SILVA, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC4, a partir de **02 de janeiro de 2019**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2019.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

João Pessoa da Silva Filho

**Código Identificador:**F4968837

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

P.L.N.º 001/2017; C.C. Nº 001/2017. A gestora do Fundo de Assistência Social torna público o 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº016/2017, para os serviços de assessoria jurídica para prestação de serviços em consultoria e ações judiciais através da advocacia voltada ao atendimento da população carente, em matéria de direito civil, consumidor, penal, menores carentes e idosos, incluindo elaboração de ações judiciais digitalizados com lançamentos no PJE, defesas judiciais e extrajudiciais acompanhamento de processos e realização de audiências também como advogado dativo e nomeado pela justiça àqueles que comparecem a justiça sem advogados, junto ao Sr. SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA brasileiro, casado, residente a Avenida 31 de Março, 237 – Centro - Cachoeirinha-PE inscrito na OAB sob o n.º 19.228, portador do CPF nº 883.910.354-68. Prorrogado por igual período (12) meses de 17/01/2019 à 16/01/2020 – valor acrescido ao contrato inicial R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo este dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cachoeirinha, 18 de janeiro de 2019.

**MARIA ROSÂNGELA BEZERRA**

Gestora do Fundo de Assistência Social.

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**BBBF85C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE, através da Gestora a Sra Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46, convoca a empresa: VIA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 29.101.445/0001-40, Avenida Agamenon Magalhães, 711, Santo Antônio - Garanhuns – PE, para comparecer na sala da Comissão de Licitações, situada á Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura de Contrato referente ao Processo nº009/2018 – Pregão Presencial nº009/2018 – Ata de Registro de Preço – Contrato referente aos 40% do quantitativo restante.

Cachoeirinha/PE, 17 de janeiro de 2019.

**LARISSA DANIELE BARRETO SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**58DE3F4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 003/2018 - Pregão Presencial nº 003/2018 - EXTRATO DE 2º CONTRATO - Aquisição do (quantitativo) restante, para fornecimento parcelado de Cargas de Oxigênio Medicinais, destinado à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo deste município – ATA de Registro de Preços nº: 001/2018 – Contrato junto à empresa PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, CNPJ nº 09.433.327/0001-21, situada na Avenida Presidente Juscelino, 1355 – Centro – Lajedo/PE, CEP: 55.385-000 – com o valor de R\$41.400,00 vigência até 30 de junho de 2019.

Cachoeirinha, 18 de janeiro de 2019.

**LARISSA DANIELE BARRETO SILVA.**

Gestora do Fundo de Saúde.

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**9FD78322

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. **Processo Licitatório Nº 001/2019, Pregão Presencial Nº 001/2019, Registro de Preço Nº 001/2019** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para as Secretarias: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração. Dia 31/01/2019 às 08:00. **Processo Licitatório Nº 002/2019, Pregão Presencial Nº 002/2019** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para atender os veículos lotados nas Secretarias: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Transporte. Dia 31/01/2019 as 11:00. **Processo Licitatório Nº 003/2019, Pregão Presencial Nº 003/2019** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Calumbi. Dia 31/01/2019 às 14:00. **Processo Licitatório Nº**

**004/2019, Pregão Presencial Nº 004/2019** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios público da Prefeitura Municipal de Calumbi durante o exercício de 2019. Dia 31/01/2019 às 15:00.

Calumbi, 19 de janeiro de 2019.

**SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ**

Prefeita.

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**5BB2DAA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ofício Circular 05/2019

Aos Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Camaragibe por seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora, em conformidade com o ART. 7º §3 do Regimento Interno, faz saber que ficam convocados todos os senhores Vereadores para a Reunião Extraordinária, a realizar-se às 09 horas, no dia 23/01/2019 (Quarta Feira), na sede da Câmara, para votação da LOA e PPA.

Camaragibe, 18 de Janeiro de 2019.

**ANTÔNIO OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa  
**Código Identificador:**33972B86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 0004/2019. CPL. Leilão Nº 0001/2019**

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, PE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do processo licitatório de nº 0004 /2019 do Edital de Leilão nº 001/2019, torna público que, no próximo dia **05 de fevereiro de 2019**, nos locais e horários indicados no item 1 do Edital, venderá em **LEILÃO PÚBLICO** presencial/online de bens móveis inservíveis, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, matrícula na JUCEPE sob o nº 315/98, tudo em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos. maiores informações pelo site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).

**JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**423FBA5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a Chamada Pública Nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O recebimento da documentação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2019, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix /PE ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 18 de janeiro de 2019.

**MARIA CLAUDIANA DA SILVA**

Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
José Batista Neto  
**Código Identificador:**C129F8C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 005/2019 -  
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019**

*Processo Nº: 005/2019 - Inexigibilidade nº. 001/2019 - Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: contratação direta da empresa: **R. L. SHOWS E EVENTOS LTDA - ME** de CNPJ Nº **09.495.131/0001-61**, com sede a Tv. Cazuzinha Lopes, nº 231, Centro, CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA ENCANTO DE MULHER**, durante a **TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE IBITIRANGA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2019 - Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) – Comunica - se a Ratificação do objeto em favor da Empresa **R. L. SHOWS E EVENTOS LTDA - ME** de CNPJ Nº **09.495.131/0001-61**, com sede na Tv. Cazuzinha Lopes, nº 231, Centro, CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.***

*Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, 18 de janeiro de 2019.*

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito Municipal (\*\*\*)

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**84CC44C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº  
163/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018  
CONTRATO Nº 163/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 163/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº **168.083.804-06** e RG nº 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar

unilateralmente o contrato Nº 163/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 045/2018, através desse apostilamento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 163/2018, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. CONSTR.REF. E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS 40%

FUNÇÃO: 12  
SUBFUNÇÃO: 361  
PROGRAMA: 1029  
AÇÃO: 1.42  
DESPESA: 4.4.90.51

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 163/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 02 de JANEIRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**40D582CA

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 196.265,62. Entrega do Edital a partir de: 17/01/2019 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2019 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 01/02/2019 às 09h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h e Edital disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 16/01/2019.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**7206D339

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoramento Técnico ao Fundo/Instituto de Previdência do Município de Cedro-PE, FUNPRESCE, nos Serviços de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social. Abertura: 31/01/2019 às 09hs. Informações: Portal da Transparência - [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br) ou através do e-mail: [licitacaocedrope@yahoo.com.br](mailto:licitacaocedrope@yahoo.com.br).

Cedro/PE, 18 de janeiro de 2018.

**RIVADENIRA JORGE SIDRIM**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rivadennira Jorge Sidrim  
**Código Identificador:**E21D6DA1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atendimento à Secretária de Educação, deste Município, de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados discriminados no Anexo I - Termo de Preferência. Abertura: 31/01/2019 às 13hs. Informações: Portal da Transparência - [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br) ou através do e-mail: [licitacaocedrope@yahoo.com.br](mailto:licitacaocedrope@yahoo.com.br).

Cedro/PE, 18 de janeiro de 2018.

**RIVADENIRA JORGE SIDRIM**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rivadennira Jorge Sidrim  
**Código Identificador:**322070FA

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORRENTES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

Ementa: Convoca candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Município, para nomeação e posse; e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação de aprovados no concurso público nº 001/2017 para nomeação e posse, visando o preenchimento de vaga para o cargo de: Odontólogo. Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto nº 07, de 01 de fevereiro de 2018.

#### CONVOCA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, com sede na Prefeitura Municipal de Correntes, situada na Praça Agamenon Magalhães, nº 64, Centro - Correntes/PE, no dia 14 (quatorze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), no horário compreendido entre às 14:00h às 18:00h, para solenidade de posse e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação

deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I e Art. 7º deste edital.

Art. 3º. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Art. 4º. Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas e originais.

Art. 5º. O convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II, III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do convocado.

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura do cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento nos termos dos "artigos 1º. e 2º." acima, implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente; a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 6º – O candidato convocado é o seguinte:

ODONTÓLOGO		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	100514	ANTONIO CANDIDO PASSOS JUNIOR

Art. 7º – O convocado do presente Edital deverá comparecer à Junta Médica Municipal competente para obtenção do referido Laudo (ASO) conforme especificado no Anexo I letra "O" para Aptidão ao exercício do cargo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O referido exame descrito no caput será realizado no dia 28 de janeiro de 2019, no seguinte horário e local: das 08:00 às 18:00 horas, na Unidade de Saúde Mãe Kyola, localizada na Av. Francisco de Assis Calado, s/n – Centro – Correntes/PE.

#### **GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE CORRENTES NO ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO NO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Correntes/PE, 18/01/2019.

**EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**

Prefeito do Município

#### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2017.**

- A. 02 (duas) fotos 3X4 (fundo branco);
- B. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- C. Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- D. Cédula de Identidade (RG);
- E. Comprovante de regularização do CPF;
- F. Comprovante de Residência atual;
- G. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D" para os cargos para os cargos que exigem;
- H. Certidão de Casamento (se casado for) e declaração de união estável, conforme o caso ou, no caso de o nomeado não ser casado, Certidão de Nascimento;
- I. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- J. Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
  - De 0 a 06(seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
  - A partir dos 07(sete) anos, apresentar Atestado de Freqüência Escolar (Decreto nº 3.048/99 – MPS).
- k. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

L. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

M. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

+ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

+ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;

+ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

N. Documento atestando regularidade com Conselho profissional;

O. Laudo médico da junta medica municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;

P. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2017, retificações e errata;

Q. Declaração de antecedentes criminais;

R. Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);

S. Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);

T. Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

U. Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:

+ Hemograma completo – validade 06 meses;

+ Glicemia de jejum – validade 06 meses;

+ PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;

+ TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;

+ Ureia e creatinina - validade 06 meses;

+ Ácido Úrico - validade 06 meses;

+ Urina tipo I - validade 06 meses;

+ Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

+ Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

+ Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;

+ Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de necessidades especiais), a serem analisados por médicos designados que compõe à Junta Médica Municipal, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

#### **ANEXO II**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu (NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF/MF nº (número de CPF) e RG nº (número de RG), em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de (descrever o cargo) DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como nas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG),

inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devido fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu (**NOME COMPLETO**), inscrito(a) no CPF/MF n.º (**número de CPF**) e RG n.º (número de RG), residente na Rua/Avenida (**nome da rua ou avenida**), n.º (**número da residência**) complemento (**complemento de identificação da residência**), venho por meio desta, declarar sob pena da lei, que NÃO declaro Imposto de Renda junto à Receita Federal, pois meus rendimentos são abaixo do exigido para a emissão Declaração. Declaro ser verdadeiro o acima exposto, bem como estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação por mim declarada acima.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

**ANEXO V  
TERMO DE RENÚNCIA DE ASSUNÇÃO DE CARGO  
PARA O QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO:**

Eu (**NOME COMPLETO**), inscrito(a) no CPF/MF n.º (**número de CPF**) e RG n.º (número de RG), aprovado(a) na( ) posição para o cargo de, (**descrever o cargo**), de livre e espontânea vontade, sem quaisquer constrangimentos ou coações, **DECLARO QUE RENUNCIO** à nomeação e posse para o citado cargo, pelo que dou fé.

Correntes/PE (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**43A506E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2019, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direto Administrativo Municipal, a fim de se dispor de profissionais mais gabaritados, que possam orientar os servidores no processo de reorganização administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos, incluindo a elaboração legislativa, o

acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro da Câmara Municipal de Cortês/PE. Com fundamentação legal no Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **CUNHA, GOMES, LISBOA & ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**– CNPJ Nº **28.296.055.0001/00**. Valor: R\$ 60.000,00.

Cortês, 17 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
José Edmilson dos Santos  
**Código Identificador:**943E4EAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0017/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessária observância ao princípio da legalidade e moralidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

**CONSIDERANDO** as razões do Ofício 002/2019 da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos até deliberação ulterior os efeitos financeiros da Portaria 0571/2018 de 28 de março de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Escada, 18 de janeiro de 2019.

**LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria José Gonzaga Siqueira Passos  
**Código Identificador:**F957B95F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 403/2018.**

Ementa: Exonera, a pedido, Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso II, XI, XXVI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE de 04 de Abril de 1990 e considerando o que preceitua a Lei 6123/68, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1075/2006.

Resolve:

**Artigo 1º** - Exonera, a pedido, o(a) Sr(a). **LUZI MARCOS MOREIRA DA SILVA**, da função de Guarda Patrimonial.

**Artigo 2º** - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 05/11/2018.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 07 de Outubro de 2018.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

**Código Identificador:**44A826D5**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00026/2018. CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA****EXTRATO DE CONTRATO** - Processo Nº: 00026/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2018

Processo Nº: 00026/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2018. Compra. Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE, conforme nº das Emendas Parlamentares de nº 11472.134000/1180-01, 11472.134000/1170-02 e 11472.134000/1170-04. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos Repassados pelas Emendas Parlamentares nº 11472.134000/1180-01, 11472.134000/1170-02 e 11472.134000/1170-04: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Contrato Nº: 00004/2019. Contratado: Cirurgica Boa Vista Comercio Ltda - ME. CNPJ: 02.527.531/0001-62. Valor R\$58.036,70. Vigência: de 14/01/2019 a 31/12/2019. Feira Nova, 14/01/2019. Contrato Nº: 00005/2019. Contratado: Edilane Carvalho Araujo - EPP. CNPJ: 12.710.916/0001-14. Valor R\$46.900,00. Vigência: de 14/01/2019 a 31/12/2019. Feira Nova, 14/01/2019. Contrato Nº: 00006/2019. Contratado: Hospi Bio Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda -. CNPJ: 11.192.559/0001-87. Valor R\$88.472,00. Vigência: de 14/01/2019 a 31/12/2019. Feira Nova, 14/01/2019. Contrato Nº: 00007/2019. Contratado: Leistung Equioamentos Ltda. CNPJ: 04.187.384/0001-54. Valor R\$42.300,00. Vigência: de 14/01/2019 a 31/12/2019. Feira Nova, 14/01/2019. Contrato Nº: 00008/2019. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R\$10.064,81. Vigência: de 14/01/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 14/01/2019.

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.**

Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:**AC2AC6BC**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00027/2018. CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA****HOMOLOGAÇÃO** - Processo Nº: 00027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2018

Processo Nº: 00027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00024/2018: **Licitação Deserta.** Aquisição de Materiais Permanentes, para atender o Hospital Municipal Josefa Eusébia da Rocha do Município de Feira Nova/PE.

Feira Nova, 10/12/2018.

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.**

Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**63928A6D**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00003/2019. CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019****AVISO DE LICITAÇÃO** - Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019

Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel - S10 e Gasolina Comum) e lubrificantes para uso da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE e as Secretarias vinculadas Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel - S10 e Gasolina Comum) e lubrificantes para uso da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE e as Secretarias vinculadas. Valor: R\$1.222.891,20. Data e Local da Sessão de Abertura: **31/01/2019 às 10:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplfeiranova2018@gmail.com](mailto:cplfeiranova2018@gmail.com).

*Feira Nova, 17/01/2019.***APARECIDA GOMES DA SILVA.**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2F2F6767**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PROCESSO:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018.****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO** - PROCESSO: Pregão Presencial nº 00023/2018.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00023/2018. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE, Conforme Nº das Emendas Parlamentares de Nº 11472.134000/1180-01, 11472.134000/1170-02 e 11472.134000/1170-04. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cirurgica Boa Vista Comercio Ltda - ME - CNPJ 02.527.531/0001-62. Edilane Carvalho Araujo - EPP - CNPJ 12.710.916/0001-14. Hospi Bio Industria e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda - - CNPJ 11.192.559/0001-87. Leistung Equipamentos Ltda - CNPJ 04.187.384/0001-54. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Prédio Sede - Feira Nova - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3645-1156.

Feira Nova - PE, 18 de Janeiro de 2019

**APARECIDA GOMES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**110BB390

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL Nº. 002/PMF/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019.**

**NATUREZA:** obras. **OBJETO:** Contratação, por lote, de empresa de engenharia para realização das obras de reforma e revitalização no Cemitério São Francisco de Assis (Lote I) e no Estádio Paulo Viana de Queiroz (Lote II), ambos no município de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Valor máximo aceitável: R\$ 423.483,87. Sessão inaugural: 07/02/2019, às 09:00 (nove) horas. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 18/01/2019.

**RHAFael AZEVEDO DA CUNHA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rhafeael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**77CD93C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 009/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **Laudicéa de Souza Silva**, matrícula nº 2157, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de janeiro de 2019.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**26F7F1AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 010/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Luiz Alexandre Alves**, matrícula nº 074, ocupante do cargo de Vigilante, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de janeiro de 2019.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**E8EC5A78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 011/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **José Carlos Gomes**, matrícula nº 168, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º -** Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de janeiro de 2019.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**332E8F43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 097/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2017** Relativo ao Processo de licitação nº 060/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 Este Aditivo modifica o contrato primitivo firmado em 07 de julho de 2017 para consensualmente modificar a planilha de custo inicialmente contratada, passando a vigorar a planilha anexa, considerando imprescindível para a continuidade dos serviços supracitados. Empresa Contratada **INNOVA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – INSCRITA NO CNPJ Nº 20.498.573/0001-02. Data de assinatura do contrato 09/04/2018.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**98F2040E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 012/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Médica a servidora **Sonia Maria Vital Firmino**, matrícula nº 086, ocupante do cargo de Merendeira, referente ao período de 21 de dezembro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019, conforme laudo da Junta Médica.



**Art. 2º** - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se.

Flores – PE, em 03 de janeiro de 2019.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**DDCED102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 013/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de **Licença Médica** a servidora **Creusa da Silva Queiroz**, matrícula nº 2104, ocupante do cargo de Professora, referente ao período de 27 de dezembro de 2018 a 26 de janeiro de 2019, conforme laudo da Junta Médica.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se.

Flores – PE, em 03 de janeiro de 2019.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**4393B8C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições Legais, torna público o **RESULTADO** do Pregão Presencial FMS **SRP** nº 016/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e produtos hortifrutigranjeiros pelo prazo de 12(doze) meses, para atender necessidades do Hospital Municipal Cel. Álvaro Ferraz na sede do Município. Empresa **HABILITADA-VENCEDORA AFS COMERCIAL DE ALIMENTO ME CNPJ Nº 13.820.507/0001-33**. Valor Global R\$ 590.283,60.

Floresta, 03 de janeiro de 2019.

**JOÃO BATISTA G. MARIANO**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Ana Patrícia da Silva Santos  
**Código Identificador:**F1E55F51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PP 016/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições Legais, torna público que **HOMOLOGA** em todos os seus termos o Pregão Presencial FMS nº 016/2018 que tem o objetivo principal a Contratação de Empresa do ramo para aquisição de

Gêneros Alimentícios e Produtos Hortifrutigranjeiros destinados ao Hospital Municipal Cel. Álvaro Ferraz. Em favor da empresa **Habilitada/vencedora: A F S COMERCIAL DE ALIMENTOS ME**. CNPJ Nº 13.820.507/0001-33. Valor Global da Proposta R\$ 590.283,60. Prazo 12 (doze) meses.

**AURELIANO GONÇALVES FILHO**  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Ana Patrícia da Silva Santos  
**Código Identificador:**2698D6BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO GP Nº 008/2019**

Trata sobre a concessão de diárias aos servidores da Prefeitura Municipal da Gameleira para atividades administrativas, de capacitação e de representação, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado e autorizado, os valores das diárias a serem pagas aos Servidores da Administração Municipal, quando estes realizarem viagens e serviços desta Prefeitura e que são constantes no Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º** Os critérios adotados para fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, tem por base a distância, ao tempo e duração de permanência do serviço fora da Sede Municipal e a categoria funcional do mesmo.

**§1º** Fica vedada a concessão de quantidade superior a uma diária por dia de afastamento do servidor.

**§2º** Apenas fará jus à percepção da diária, aquele que permanecer por no mínimo 06 (seis) horas no local para onde a viagem teve destino.

**Art. 3º** O Servidor que no exercício de suas atividades necessitar pernoitar na localidade a qual for executar tarefa do interesse do Município, terá o valor a referida diária acrescida em 100% (cem por cento).

**Art. 4º** Somente perceberá diárias o servidor que for designado pelo titular da Secretaria a que pertença ou pelo Chefe do Poder Executivo, que fará na Tesouraria Municipal requisição do numerário correspondente, conforme o previsto na Lei Federal nº 4.320/64, estando incluído no valor de cada diária os gastos com transporte, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ao desempenho das tarefas que motivarem a viagem, exceto gastos com passagens aéreas que serão custeadas diretamente pela Prefeitura.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 007/2018.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2019.

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**  
 Prefeita do Município da Gameleira/PE

**ANEXO ÚNICO**

Grupo	Beneficiários	Destino		Municípios com mais de 100Km de distância da sede	Municípios com até 100Km de distância da sede
		Brasília e Outras Capitais	Recife		
01	Prefeito e Vice-	valor da diária R\$ 300,00	valor da diária R\$ 200,00	valor da diária R\$ 200,00	valor da diária R\$ 150,00

	<b>Prefeito</b>				
02	<b>Secretários, Procurador Controlador</b>	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00
03	<b>Chefe Gabinete, Diretores Assessores</b>	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00
04	<b>Demais servidores</b>	R\$ 100,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2019.

**VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Valter Janson Alves de Pinho

**Código Identificador:**E0FCC64B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0224/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar a servidora efetiva, Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1, Professora, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Projetos Educacionais, símbolo FCAA 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**3E809C67

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0225/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1, Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Avaliação Institucional, símbolo FCAA 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**28DA598F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
PORTARIA 055/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a Srª Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (1ª Secretária), CPF 25006860430, como Tesoureira desta Casa, durante o período de 03/01/2019 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

**DANIEL DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**078EA17C

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA 1.ª SUPLENTE DE  
VEREADOR (A), SENHORA ANDREA NUNES DE SÁ  
ROCHA, PARA O CARGO DE VEREADORA DO MUNICÍPIO  
DE GARANHUNS, REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 2019.**

Aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10 horas, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a Sessão Solene de Posse do 1.ª Suplente de Vereadora, Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha, para o cargo de Vereadora do Município de Garanhuns, pelo PTB (Coligação para o Futuro Continuar), na vaga aberta em decorrência do disposto no Artigo 34, II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Daniel da Silva, secretariado pela Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza e pelo Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo, que atuaram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Audálio Ramos Machado Filho, Alcindo de Melo Correia, Cláudio Humberto Bispo Triunfo, Mário dos Santos Campos Júnior, José Ary Souto Leal Junior, Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Zaqueu Naum Lins, Andrea Nunes de Sá Rocha (Suplente de Vereadora), Daniel da Silva e Luzia Cordeiro da Silva de Souza. Registrando-se as ausências dos Vereadores Antônio Ferreira da Silva, Afra Betânia de Oliveira Monteiro e Givanildo da Silva de Lima. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Sessão aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé o Hino de Garanhuns. Em

seguida, convidou a Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé. Prosseguindo, convidou os Vereadores José Ary Souto Leal Junior e Carla Patrícia Gomes de Oliveira para recepcionarem no recinto do Plenário e tomarem assento as seguintes autoridades: o Vice-Prefeito deste Município, o Senhor Haroldo Vicente da Silva; a Senhora Alice Helma Ramires Oliveira, Pastora; a Senhora Eliane Simões Vilar, Secretária de Educação; a Senhora Maria de Almeida Rocha, Gestora do Colégio Santa Joana D'arc; o Secretário Municipal de Governo, o Senhor Mewtton Wibbay Silva Araújo; o Senhor José de Gundes Barros Sobrinho, Secretário de Infraestrutura; o Senhor Jailson Costa, Procurador deste Município; o Senhor João Guido, da Secretaria de Planejamento; o Senhor Carlos Carvalho, Secretário de Planejamento e Gestão; o Senhor Bruno Gomes, Secretário de Administração; o Senhor Gerson José de Carvalho Souza Filho, Vereador Licenciado e atual Secretário de Desenvolvimento Rural; o Senhor Carlos Eugênio, Secretário de Juventude, Esporte e Lazer; a Senhora Nilva Maria Mendes de Sá, Secretária de Saúde; o Senhor Pedro Maia, Secretário de Obras; a Senhora Neile Jeane Ferreira de Barros, Secretária de Turismo; a Senhora Janecélia Marins Campos Branco, Secretária de Desenvolvimento Econômico; o Controlador Geral do Município de Garanhuns, o Senhor Glauco Brasileiro. Neste momento foi feito o Registro de presença do Vereador da Cidade de Caetés, o Senhor José Inaldo da Silva (Irmão Naldinho); do Senhor Stone Costa e da Senhora Genoveva Alves, ambos conselheiros tutelares. Foram citadas outras autoridades, cuja lista se encontra em anexo a esta Ata. Prosseguindo com a Sessão, o Senhor Presidente convidou a Senhora Alice Helma Ramires Oliveira, Pastora, para fazer uso da palavra. Da Tribuna da Câmara, a Senhora Alice Helma Ramires Oliveira saudou os demais Vereadores em nome do Senhor Presidente, Vereador Daniel da Silva, saudou, também, as devidas autoridades, assim como o público presente. Salientou que está muito emocionada neste momento. afirmou que a Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha é merecedora deste cargo, pois é uma mulher honesta, batalhadora e guerreira. Em seguida, foi feita a leitura de um trecho da Bíblia e uma oração, abençoando todos que fazem a Casa Raimundo de Moraes. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou a 1ª Secretária, a Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza, para realizar a conferência do Diploma e da Declaração de Bens da Suplente de Vereador (a), a Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha. A Primeira Secretária informou que toda a documentação apresentada estava de acordo com a Legislação vigente. Em seguida, o Senhor Presidente convidou a 1ª Suplente de Vereadora Diplomada pela Justiça Eleitoral, a Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha, para ficar de pé e proferir o Juramento, conforme determina o Art. 172 da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos: “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica deste Município, e honrar as funções do meu cargo, com lealdade e patriotismo e trabalhar pelo bem estar do seu Povo.” O Senhor Presidente solicitou a 1ª Secretária, Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza, para fazer a chamada da Vereadora, devendo a mesma declarar “ASSIM O PROMETO”. Em seguida, a suplente de Vereador (a) realizou a declaração “ASSIM PROMETO”. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou empossada no Cargo de Vereadora do Município de Garanhuns, a Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha. Continuando, convidou a Senhora Vereadora Andrea Nunes de Sá Rocha para assinar o Termo de Posse. Franqueada a Palavra, passou a fazer uso da palavra a Vereadora Andrea Nunes de Sá Rocha que, saudou a todos, agradecendo antes de tudo a Deus e, a Ele dedicou este momento. Aproveitou para citar Eclesiastes 3: “Tudo tem o seu tempo determinado, e um tempo para cada propósito de baixo do céu. Tempo de nascer, tempo de morrer, tempo de plantar e tempo de colher o que se plantou”. Em seguida, saudou o Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde) e demais Vereadores e Vereadoras; o Senhor Haroldo Vicente da Silva, o Senhor Mewtton Wibbay Silva Araújo; todos os Secretários Municipais; Empresários; Imprensa; Gestores Escolares; Professores; Companheiros de Trabalho; Eleitores; Apoiadores; Simpatizantes; Amigos; Alunos; Pais e Mães de Alunos, e disse: “que não poderia deixar de citar minha família, Nayra Nunes, Nickson Nunes e Carlos Cordeiro, aonde encontro minha dose diária de amor e compreensão. afirmou, também, que sente muita alegria por assumir esta Cadeira Legislativa”. Por fim,

agradeceu à sua família, In Memoria, à sua mãe (a Senhora Minervina) e a todos os presentes. Em seguida, a mesma foi convidada para assinar o livro de presença. Segue, em anexo, inteiro teor do discurso da Vereadora Andrea Nunes de Sá Rocha. Foi feito o registro da presença do cantor, Senhor Nando Azevedo e do Senhor Elielson da Silva Pereira, Presidente da AMSTT (Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia. Da Tribuna da Câmara, Vereador Alcindo de Melo Correia saudou a todos. Aproveitou o ensino e parabenizou a Secretária de Turismo, Neile Jeane Ferreira de Barros, pelo belíssimo trabalho na organização do “Magia do Natal”. Disse, ainda, que já protocolou um Voto de Aplauso para este evento Municipal. Em seguida, parabenizou a Vereadora Andrea Nunes de Sá Rocha pelos trabalhos que vêm realizando em Garanhuns. afirmou que conhece a Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha há bastante tempo. Parabenizou, também, o atual Secretário de Desenvolvimento Rural, o Senhor Gerson José de Carvalho Souza Filho. Por fim, desejou boa sorte à nova Vereadora, e que realize um ótimo trabalho nesta Casa. Neste momento foi convidada a participar do Dispositivo de Honra, a Senhora Walkiria Ferreira, Secretária Municipal da Mulher. Com a palavra o Vereador Zaqueu Naum Lins, que saudou cada Secretário presente, Vereadores e o público em geral. Destacou a competência da mais nova Vereadora desta Casa, a Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha. afirmou que a mesma é uma guerreira na luta pelo bem estar da população de Garanhuns. Por fim, disse está à disposição da Vereadora Andrea Nunes de Sá Rocha para ajudá-la no que for possível. Passou a fazer uso da palavra a Vereadora Carla Patrícia Gomes de Oliveira, que saudou a todos e disse está muito feliz pela posse, como Vereadora, da Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha. Informou que está à disposição da mesma para ajudá-la em tudo que precisar. Destacou o respeito desta Casa para com as mulheres Vereadoras. Informou que a vida de Vereador ou Vereadora não é fácil, devido a grande responsabilidade. E para finalizar agradeceu a presença de todos. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Audálio Ramos Machado Filho, que saudou todos os Vereadores, Secretários Municipais, autoridades e público presente. Destacou a perseverança e a fé da Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha. Aproveitou o ensejo para parabenizar a nova Mesa Diretora eleita para o Biênio 2019/2020, pois, durante a Sessão de Posse da mesma teve que ausentar-se por motivos particulares. Parabenizou o mais novo Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Senhor Gerson José de Carvalho Souza Filho. E voltando a falar a respeito da Vereadora Andrea Nunes de Sá Rocha desejou boa sorte e que está à sua disposição para ajudar-lhe no que for preciso. Passou a fazer uso da palavra, da Tribuna da Câmara, o Vereador José Ary Souto Leal Junior, que saudou a todos e disse que não é fácil a função de Vereador. Aproveitou o ensejo para comunicar que irá apresentar um Projeto, nesta Casa, para conceder-lhe um Título de Cidadã Honorária de Garanhuns. Ressaltou que a Vereadora Andrea Nunes de Sá Rocha é uma pessoa de caráter e muito honesta. Por fim, agradeceu pela oportunidade e disse está à disposição da Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha. Passou a fazer uso da palavra, da Tribuna da Câmara, Vereador Mário dos Santos Campos Júnior (Marinho da Estiva), que saudou a todos e disse está bastante feliz com esta posse, pois, é mais uma pessoa a somar forças na COHAB II e Bairro Francisco Figueira. Parabenizou, também, a Senhora Maria Almeida, gestora do Colégio Santa Joana D'arc, pelos trabalhos realizados em prol da COHAB II. Saudou, também, o atual Presidente desta nova Mesa Diretora, o Vereador Daniel da Silva (Daniel da Saúde), afirmando ser merecedor desta conquista. Desejou boa sorte ao Senhor Gerson José de Carvalho Souza Filho neste mais novo projeto, em sua vida. Pediu a união de todos os Vereadores em prol da população rural. E para finalizar, disse está à disposição da Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha para ajudar-lhe no que for possível. Com a palavra Vereadora Luzia Cordeiro da Silva de Souza (Luzia da Saúde), que saudou o Senhor Presidente desta Casa e demais Vereadores, autoridades e o público como um todo. Parabenizou o Senhor Izaías Régis Neto, Prefeito deste Município, por valorizar os Vereadores da Casa Raimundo de Moraes. Parabenizou, também, a gestão anterior (Biênio 2017-2018). E sobre a Senhora Andrea Nunes de Sá Rocha disse está bastante emocionada e desejou-lhe boas vindas e sorte nesta fase de sua vida. Concluindo, disse está ao seu dispor e agradeceu pelo uso da palavra. Passou a fazer uso da palavra Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que saudou a todos e parabenizou a



PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de dezembro de 2018.

**IZAIAS RÉGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FE858853

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1079/2018 - GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GARANHUNS/PE**, o Servidor **JOSÉ JULIO RODRIGUES DE CAMPOS**, Matrícula Nº. 1.649, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de dezembro de 2018.

**IZAIAS RÉGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:83151A91

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1080/2018 - GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FORUM DA COMARCA DE GARANHUNS/PE**, o servidor **VINÍCIUS GABRIEL DANTAS CAETANO**, Matrícula Nº. 5.964, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de dezembro de 2018.

**IZAIAS RÉGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:BA52447C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1107/2018-GP**

“Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

**R E S O L V E:**

**Art.1º- NOMEAR para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL**, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **JOSÉ ADNOSTON DA SILVA**, Inscrição nº. **109132**, Ordem de Classificação **23º**, portador(a) do CPF nº. **049.017.814-64**.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de dezembro de 2018.

**IZAIAS RÉGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0632021E

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 000372/2018**

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial de Guarda Municipal em favor do Sr. **JOSÉIVALDO ALVES DE FREITAS**”.

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Guarda Municipal ao servidor **JOSÉIVALDO ALVES DE FREITAS**, portador do RG nº 2.093.616 SSP/PE e CPF/MF nº 419.247.464-68, no cargo de Guarda III, Nível A1-180, Matrícula Funcional Nº 1163, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, com base na Decisão Judicial do Proc. Nº 5890-33.2016.8.17.0640, na forma do Artigo 36 da Lei Municipal nº 3926/2013 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4309/2016), sendo o Salário Benefício pela integralidade dos proventos, calculado

na forma do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com inclusão da verba transitória ADICIONAL NOTURNO.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2018.

<b>MARCELO PEREIRA MARÇAL</b>	<b>RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA</b>
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017 - GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B48B6C79

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018.**

Objeto: Registro de Preços, tão somente em âmbito municipal para eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza), destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Ata de Registro de Preços nº 010/2018, com validade até o dia 20/11/19. FORNECEDOR REGISTRADO: FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ nº 05.858.023/0001-55.

**MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6F2F0FE6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS CNPJ Nº 10.782.874/0001-00 EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**

CONTRATO nº 187/2018-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS – CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ nº 05.858.023/0001-55. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios não perecíveis, Suplemento Alimentar, Legumes/Hortaliças/Frutas, Carnes, Queijos, Ovos e Pães, Produtos de Higiene Pessoal, Material, Acessórios e Utensílios para limpeza), destinados às Unidades, Programas, Projetos, Ações e Serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. VALOR GLOBAL: R\$ 45.120,00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

**MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**957503FB

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO**

**LICITATÓRIO Nº 052/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 071/2018 - CPLC, referente a contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Turismo de Garanhuns. CONTRATADA: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP – CNPJ nº 35.636.034/0001-51. Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 01 de Janeiro de 2019.

**NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS**

Secretária de Turismo e Cultura.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F690EFE3

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 030/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 101/2018 - CPLC, referente a contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação utilizando do serviço de Coffe Break para nas festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), eventos de apelo turístico e eventos técnico-científicos (palestras, congressos, conferências e seminários) bem como receptivos a autoridades realizados ou apoiados pela Secretaria de Turismo e Cultura, o preparo e fornecimento de alimentação denominado “Quentinhas” serviço de alimentação a ser entregue no local do evento para mão de obra que trabalha nos serviços de montagem, manutenção e desmontagem dos eventos culturais, apoiados ou realizados pela Prefeitura de Garanhuns. CONTRATADA: CORE SERVICE EVENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 10.540.976/0001-00. Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 01 de Janeiro de 2019.

**NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS**

Secretária de Turismo e Cultura.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FEA1221B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 2º**  
**TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018**

Objeto: Aditamento para prorrogação do CONTRATO Nº 012/2018 - cujo objeto trata-se da contratação de empresa, e fornecimento parcelado de botijões de Gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns/PE - CONTRATADA: JAILMA DE LIMA SANTOS NOGUEIRA – GÁS – ME. CNPJ Nº 17.531.612/0001-03. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, ou até a homologação de um novo processo licitatório.

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**03213CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 060/2017 DISPENSA Nº 011/2017**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 147/2017-CPLC - Contratação da COMPANHIA EDITORA DE

PERNAMBUCO – CEPE, para prestar o serviço de publicação no Diário Oficial do Estado dos atos administrativos oriundos do Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura - CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, - inscrita no CNPJ/MF: 10.921.252/0001-07. Prazo contratual: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 –

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4630FD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE CNPJ Nº 11.303.906/0001-00  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 032/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2017**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 085/2017 - CPLC, referente a aquisição para entrega parcelada, de gêneros alimentícios (Café moído e Açúcar cristal) destinados a utilização na copa-cozinha das diversas Secretarias do Município. Contratada: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP. CNPJ Nº 02.762.625/0001-16. Prazo contratual: 30 (trinta) dias a partir de 01 de Janeiro de 2019, ou até a homologação de um novo processo licitatório –

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C57B16DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS CNPJ Nº 11.303.906/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 071/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
048/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 061/2018 - CPLC, referente aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados a utilização da Secretaria de Administração – CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME. CNPJ Nº 05.946.524/0001-93. Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 01 de Janeiro de 2019, ou até a homologação de um novo processo licitatório -

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:5D3C3A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2019**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e CONSIDERANDO a necessidade de averiguação dos fatos apontados pelo Engenheiro da Secretaria de Educação na realização da Obra da Escola Padre Agobar com relação a alguns prestadores de serviços;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR comissão para compor o processo administrativo de análise e apuração dos fatos que envolvem alguns contratados que laboram na edificação da Escola Padre Agobar, diante dos fatos apresentados pelo Responsável da Obra.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: Macdville Santos Vilela de Souza, Mat.: 7215; Maria Valéria Paes Silva, Mat: 12376. e Alice Mayanna da Silva Vieira, Mat. 12.623.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, após concluída as verificações, elaborará relatório final com a medida adotada ou sanção aplicada, dando ciência a Administração Superior desta entidade, na forma da lei.

Art. 5º. Toda a apuração de elementos informativos de indícios de materialidade e autoria no curso dessa avaliação administrativa correrá em sigilo, para resguardar a integridade das pessoas envolvidas.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Garanhuns, 18 janeiro de 2019.

**ELIANE SIMÕES SILVA VILAR**

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:763FE3A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**

**Processo FMS nº 001/2019. CPL. Pregão Presencial nº 001/2019.** Compras. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a USF de Carniço, USF I Ibirajuba, USF II Alto do São Francisco, e USF Mutirão, no Município de Ibirajuba, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 11415.374000/1180-02 (Anexo I). **Valor global para os itens 01 a 20: R\$299.970,00. Data e local da sessão de abertura: 04/02/2019 às 09:00h.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitaibirajuba@gmail.com](mailto:licitaibirajuba@gmail.com).

Ibirajuba-PE, em 17 de janeiro de 2019.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**

Pregoeiro do FMS de Ibirajuba

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade  
Código Identificador:FD338DB0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

**Processo FMS nº 002/2019. CPL. Pregão Presencial nº 002/2019.** Compras. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada na Unidade Mista de Saúde do Município de Ibirajuba Professor Jorge de Oliveira Lobo, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência – PROPOSTA DE

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE nº: 11415.374000/1180-01 (Anexo I). **Valor máximo admitido para os itens 01 a 33: R\$ 100.000,00.** **Data e local da sessão de abertura: 04/02/2019 às 12:00h.** Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, sito à Avenida Tenente Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba-PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitaibirajuba@gmail.com](mailto:licitaibirajuba@gmail.com).

Ibirajuba-PE, em 17 de janeiro de 2019.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**

Pregoeiro do FMS de Ibirajuba

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade  
Código Identificador:1FA9901F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Ibirajuba, no uso de suas atribuições legais, em resposta ao termo de adjudicação aviado pela CPL e ao termo de envio dos autos do Processo nº014/2018, Tomada de Preços nº 005/2018 à análise meritória da autoridade superior, para homologação, após análise passo a relatar. É notório que os serviços objeto do presente certame são necessários para a gestão municipal, vez que refletem mecanismo de proatividade na persecução das receitas próprias do Município, o que não se discute. Entrementes, a que pese tratar-se de contrato de êxito, que em tese não gerará despesas ao Município antes da efetiva constituição definitiva dos créditos estimados a ingressar nos cofres públicos, é forçoso reconhecer que o indigitado certame apesar da ampla divulgação, não logrou por obter concorrência, o que não atende e não reflete a essência central do instituto da licitação pública. A ausência de ampla concorrência, quando devidamente publicizado o feito administrativo, não é por si só causa absoluta de cancelamento do certame, mas, em razão da natureza do objeto e de sua especialidade, é oportuno ponderar a sua republicação em nova oportunidade, no início do exercício 2019, quando então poderá o município obter uma maior participação dos particulares interessados em contratar com a coisa pública e, reflexivamente, auferir um maior desconto percentual nos serviços a serem executados. Desta feita, sem maiores digressões retóricas, levando em conta a natureza do objeto, por demais específica e especializada, com espeque no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, entendo **por bem não homologar o certame, REVOGANDO-O sob o argumento de não ser, nesta oportunidade, e na forma administrativa posta, oportuno e nem conveniente levar a efeito a contratação, sem que antes tentemos, ao menos mais uma vez, a busca da contratação através de processo onde haja efetiva concorrência.** Não há prejuízo a empresa então habilitada e classificada, qual seja, Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, vez que não há direito subjetivo à contratação. Entretanto, por medida de extrema cautela, e considerando as disposições do §3º do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, **consigno que seja assegurado à empresa o direito ao contraditório e a ampla defesa, podendo, se entender oportuno, insurgir-se contra esta decisão administrativa de revogação.** Assim, pelos motivos *retro* expostos, **REVOGO o Processo nº014/2018, Tomada de Preços nº 005/2018**, pugnando pelo arquivamento do processo licitatório e, por ato reflexo, que seja procedido o extrato de revogação nos moldes de como realizada a publicidade do aviso de licitação.

Autue-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Ibirajuba-PE, em 28 de dezembro de 2018.

**SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
Código Identificador:F96D908A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Município de Igarassu, inscrita no CNPJ sob o número 12.025.214/0001-00, com sede na Rua José Lacerda Leite, nº 730, Centro, Igarassu/PE, CEP 53.610-430, neste ato representada por sua secretária, a Sr.ª Patrícia Amélia Alves Rodrigues de Mendonça, inscrita no CPF/MF sob o número 027.506.424-77.

**NOTIFICADA: ALVANÍRIA LOPES NÓBREGA FRAGÔSO**, brasileira, portadora da RG nº 2.351.044 SDP/PE, inscrita no CPF/MF sob o número 502.555.334-20, residente na Avenida Regina Lacerda, nº 175, bloco 5, apartamento nº 301, Jardim Atlântico, Olinda/PE.

**TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO**

Prezada Senhora,

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** V.S.ª dos fatos a seguir:

No dia 29 de setembro de 2017, **A NOTIFICADA** firmou contrato administrativo nº 059/2017 com o Município de Igarassu, cujo objeto é a locação de um imóvel situada na Rua Dr.º Cosme de Sá Pereira, nº 14, Centro, Igarassu/PE, CEP. 53.610-010, para o funcionamento do Centro de Apoio a Diagnóstico da Unidade Hospitalar de Igarassu, conforme especificações contidas no Processo nº 027/2017, Dispensa nº 005/2017.

Contudo, a **NOTIFICANTE** vem informar a V.S.ª que por razões de interesse público, o Município de Igarassu não poderá continuar com a avença firmada, de modo que propõe a rescisão amigável do contrato 059/2017, com fulcro no artigo 79, II, da lei 8.666/93.

Dessa forma, objetivando evitar o cerceamento do exercício de direitos, e em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, **informe-se que a Empresa de Urbanização de Igarassu – URBI realizará uma vistoria no imóvel de sua propriedade, a fim de verificar o estado de conservação do mesmo e estipular o valor da indenização referente à utilização deste espaço pela Secretaria e Saúde.**

A presente **NOTIFICAÇÃO**, digitada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a tutela da constitucionalidade, da legalidade e dos atos praticados pela Administração Pública.

Igarassu, 18 de janeiro de 2019

Notificante

**Publicado por:**  
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti  
Código Identificador:25D1DA17

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**PORTARIA 012/2018**

**PORTARIA Nº 12/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso Público nº 01/2016.

**R E S O L V E**



Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo NB.1, o Senhor Jonas Alves de Assis, portador do CPF nº 115.606.164-40.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**FRANCISCO ABIMAE L BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**

Lucimare Souza Cavalcante

**Código Identificador:**DC5C3806

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
PORTARIA 013/2018**

**PORTARIA Nº 13/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso Público nº 01/2016.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo NB.1, o Senhor Ademir de Sousa Alves, portador do CPF nº 052.729.764-01.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**FRANCISCO ABIMAE L BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**

Lucimare Souza Cavalcante

**Código Identificador:**9187A925

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
PORTARIA 014/2018**

**PORTARIA Nº 14/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso Público nº 01/2016.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o cargo de Assistente Administrativo, Símbolo NM.2, a Senhora Dicla Poliana Ferreira Barbosa, portadora do CPF nº 089.101.754-27.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**FRANCISCO ABIMAE L BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**  
Lucimare Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**1BA13DBC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
PORTARIA 015/2018**

**PORTARIA Nº 15/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso Público nº 01/2016.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, para o cargo de Assistente Administrativo, Símbolo NM.2, a Senhora Damiana Gomes Wanderley, portadora do CPF nº 051.002.004-64.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**FRANCISCO ABIMAE L BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**

Lucimare Souza Cavalcante

**Código Identificador:**14C1BCCA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
PORTARIA 016/2018**

**PORTARIA Nº 16/2018**

**EMENTA:** Constituir Comissão para apurar os valores dos saldos de Caixa em 31.12.2018, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e considerando a necessidade de apurar os valores dos saldos de Caixa no dia 31.12.2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a comissão para apurar os valores dos saldos de Caixa da Câmara de Vereadores do Município de Itaíba-PE, no dia 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** A comissão de que trata o artigo anterior fica composta pelos membros ocupantes de cargos comissionados do Município de Itaíba existentes, conforme abaixo descrito:

- 01 – Emmanuel de Oliveira– Coordenador de Controle Interno;**
- 02 – Monica Soraia Ramos Souto Elias– Diretor de Ativ. Plenarias;**
- 03 – Ivonira Sena Ferreira Silva– Assessor de Secretaria.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 31 de Dezembro de 2018

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE**

**FRANCISCO ABIMAE L BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**  
Lucimare Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**9B9CECF9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**PORTARIA 01/2019**

**PORTARIA Nº. 01/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonerar o Sr. Jorge Faustino dos Santos, do cargo comissionado de Assessor da Presidência – CC 02, desta Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Lucimare Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**22593EB1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**PORTARIA 02/2019**

**PORTARIA Nº 02/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonerar o Sr. Hudson Ramos de Oliveira, do cargo comissionado de Diretor de Tesouraria – CC 02, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Lucimare Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**EE6F4CB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**PORTARIA 03/2019**

**PORTARIA Nº. 03/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonerar o Sr. Cicero Ailson da Silva Bezerra, do cargo comissionado de Assessor de Comunicação – CC 04, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Lucimare Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**C6DAC2BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**PORTARIA 04/2019**

**PORTARIA Nº. 04/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonerar o Sr. Pedro Neto da Silva, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Lucimare Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**D9A63AEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**PORTARIA 05/2019**

**PORTARIA Nº 05/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear o Sr. Pedro Neto da Silva, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Tesouraria – CC 02, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Lucimare Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**05307B56

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**PORTARIA 06/2019**

**PORTARIA Nº 06/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os dias e horário das reuniões deste Poder Legislativo.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Estabelecer o calendário de reuniões do Poder Legislativo para o exercício de 2019.

Art. 2º - Determinar que as reuniões ordinárias serão realizadas todas as quintas – feiras, com o início as 09:00 (nove) horas no período estabelecido conforme o calendário anexo.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

**JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lucimare Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**4FCF0880

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**PORTARIA 07/2019**

**PORTARIA Nº. 07/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear o Sr. José Janes de Lima, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência – CC 02, desta Câmara de Vereadores.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lucimare Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**8412EB4B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**PORTARIA 08/2019**

**PORTARIA Nº. 08/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear o Sr. Rafael do Carmo Cordeiro, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação – CC 04, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lucimare Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**6A850560

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**PORTARIA 09/2019**

**PORTARIA Nº 09/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear o Sr. Jorge Faustino dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar – CC 03, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lucimare Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**34DC5DA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2018. PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 030/2018. HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 030/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 002/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 12.009.670/0001-58**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 4º, inciso XXI, da Lei

10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, a empresa licitante **F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 12.009.670/0001-58**, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO, a ela correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 14 de dezembro de 2018.

**JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**B8750FF0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede na praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ nº. 11.286.382/0001-88.

**CONTRATADO: F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 12.009.670/0001-58**, com sede na Avenida Castro Alves, nº 380 E, Centro, Ibimirim/PE, neste ato representada por seu titular, o Sr. Felipe Elan Silva do Nascimento, portador do RG nº 7.453.467 SDS-PE e inscrito no CPF sob nº 081.413.174-31.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 547.300,00** (Quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2019.

**DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS:** 02 de janeiro 2019.

**INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 02 de janeiro 2019.

**JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**A65C9DF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA 005 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00031/2018**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação dos serviços de execução da obra de perfuração de poços tubulares, conforme Projeto Básico de Engenharia. Às 11:55 horas do dia 18/01/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; EDILENE DE SOUZA MACHADO – Membro, presente o Senhor EMERSON DARIO CORREIA LIMA – Assessor Jurídico da CPL. Inicialmente, a Presidente informou que a Comissão estava reunida para deliberar sobre o Recurso Administrativo interposto pela Licitante LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, a qual, na fase de julgamento das propostas de preços, teve a sua proposta classificada em segundo lugar, atrás da proposta apresentada pela Licitante HC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA. Aduz a Recorrente, em suma, que existem erros consistentes em valores divergentes para os mesmos itens de serviços na planilha de composição de custos unitários. Por esta razão, pugna a Recorrente pela reforma da Decisão de fls. 333, desta Comissão. Intimada a Empresa recorrida apresentou as contrarrazões de fls. 380/382. A Presidente informou que a Decisão recorrida foi publicada em 08 de janeiro de 2019, tendo o Recurso sido protocolado em 15 de janeiro de 2019. Na sequência a Presidente passou a palavra para o Assessor Jurídico, o qual disse: “*Senhora Presidente. Demais Membros da CPL da Prefeitura de Itapetim (PE). Entendo que o erro apontado pela Recorrente na Proposta de Preço apresentada pela Empresa HC Engenharia E Construções Ltda, de fls. 336/344, caracteriza mero erro material, perfeitamente sanável com a correção da Planilha de Composição de Custo Unitário conservando o valor global da Proposta de Preços. Certo que esta diligência deveria ter sido ordenada antes de ser proferida a decisão de julgamento das propostas. Entretanto, nada impede que a mesma seja determinada antes da fase de adjudicação, considerando o teor normativo inteso do princípio da formalidade moderada. Neste sentido cito o Acórdão TCU n.º. 1.811/2014, bem como o recente Acórdão TCU 1.783/2017. Ante o exposto, opino pelo conhecimento do Recurso e, no mérito, que seja improvido*”. Na sequência a Presidente apresentou proposta de voto nos termos do Parecer oral da Assessoria Jurídica. Passada a discursão, passou-se a coleta dos votos. Ao final, proferiu-se o seguinte resultado: “**Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itapetim (PE), por unanimidade, em harmonia com o Parecer oral do Assessor Jurídico, DECIDIRAM por admitir o Recurso Administrativo interposto pela Licitante LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS EIRELI, e, no mérito, negar provimento, conservando inalterada a Decisão proferida na Ata 04, com remessa dos autos a Autoridade superiora já que não houve reconsideração.**”  
Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro - Presidente	
EDILENE DE SOUZA MACHADO	Membro
Membro	

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**926D0AC7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2019. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Compra. Aquisição de materiais elétricos para subestação elétrica na Unidade Mista Maria Silva. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Eletropolo Eletricidade LTDA. CNPJ: 02.375.199/0001-68. Valor R\$14.188,40.

Itapetim, 18/01/2019.

**JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.**

Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**55D8F62F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Dispensa Nº DV00001/2019. Compra. Aquisição de materiais elétricos para subestação elétrica na Unidade Mista Maria Silva. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 18/01/2019.

**JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.**

Secretária de Saúde. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**BCEA2EAA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00001/2019. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Dispensa Nº DV00001/2019. Compra. Aquisição de materiais elétricos para subestação elétrica na Unidade Mista Maria Silva. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6000 – Fundo Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 252 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Eletropolo Eletricidade LTDA. CNPJ: 02.375.199/0001-68. Valor R\$14.188,40. Vigência: de 18/01/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 18/01/2019.

**JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.**

Secretária de Saúde. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**ECOC8191**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 – TP 23/2018**

Número do Contrato: 00143/2018. Nº Processo: 0078/2018. TOMADA DE PREÇO, Nº 23/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.906.887/0001-03. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 240 (duzentos e quarenta) dias, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 19/09/2018 a 19/05/2019. Data de Assinatura: 19/09/2018.

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**F3EA02FB**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 – TP 17/2018**

Número do Contrato: 00124/2018. Nº Processo: 00061/2018. TOMADA DE PREÇO, Nº 0017/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 09 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12/07/2018 a 12/04/2019. Data de Assinatura: 12/07/2018.

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**5A51A289**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 – PP 24/2018**

Número do Contrato: 103/2018. Nº Processo: 71/2018. PP Nº 24/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim Contratado: Edivaldo de Almeida Campos. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2019, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/01/2019 a 17/06/2019. Data de Assinatura: 17/01/2019.

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**6D0755BB**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º. 091/2019, DE 16  
DE JANEIRO DO ANO DE 2019.**

*Estabelece a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial, o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000, de 04 de maio de 2000, faz saber que DECRETA:**

**Art. 1º**Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de Itapetim, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000 que dispõe sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Os órgãos da Administração, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecida neste Decreto.

§ 2º Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira (Anexo I) e o cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2019, da administração do Município.

**Art. 2º**Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

**Art. 3º**É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

**Art. 4º**Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000, bem como aqueles definidos na Lei Municipal n.º. 404/2018, de 22 de Novembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

**Art. 5º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**Revogam-se as disposições em contrário.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**367BECD6**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 014/2019, DE 18 DE  
JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Itapetim e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município atenderá ao disposto nesta Lei que cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itapetim (PRODESI).

**Art. 2º** O Município poderá conceder, mediante prévia demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, incentivos sob as diversas formas nela previstos, a empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços e agroindustriais, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

## TÍTULO II DOS INCENTIVOS ÀS INDÚSTRIAS

**Art. 3º** Para fins de instalação ou ampliação de indústrias, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos industriais poderão consistir em:

I – venda subsidiada, concessão de uso ou doação de imóveis para a instalação ou ampliação;

II – pagamento de aluguel de prédio destinado ao empreendimento;

III – reembolso de despesas com consumo de água, energia elétrica e outros;

IV – execução de serviços de terraplenagem, transporte de terra, materiais e similares;

V – cessão de uso ou doação de bens e equipamentos;

VI – auxílio financeiro para o pagamento de despesas cartorárias diretamente relacionadas a implantação ou expansão do empreendimento;

VII – isenção de tributos municipais;

VIII – concessão de materiais de construção tais como cimento, areia, brita, ferro e tijolos;

IX – outros, na forma de lei específica.

Parágrafo único - O incentivo para ICMS considera-se o valor de acréscimo recebido no processo de arrecadação deste imposto recolhido pela empresa beneficiada.

**Art. 4º** Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:

I – no caso de venda subsidiada, concessão de direito real de uso ou doação de imóvel, sempre com cláusula de resolução ou reversão, se a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado, no prazo de 2 (dois) anos ou se cessar suas atividades transcorridos menos de 5 (cinco) anos, contados do início de seu funcionamento;

II – no caso de pagamento do aluguel do imóvel destinado à instalação da indústria, o benefício será limitado a 12 (doze) meses, renovável uma vez por igual período;

III – o reembolso das despesas com consumo de água, energia elétrica e outros, limitar-se-á ao prazo de 12 (doze) meses, não renovável, e não poderá exceder, mensalmente, a 800 UPFMs (oitocentas Unidades de Padrão Fiscal de Referência Municipal);

IV – a execução de serviços de aterro, terraplenagem, transporte de terras e outros similares, será não onerosa até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) horas-máquina e transporte de 3.000 (três mil) metros cúbicos por caminhões, sendo as demais remuneradas pelo preço fixado para a prestação de serviços a particulares;

V – o fornecimento, cessão de uso ou doação de bens e equipamentos somente ocorrerão quando destinados à instalação e funcionamento da indústria;

VI – a isenção fiscal poderá ser concedida relativamente aos seguintes tributos:

a) imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, incidente sobre o imóvel destinado à indústria;

b) imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando a atividade da indústria incluir prestação de serviços tributáveis por esse imposto;

c) imposto Sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis (ITBI), incidente na aquisição pela empresa de imóvel destinado à implantação do empreendimento industrial;

d) taxas relativas à aprovação do projeto, licença de localização, vistoria e coleta de lixo.

VII – As despesas cartorárias deverão estar relacionadas a aquisição de imóveis, averbação de construção ou de garantias reais para fins de obtenção de financiamento, devendo o interessado apresentar orçamento prévio fornecido pelo competente cartório.

VIII – A restituição de parcela do ICMS, prevista no Parágrafo Único do Artigo 3º limitar-se-á a 30% (trinta por cento), limitado em até cinco anos, e ocorrerá a partir do exercício em que o incremento da arrecadação se efetivar.

§ 1º Na hipótese de venda subsidiada, será determinado o valor de mercado do imóvel e o valor do subsídio e, em caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa, no prazo de 90 (noventa) dias, esta deverá efetuar o pagamento do valor correspondente ao subsídio com correção monetária pelo IGP-M da FGV, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da avaliação a partir da data do contrato de promessa de compra e venda, ficando-lhe ressalvada a faculdade de devolução do imóvel com as benfeitorias, sem direito à restituição do valor pago e a indenização.

§ 2º Na hipótese de concessão e direito real de uso ou de doação, a resolução ou reversão dar-se-á sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias construídas, cujo valor será considerado como remuneração pelo uso do imóvel.

§ 3º Os incentivos fiscais previstos no artigo 4º, VI, ‘a’ e ‘b’, poderão ser concedidos uma única vez e terão duração determinada com base no número de empregos gerados e efetivos ao tempo da solicitação, podendo ser por até:

I – 5 (cinco) anos, se o empreendimento tiver entre 2 (dois) e 10 (dez) empregados;

II – 6 (seis) anos, se o empreendimento tiver entre 11 (onze) e 15 (quinze) empregados;

III – 7 (sete) anos, se o empreendimento tiver entre 16 (dezesesseis) e 20 (vinte) empregados;

IV – 8 (oito) anos, se o empreendimento tiver entre 21 (vinte e um) e 30 (trinta) empregados;

V – 9 (nove) anos, se o empreendimento tiver entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) empregados;

VI – 10 (dez) anos, se o empreendimento tiver mais de 40 (quarenta) empregados.

§ 4º Para apuração do período de incentivo, conforme progressão disposta nos parágrafos anteriores, será obrigatória a comunicação, por escrito, pela empresa beneficiada, cabendo ao Executivo Municipal a fiscalização e adequação dos índices e períodos cabíveis, bem como proceder o lançamento de eventual tributo divergente.

§ 5º A não informação quanto ao número de empregados e/ou interrupção na sua progressão interrompe o direito de percepção da isenção a que se refere o parágrafo anterior.

§ 6º No caso de isenção do ITBI, o respectivo valor será cobrado com juros e atualização monetária, se a empresa não cumprir as condições previstas no inciso I deste artigo.

**Art. 5º** Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento das empresas, instruído com os seguintes documentos:

I – cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II – prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

III – prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:

tributos e contribuições federais;

tributos estaduais;

c) tributos do Município de sua sede;

d) Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

IV – projeto circunstanciado do investimento industrial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativo do ICMS a ser gerado, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início do funcionamento da atividade industrial e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V – projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI – certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

Parágrafo único - O requerimento de que trata o *caput* deverá ser acompanhado ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

I – valor inicial de investimento;

II – área necessária para sua instalação;  
 III – absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;  
 IV – efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;  
 V – viabilidade de funcionamento regular;  
 VI – produção inicial estimada;  
 VII – objetivos;  
 VIII – outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 6º** O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos no inciso IV, do *caput* do artigo 5º e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º. 101/2000.

**Art. 7º** Os incentivos, incluídos, se for o caso, salários e encargos e custo de hora/máquinas, serão quantificados, pelo Município, em valor monetário, que será comunicado ao beneficiário para conhecimento, assegurado a este o direito de impugnar.

**Art. 8º** O Município, vencida a tramitação nos setores implicados, ouvido o Comitê Executivo do PRODESI, previsto no artigo 21, e com parecer jurídico, submeterá a proposta à Câmara Municipal, em projeto de lei que conterà os benefícios definidos e as condições de sua efetivação.

Parágrafo único. Para benefícios com valor de até 10.000 (mil) UPFMs, a concessão dos incentivos poderá ser deferida pelo Comitê Executivo do PRODESI, dispensando tramitação nos órgãos técnicos e autorização legislativa, mantidas a exigência da instrução do processo, descrita no artigo 5.º desta Lei.

**Art. 9º** A efetivação do incentivo será formalizada:

I – em escritura pública, se se tratar de venda, concessão de uso ou doação de imóvel;

II – em termo de contrato para os demais casos.

Parágrafo único – Nos documentos mencionados nos incisos I e II do *caput* deverão constar as obrigações das partes e demais cláusulas necessárias, exigidas em Lei bem como:

I – na escritura pública, cláusula de reversão do bem sem direito à indenização se, passados 2 (dois) anos da lavratura do documento, o propósito não se concretizou ou houve desvio da finalidade;

II – no termo de contrato, cláusula de indenização ao Município do total do valor do incentivo concedido se os objetivos manifestados no processo de habilitação não se realizarem no prazo estipulado ou se houve desvio da finalidade, corrigido, este, pelo Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna (IGP – DI) da Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 10.** O Município deverá assegurar-se no ato de concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei, do efetivo cumprimento, pelas empresas beneficiadas, dos encargos assumidos, com cláusula expressa de revogação dos benefícios no caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município, na forma do artigo 7º desta Lei.

**Art. 11.** Terão prioridade aos benefícios desta Lei às empresas que utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município e maior quantidade de matéria-prima local.

### **TÍTULO III DOS INCENTIVOS A AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS**

**Art. 12.** Para as agroindústrias que se instalarem no Município, poderão ser concedidos, no que couber e nos mesmos critérios e condições, os incentivos previstos nesta Lei para as indústrias.

**Art. 13.** Para incremento da produção primária, poderão ser concedidos aos produtores agropecuários, para instalação ou ampliação de aviários, pocilgas ou estábulos, os seguintes incentivos:  
 I – execução dos serviços de nivelamento final do terreno, enchimento de alicerces e acessos;

II – 01 (Uma) horas máquinas para cada 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados) de área construída de aviário;

III - 02 (duas) horas máquinas para cada 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área construída de pocilgas e estábulos.

**Art. 14.** A instalação de depósitos de silagem e o plantio em estufas serão incentivadas, mediante prestação de serviços de trator retroescavadeira ou motoniveladora de até 4 (quatro) horas para escavação do silo trincheira ou nivelamento de terreno para construção das estufas.

**Art. 15.** O Município poderá subsidiar o pagamento das horas excedentes necessárias à implantação do empreendimento, em até 50% (cinquenta por cento) do seu custo, limitado o número de horas subsidiadas às previstas nos artigos 13 e 14 desta Lei.

**Art. 16.** Para obter os benefícios desta Lei, o produtor rural deverá apresentar requerimento dirigido ao Prefeito, acompanhado do respectivo projeto e do Relatório de Notas Fiscais por Operação, de dois exercícios imediatamente anteriores, expedido pelo setor de ICMS do Município

### **TÍTULO IV DOS INCENTIVOS AOS SETORES DO COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS**

**Art. 17.** Aos empreendimentos comerciais por atacado e de prestação de serviços que se instalarem no Município, desde que se trate de estabelecimentos sem similares e venham gerar valor adicionado do ICMS e arrecadação do ISSQN, poderão ser concedidos incentivos previstos no artigo 3º, aplicando-lhes as demais normas pertinentes desta Lei.

### **TÍTULO V DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**Art. 18.** Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itapetim (PRODESI), com o objetivo de apoiar, através dos incentivos materiais e financeiros de que trata esta Lei, os projetos de empresas e pessoas físicas que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante investimentos, dos quais resultem a implantação ou expansão de unidades industriais, agroindustriais, comerciais atacadistas, de prestação de serviços e de produção agropecuária.

**Art. 19.** Constituem recursos do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itapetim (PRODESI):

I – os a ele destinados na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais;

II – os provenientes de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos firmados entre o Município e entidades ou órgãos públicos de administração direta e indireta ou empresas privadas, destinados aos fins do programa;

III – os a ele destinados por qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

IV – outros que lhe forem destinados por lei.

**Art. 20.** Todo e qualquer incentivo previsto nesta Lei, somente poderá ser concedido se existirem recursos disponíveis alocados ao Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itapetim (PRODESI).

**Art. 21** A administração do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itapetim (PRODESI) será exercida por Comitê Executivo composto pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Assistência Social com assessoramento da Assessoria Jurídica do Município.

**Art. 22.** Compete ao Comitê Executivo definir as diretrizes da política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico e social, aprovar os respectivos projetos e fiscalizar sua execução.

## TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** Os incentivos concedidos, sob qualquer de suas formas, serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional, e não poderão exceder a 10% (dez por cento) do investimento direto feito pelas empresas ou pessoas beneficiárias.

Parágrafo único – No caso de serem concedidos incentivos fiscais, como a isenção de tributos municipais ou restituição de parte do ICMS gerado, os respectivos valores serão anualmente mensurados para fins de controle do limite estabelecido neste artigo, e, uma vez atingido o valor máximo, os benefícios fiscais cessarão a partir do exercício seguinte ao em que for atingido o limite.

**Art. 24.** Os incentivos fiscais previstos no artigo 4º, inciso VII, somente poderão ser concedidos após cumpridas as exigências do artigo 14, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Art. 25.** Na concessão dos incentivos previstos nesta Lei, será dada preferência a empreendimentos que não ocasionam degradação ambiental.

**Art. 26.** Qualquer benefício a ser concedido com base nesta Lei é condicionado à inexistência de débitos do proponente no Érrario público municipal.

**Art. 27** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial para os fins especificados nesta Lei, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

03.001 – Secretaria de Finanças e Planejamento

04.123.0005 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social - Recursos próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		80.000,00

**Art. 28.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**427B1640

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

**Processo Administrativo n.º. 00103/2018**

**Modalidade:** Tomada de Preço n.º. 00031/2018

**Assunto:** Recurso Administrativo

**Origem:** Comissão Permanente de Licitação (CPL)

**Interessados:** Livramento Construções, Serviço e Projetos Eireli e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter inalterada a Decisão proferida pela CPL na Ata 004 de fls. 333/334. Determino a intimação da Licitante HC Engenharia e Construções Ltda para no prazo de 05 (cinco) dias,

#### Decisão

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que adotou o fundamento da manifestação oral da Assessoria Jurídica (Ata 005), recebo o Recurso Administrativo interposto pela Licitante Livramento Construções, Serviço e Projetos Eireli e, no mérito, negou-lhe provimento, para manter inalterada a Decisão proferida pela CPL na Ata 004 de fls. 333/334. Determino a intimação da Licitante HC Engenharia e Construções Ltda para no prazo de 05 (cinco) dias,

proceder com o ajuste dos valores da Planilha de Composição de Custo Unitário da sua Proposta de Preços, conservando o seu valor global, sob pena de desclassificação.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 18 de Janeiro do ano de 2019.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:**61EBE3B5

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO FINAL

**Processo:**065/2018.**Tomada de Preços:** 010/2018.**Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na Zona Rural do Município de Jupi/PE, conforme Convênios 035/2016 e 1220/2017 – FUNASA. **Empresa vencedora:** Octagon Empreendimentos LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.307.543/0001-68. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

Jupi 18 de janeiro de 2019.

**THIAGO CORDEIRO BENASS**

Presidente.

**Publicado por:**

Thiago Cordeiro Benassi

**Código Identificador:**913EB903

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO FINAL

**Processo:**066/2018.**Tomada de Preços:** 011/2018.**Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de terraplanagem na Zona Urbana e Zona Rural, para implantação de 03 (três) escolas padrão FNDE, no Município de Jupi/PE. **Empresa vencedora:** Octagon Empreendimentos LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.307.543/0001-68. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

Jupi 18 de janeiro de 2019.

**THIAGO CORDEIRO BENASSI**

Presidente.

**Publicado por:**

Thiago Cordeiro Benassi

**Código Identificador:**882D0D41

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

**ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**



**Onde se lê:**

CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL PERUANO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA 109ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO

**Lê-se:**

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PERUANO PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DESTA MUNICÍPIO.

**EDMILSON MORAIS PEREIRA**

Prefeito

**IÊDA ASSUNÇÃO**

Presidente da CPL

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/01/2019. Edição 2251.

**Publicado por:**

Ieda Maria da Silva Assunção

**Código Identificador:**F871A587

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

**ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

**Onde se lê:**

CONTRATAÇÃO DA BANDA DOUGLAS PEGADOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA 109ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.

**Lê-se:**

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DOUGLAS PEGADOR PARA A TRADICIONAL FESTIVIDADE CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DESTA MUNICÍPIO.

**EDMILSON MORAIS PEREIRA**

Prefeito

**IÊDA ASSUNÇÃO**

Presidente da CPL

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/01/2019. Edição 2251.

**Publicado por:**

Ieda Maria da Silva Assunção

**Código Identificador:**A24F2285

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMS Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do Hospital Maria da Penha Dourado, Casa de Parto Dr. Geraldo de Oliveira Passos e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "SAMU", deste Município de Lajedo/PE. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Valor máximo aceitável: R\$ 113.319,00. Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. 01/02/2019 às 10:00 (Horário de Brasília). Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou pelo e-mail: [cplpml@hotmail.com.br](mailto:cplpml@hotmail.com.br), ou <http://www.lajedo.pe.gov.br>.**

Lajedo 18/01/2019.

**NASSON ALEXANDRE B. NETO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**0874094E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 001/2019, Processo PML nº 002/2019** para Contratação da **BANDA FORRÓ VUMBORA**, para apresentação no dia 19/01, no Evento denominado **FESTA DE SÃO SEBASTIÃO** do Município de Lajedo/PE, através da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME**, inscrita no CNPJ nº **06.350.303/0001-10**, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 18 de janeiro de 2019.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**BF6F5F4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa PML nº 001/2019. O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de um imóvel para uso nos dias de feira e afins da Secretaria de Política Agropecuária, localizado na Avenida 19 de Maio S/N, Centro, Lajedo/PE.**, de propriedade da **Sra. Josélia de Araújo Fernandes**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo 18/01/2019.

**GEORGE SOBRAL DE MELO.**

Secretário de Administração.

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**7824E65C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 003/2019 – originado do PROCESSO PML Nº 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 023/2018.**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada (s) no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização da Taça Lajedo de Futebol e Futsal, no município de Lajedo-PE no período de 01 de fevereiro a 31 de maio 2019.

**EMPRESA:** Bruna M. dos Santos Eireli - ME.

**END:** Rua Av. Vinte e Sete de Setembro, nº 233 B, Saramandaia, Igarassu/PE.

**CNPJ:** 28.475.476/0001-06.

**CONTRATO:** 003/2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 503.499,44 (quinhentos e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LAJEDO, 11 de janeiro de 2019.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**6A874152

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº: 017/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. ANDRÉ GOMES DA ROCHA, matrícula nº: 84.950, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, investido no Cargo em Comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, Símbolo CC-2, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 15 de janeiro de 2019.

**JOÃO LUIS FERREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**1F608E64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº: 010/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUIZ GONZAGA TAVARES JÚNIOR, investido no Cargo em Comissão de PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO - AESL, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de janeiro de 2019.

**JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**3663D135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº: 008/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CC 1, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 15 de janeiro de 2019.

**JOÃO LUIS FERREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**4BA033E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº: 013/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUIZ SEVERINO BEZERRA DE MELO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola de Meio Ambiente, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E DE MEIO AMBIENTE, Símbolo CC1A, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 15 de janeiro de 2019.

**JOÃO LUIS FERREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**5B77489A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº: 019/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. ANDRÉ LUIS ALVES BARBOSA, matrícula nº: 85.786, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, investido no Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE COMPRAS, Símbolo CC- 2, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 15 de janeiro de 2019.

**JOÃO LUIS FERREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**0C95F864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº: 023/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. SIVALDO VENERANDO DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Executiva de Governo, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, Símbolo CC1A, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 15 de janeiro de 2019.

**JOÃO LUIS FERREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**D2B37E01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº: 025/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JADENILSON GOMES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA, TURISMO e LAZER, Símbolo CC1A, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 15 de janeiro de 2019.

**JOÃO LUIS FERREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**91E94410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº: 012/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:** A Portaria nº: 010/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, que trata da Exoneração do Sr. LUÍS GONZAGA TAVARES JÚNIOR, investido no Cargo de Provedor em

Comissão de Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro- AESL,

**CONSIDERANDO:** A Nomeação do supramencionado servidor através da Portaria nº: 011/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, para o exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Esportes, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO:** A necessidade de designar outro servidor para responder pelo cargo até a nomeação do novo titular,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. **LUÍS GONZAGA TAVARES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Educação e Esportes para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Presidência da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro - AESL, a partir de 15 de janeiro de 2019, sem que tal designação resulte qualquer vantagem financeira.

**Art. 2º.** O servidor ora designado para responder pela Presidência da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro - AESL fica autorizado a praticar todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO**, em 15 de janeiro de 2019.

**JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes  
**Código Identificador:**4F712467

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 004/2015**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO**

AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2015- PMM  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2015  
Número do Termo de Contrato: 004/2015 – PMM

Contratante: O **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua nova, s/n, Centro - Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratada: **PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA - ME**, estabelecida à Av. Julia Brasileiro Vila Nova, nº 410 – Boa Vista – Garanhuns/PE, inscrita sob o CNPJ nº 20.857.436/0001-09.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA quinta (V) – PRAZO**, do Termo de Contrato Nº **004/2015**– PMM de forma que a vigência do contrato fica prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2019**, demais cláusulas permanecerem inalteradas.

Data assinatura, Manari(PE), 02 de janeiro de 2019.

**SIBELE MONTEIRO DA SILVA**

Secretária de Administração do Município de Manari /PE.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**1484DF00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO 4º ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO**

AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015- FMS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2015  
Número do Termo de Contrato: 005/2015 – FMS

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Antônio Vieira, s/n – Centro – Manari, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.732/0001-24.

Contratada: **PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA - ME**, estabelecida à Av. Julia Brasileiro Vila Nova, nº 410 – Boa Vista – Garanhuns/PE, inscrita sob o CNPJ nº 20.857.436/0001-09.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA quinta (V) – PRAZO**, do Termo de Contrato Nº **005/2015**– FMS de forma que a vigência do contrato fica prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2019**, demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Data assinatura, Manari(PE), 02 de janeiro de 2019.

**JUCIANNY MARIA DE CARVALHO**

Fundo Municipal de Saúde de Manari -FMS  
CNPJ: 11.819.732/0001-24

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**2DA94AF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO 4º ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO**

AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015- FMAS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2015  
Número do Termo de Contrato: 006/2015 – FMAS

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, 14 – Centro – Manari, inscrita no CNPJ sob o nº 11.989.846/0001-12.

Contratada: **PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA - ME**, estabelecida à Av. Julia Brasileiro Vila Nova, nº 410 – Boa Vista – Garanhuns/PE, inscrita sob o CNPJ nº 20.857.436/0001-09.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA quinta (V) – PRAZO**, do Termo de Contrato Nº **006/2015**– FMAS de forma que a vigência do contrato fica prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2019**, demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Data assinatura, Manari(PE), 02 de janeiro de 2019.

**MARILUCE JULIÃO MARTINS**

Fundo Municipal de Assistência Social de Manari  
CNPJ: 11.989.846/0001-12

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**940128C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO 4º ADITIVO TERMO CONTRATO Nº 007/2015**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO**

AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2015  
Número do Termo de Contrato: 007/2015

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n - Centro – Manari – PE, CEP: 55.415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.324.633/0001-02.

Contratada: **PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA - ME**, estabelecida à Av. Julia Brasileiro Vila Nova, nº 410 – Boa Vista – Garanhuns/PE, inscrita sob o CNPJ nº 20.857.436/0001-09.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA quinta (V) – PRAZO**, do Termo de Contrato Nº **007/2015**– PMM de forma que a vigência do contrato fica prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2019**, demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Data assinatura, Manari(PE), 02 de janeiro de 2019.

**SIBELE MONTEIRO DA SILVA**

Secretária de Administração do município de Manari/PE.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**1DE57642

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO 4º ADITIVO TERMO CONTRATO Nº 008/2015**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO**

AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015- IPSEM  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2015  
Número do Termo de Contrato: 008/2015 – IPSEM

Contratante: O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Travessa Antônio Jorge, s/n - Centro – Manari – PE, CEP: 55.415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.296.436/0001-23.

Contratada: **PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA - ME**, estabelecida à Av. Julia Brasileiro Vila Nova, nº 410 – Boa Vista – Garanhuns/PE, inscrita sob o CNPJ nº 20.857.436/0001-09.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA quinta (V) – PRAZO**, do Termo de Contrato Nº **008/2015**– IPSEM de forma que a vigência do contrato fica prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2019**, demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Data assinatura, Manari(PE), 02 de janeiro de 2019.

**FABIANA MARIA FRAGOSO RAMOS**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manari/PE.  
CNPJ: 11.819.732/0001-24

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**6D8CBEFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA AVISO DE  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE  
Nº. 001/2019**

O Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as

fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 001/2019 foram alcançadas, **Ratifica e Homologa a Inexigibilidade nº. 001/2019**. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica e administrativa, voltada para o acompanhamento de todas as licitações e contratos, elaboração de defesas de interesse do Município em suas diversas esferas, assessoria na solução de pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e contabilidade pública, bem como assessoria em políticas públicas de interesse municipal, pelo período de 12 meses. CONTRATADA: **OLIVEIRA & FRANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. CNPJ nº. 22.190.556/0001-20. Endereço: Rua Cícero Pombo, nº. 111, Sala 305, Edf. Dr. Roque Bacelar, centro, Petrolina-PE. Valor mensal R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e global/anual R\$ 132.000,00.

Mirandiba-PE, 14/01/2019.

**ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

**Código Identificador:**1624715B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

**Portaria nº 002/2019**

Nomeia os membros da Comissão Municipal de Licitação e da outras Providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOEREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação os (as) senhores (as):

**I - RAIMUNDO LEONILSON BATISTA, Presidente;**  
**II, ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS, Secretário**  
**III- JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA, Membro**

Art. 2º. Fica nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação o senhor

**I - CARLOS ALBERTO RAIMUNDO**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as distribuições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2019.

**ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**14A02FDF

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

**Portaria nº 008/2019.**

Faz designação de servidor para atuar como pregoeiro e de outros para formarem equipe de apoio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o que disposto no Decreto nº 032/2009, de 23 de setembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**, para atuar nos Pregões realizados de agora por diante pelo Município, para aquisição de bens e serviços comuns, como **PREGOIEIRO**.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) **ELINE PALOMA DE OLIVEIRA FREITAS** e **JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA**, para atuarem nos mesmos certames de que trata o artigo primeiro, como **EQUIPE DE APOIO**, na forma como estabelecido na legislação atinente à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreilândia (PE), 02 de janeiro de 2019.

**ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista

**Código Identificador:**C3BE17E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo do Município de Moreilândia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**, no uso das atribuições e, em cumprimento às determinações legais contidas nos art. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para realização do recadastramento dos servidores ativos titulares de cargo efetivos do Município de Moreilândia.

§1º O recadastramento do servidor ocorrerá no período compreendido entre o dia 21/01/2019 e 22/02/2019.

§2º A partir de 21/01/2019 o servidor deverá comparecer na Sede da Prefeitura de Moreilândia, no Departamento De Pessoal, atendendo o cronograma por secretaria.

LOTAÇÃO	DATA	HORÁRIO
SECRETARIA DE SAÚDE	21/01 A 25/01/2019	DAS 08H ÀS 13H
SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL	28/01 A 01/02/2019	DAS 08 H ÀS 13H
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO E TRANSPORTES	04/02 A 08/02/2019	DAS 08H ÀS 13H
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11/02 A 15/02/2019	DAS 08 H ÀS 13H
PARA OS RETARDATÁRIOS	18/02/ A 22/02/2019	

§3º Na impossibilidade de comparecimento, por recomendação médica devidamente comprovada por atestado ou laudo médico, o servidor deve enviar o documento comprobatório e solicitar o atendimento domiciliar, que será prestado por servidor do Município, devidamente identificado.

§4º O servidor à disposição do Município, deverá comparecer ao Departamento Pessoal em qualquer das datas acima aprazadas, para receber as devidas orientações.

Art. 2º O recadastramento será realizado no edifício sede da Prefeitura de Moreilândia, localizado à rua José Miranda, nº 091, Moreilândia - PE, pavimento térreo.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Finanças será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação, bem como pela fiscalização da execução do recadastramento.

Art. 4º O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto comparecer pessoalmente no local, data e horário estabelecido no art. 1º, § 2º, munido da documentação original para conferência, caso no transcurso da nomeação até a presente data tenha havido alteração do estado civil ou algo do gênero, trazer documento comprobatório cópia e original para conferência descrita abaixo:

I - Do servidor:

- a) R.G. ou CNH, ou outro documento oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (no máximo 60 dias da emissão). Caso não possua comprovante de endereço, deverá assinar declaração de próprio punho;
- d) Último comprovante de rendimento do órgão de origem (apenas para servidores à disposição do Município de outros poderes);
- e) Cópia da carteira ou espelho do PASEP/PIS;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (opcional para servidores de cargo efetivo);
- h) Título de Eleitor;
- i) Passaporte (para servidor estrangeiro);
- j) RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (para servidor estrangeiro);
- k) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os ocupantes de cargo de motorista);
- l) Registro no Conselho de Classe (para os cargos exigidos em lei);
- m) Certificado de Reservista (para homem até 45 anos de idade);
- n) Certificado de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
- o) Carteira Nacional de Saúde (Opcional).

II - Dos dependentes (obrigatório para o servidor que possui dependente na folha de pagamento para fins de dedução de imposto de renda e dependentes para salário família)

- a) Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento;
- b) CPF (obrigatório para dependentes maiores de 8 anos);
- c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
- d) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
- e) Termo de Guarda;
- f) Declaração da Faculdade, se filho(a) maior de 21 anos e até 24 anos;
- g) Documentação que comprove a relação de união estável em caso de companheiro(a)

h) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente até 6 anos de idade (para dependente de salário família);

§ 1º Os servidores com dependentes, para fins de dedução de imposto de renda e/ou percepção de salário família, deverão apresentar a documentação para dependente constante no inciso II.

§ 2º A não apresentação da documentação a que se refere o § 1º deste artigo, implicará na exclusão dos dependentes da folha de pagamento.

Art. 5º O servidor que não se recadastrar no prazo determinado no §1º do art. 1º deste Decreto terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

§ 1º O pagamento somente será restabelecido após sua regularização funcional, que deverá ser realizada junto à Secretaria de Administração e Finanças.

§ 2º Cumpridas as exigências de que trata o § 1º do caput deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores atrasados.

§ 3º Após trinta dias de suspensão do pagamento, poderá ser solicitado, pela Secretaria de administração e Finanças, a abertura de Inquérito, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º O servidor que estiver afastado por licença sem vencimento, licença para estudo ou à disposição de outro órgão, e comprovar que está a mais de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância do Município, poderá realizar o recadastramento através de um representante legal mediante procuração pública.

Art. 7º O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Administração.

Art. 11- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreilândia/PE, 16 de janeiro de 2019.

**ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Moreilândia

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:FFFD86EB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 134, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, através do GABINETE DO PREFEITO e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as Resoluções nº 202, de 21 de novembro de 2017, e 207 de 30 de março de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 088, de 19 de junho de 2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PE.

**CONSIDERANDO** a deliberação do CEDCA/PE que prorrogação do prazo para realização das Conferências Municipais.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 05 de 06 de agosto de 2018, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Moreno – CMDCCA, que instituiu a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Moreno.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências”.

**Art. 2º** A ser realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2019, no SESI Moreno, das 9h às 17h, deliberando sobre os Eixos Temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

**Art. 3º** Com a participação de 150 delegados, sendo 58 crianças e adolescentes e 86 adultos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes e 6 convidados.

**Art. 4º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 28 de dezembro de 2018.

**EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva  
Código Identificador:F391B517

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

#### CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 011/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991.

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico, datado de 21 de dezembro de 2018, fornecido pelo Hospital do Tricentenário, Dr. Herbert F. Miranda – Clínico do Aparelho Digestivo, deferido pela Dra. Maria Valéria Abreu R. Souza, Médica do Trabalho, do Centro Interdisciplinar de Perícias Médicas e Promoção em Saúde do Servidor e Trabalhador de Olinda.

#### **RESOLVE**

I- Conceder ao funcionário da Prefeitura Municipal de Olinda, ora à disposição desta Casa Legislativa, **EDIVALDO AZEVEDO DE BARROS**, matrícula nº 0270156-01, Guarda Municipal, **60 (sessenta) dias de licença médica, para tratamento médico**, a partir

de **21 de dezembro de 2018**, devendo o mesmo reassumir suas funções a partir do dia 19 de fevereiro de 2019.

II - Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 18 de janeiro de 2019.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
Código Identificador:473E8EDB

#### CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 26/2018 CARTA-CONVITE Nº 05/2018

#### **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 26/2018. CPL. Carta-Convite Nº 05/2018. Compras. Homologação da Carta-convite nº 05/2018, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA. 99 (noventa e nove) itens, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira:

- Itens 01(um) ao 79 (setenta e nove) e 81 (oitenta e um) ao 99 (noventa e nove), Inova Comércio e Serviços Ltda – ME. CNPJ: 19.867.301/0001-45, pelo valor de R\$ 52.544,27 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
- Item 80, Luciano Vieira de Souza – ME. CNPJ: 24.773.881/0001-41, pelo valor de R\$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos).

Olinda, 18/01/2019.

**JOABE BEZERRA DE MIRANDA**  
Presidente da CPL/CMO

**Publicado por:**  
Joabe Bezerra de Miranda  
Código Identificador:2156B62C

#### COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CV 011\_18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SEFAD  
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
Processo nº 294/2018 - PMO. Convite nº 011/2018.** CPL/OBRAS e Serviços de Engenharia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DO PARQUE AQUÁTICO DA VILA OLÍMPICA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Todas as licitantes foram habilitadas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia 24/01/19 às 09h30, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Olinda, 18 de janeiro de 2019.

**PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula  
Código Identificador:7AE26AE0

#### SECRETARIA DE OBRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 164.2014

A **SECRETARIA DE OBRAS** celebrou contrato nº 167.2014; tomada de preço nº 005.2014; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente de vias de transporte no bairro de cidade Tabajara, Jardim Atlântico, Rio doce e Sitio Novo, no Município de

Olinda/PE;Contratada: **WB Construtora LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 07.157.825/001-90**; Valor Contratado: R\$ 1.016.646,27(Um milhão dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos); Prazo: 12 (doze) consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda,18 de junho de 2014

**HILDA WANDERLEY GOMES**

Secretária de Obras.

**Publicado por:**  
Duvalina Cristina de Arruda  
**Código Identificador:**52271617

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº164.2014**

**1º Termo Aditivo ao contrato nº 164.2014.** Alteração contratual com refluxo financeiro, no valor de R\$ 35.137,75 (trinta e cinco mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) que corresponde aproximadamente 3,46% para Execução das Obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente de vias de transporte no bairro de cidade Tabajara, Jardim Atlântico, Rio doce e Sítio Novo, no Município de Olinda/PE, tendo como valor inicial R\$ 1.016.646,27, passa com esta redução ao valor final de R\$ 981.508,52. ( novecentos e oitenta mil quinhentos e oito reais cinquenta e dois reais).

**HILDA WANDERLEY GOMES.**

Secretária de Obras

**Publicado por:**  
Duvalina Cristina de Arruda  
**Código Identificador:**F85F8434

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164.2014**

**2º Termo Aditivo ao contrato nº 164.2014.** Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Empresa para Execução das Obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente de vias de transporte no bairro de cidade Tabajara, Jardim Atlântico, Rio doce e Sítio Novo, no Município de Olinda/PE, Contratada: **WB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 07.157.925/0001-90.** Prazo Acrescido: 10 (dez meses). Nova vigência: De 19.04.2015 à 19.02.2016.

Olinda 17 de abril de 2015,

**HILDA WANDERLEY GOMES.**

Secretária de Obras.

**Publicado por:**  
Duvalina Cristina de Arruda  
**Código Identificador:**97B6BE13

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164.2014**

**3º Termo Aditivo ao contrato nº 164.2014.** Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Empresa para Execução das Obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente de vias de transporte no bairro de cidade Tabajara, Jardim Atlântico, Rio doce e Sítio Novo, no Município de Olinda/PE, Contratada: **WB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 07.157.925/0001-90.** Prazo Acrescido: 10 (dez meses). Nova vigência: De 20.02.2016 à 20.12.2016.

Olinda 25 de janeiro de 2016,

**HILDA WANDERLEY GOMES.**

Secretária de Obras.

**Publicado por:**  
Duvalina Cristina de Arruda  
**Código Identificador:**328B54EF

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164.2014**

**4º Termo Aditivo ao contrato nº 164.2014.** Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Empresa para Execução das Obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente de vias de transporte no bairro de cidade Tabajara, Jardim Atlântico, Rio doce e Sítio Novo, no Município de Olinda/PE, Contratada: **WB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 07.157.925/0001-90.** Prazo Acrescido: 10 (dez meses). Nova vigência: De 21.12.2016 à 21.10.2017.

Olinda 18 de Novembro de 2016,

**HILDA WANDERLEY GOMES.**

Secretária de Obras.

**Publicado por:**  
Duvalina Cristina de Arruda  
**Código Identificador:**ED05540C

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004 de 21 de novembro de 2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO, juntamente com o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Extraordinária Conjunta, realizada em 21 de novembro de 2018 e no uso de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis nº 5.912 de 30 de dezembro de 2014 e nº 4.777 de 20 de maio de 1991, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público Conjunto de nº 02/2018 em virtude do atendimento parcial das metas ofertadas no Edital de Chamamento Público Conjunto nº 01/2018, para seleção de projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para o público nas faixas etárias de 06 a 13 e 15 a 17 anos, vinculado a Proteção Social Básica, conforme documento em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno Conjunto destes Conselhos em reunião e registro em Ata;

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 21 de novembro de 2018.

**JADILSON VIEIRA GOMES**  
Presidente do COMDACO



**GILSON BARBOSA DE SOUSA**

Presidente do CMASO

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho

**Código Identificador:**62529EF4**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO E O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO, REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ**

**Ata da Sexta Reunião Plenária Extraordinária Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO e o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, realizada no dia 19 de novembro do ano de dois mil e dezoito.**

No décimo nono dia do mês de novembro do ano de 2018 às 10 horas reuniram-se na Casa dos Conselhos, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais representantes de várias entidades e demais participantes dos dois Conselhos. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do CMASO**: Sr. Sérgio Murilo Pereira Silva Junior, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do CMASO**: Sra. Josineide Ferreira da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e Sr. João Carlos Oliveira Faria, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do CMASO**: Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, Sr. Gilson Braga dos Santos representando a Associação Nossa Voz em Ação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do CMASO**: Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espíuça representando a categoria trabalhadora do SUAS. **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do COMDACO**: Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representante do Gabinete do Prefeito, Sr. João Carlos Oliveira Faria, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Sra. Sonia Giovana Freire Abramowicz, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, Sra. Melissa Fernandes Behar, representando a Secretaria de Relações Institucionais e a Sra. Carmem Alves Cavalcanti, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do COMDACO**: Sr. Sérgio Murilo Pereira Silva Junior, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Sra. Bárbara Lustosa de Silveira Castro, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do COMDACO**: Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando o Centro de Assistência Social Sandra Moraes, Sra. Aurelina Barbosa de Lima, representando o Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças e a Sra. Amara Valéria Barbosa de Lima, representando a Associação Nossa Voz em Ação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do COMDACO**: Sra. Juliana Maria Muniz da Silva, Representando o Coletivo Mulher Vida, Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, representando o Lar Transitório de Christie e Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu uma Bênção. O Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e em seguida fez a leitura da pauta única, Edital de Chamamento Público Conjunto nº 02/2018, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO), em virtude do atendimento parcial das metas ofertadas no Edital de Chamamento Público Conjunto nº 01/2018. O Sr. Augusto Crisóstomo, que faz parte da equipe da Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH iniciou a leitura do citado Edital, solicitando aos Conselheiros presentes, que os destaques fossem discutidos ao final da apresentação. No sexto parágrafo do Edital, da Comissão de Seleção, o Sr. Jadilson Gomes, destaca que o Item 6.2 ‘Os membros da Comissão deverão ter experiência na área de Assistência Social’, não

constava no Edital anterior, e que fica muito limitado, constando apenas uma área, o mesmo sugeri sua exclusão, a Sra. Carmem Espíuça recomenda que não deve ser excluído e sim acrescentado outras áreas. A Sra. Luciene Gomes, indica que as propostas expostas nas discussões, sejam postas em votação. O Sr. Gilson Barbosa, conduz a votação, citando as propostas: 01 extinção do ponto 6.2; 02 manter a redação do item 6.2; 03 ampliar os requisitos da comissão; 04 manter a comissão de seleção do edital anterior. Posto em votação a proposta 04 foi aprovada por maioria. Após a votação a leitura do Edital seguiu na íntegra, que ao final foi aprovado por unanimidade. Devido o tempo, a leitura dos anexos foi agendada para o dia 21 de novembro do corrente ano, em assembleia geral extraordinária conjunta COMDACO/CMASO. Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião que será assinada por todos conselheiros membros da diretoria.

Presidente – CMASO

Secretária Executiva - CMASO

Presidente – COMDACO

Vice-Presidente – COMDACO

Secretário – COMDACO

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho

**Código Identificador:**099595F2**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO E O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DE**

**Ata da Sétima Reunião Plenária Extraordinária Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO e o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, realizada no dia 21 de novembro do ano de dois mil e dezoito.**

No vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de 2018 às 10 horas reuniram-se na Casa dos Conselhos, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes dos dois Conselhos. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do CMASO**: Sr. Sérgio Murilo Pereira Silva Junior, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representante da Secretaria de Relações Institucionais e a Sra. Thayane dos Santos Trindade Lima, representante da Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do CMASO**: Sra. Josineide Ferreira da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e Sr. João Carlos Oliveira Faria, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do CMASO**: Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná e Sr. Gilson Braga dos Santos representando a Associação Nossa Voz em Ação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do CMASO**: Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa e Sr. Edson do Carmo Melo Filho, na categoria usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do COMDACO**: Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representante do Gabinete do Prefeito e Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos, **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do COMDACO**: Sr. Sérgio Murilo Pereira Silva Junior, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Sra. Bárbara Lustosa de Silveira Castro, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do COMDACO**: Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando o Centro de Assistência Social Sandra Moraes,

Sra. Julia Tayara, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, Sra. Aurelina Barbosa de Lima, representando o Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças, Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Sra. Ivanise Gomes Laurentino, representando a Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE e a Sra. Amara Valéria Barbosa de Lima, representando a Associação Nossa Voz em Ação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do COMDACO:** Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, representando o Lar Transitório de Christie, Sra. Mirtes Penaforte, representando o Centro Cultural e Social Severinos e Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu uma Bênção. O Sr. Jadilson Gomes, presidente do COMDACO, iniciou a reunião cumprimentando a todos e em seguida fez a leitura da Resolução COMDACO 007/2018 de 21 de novembro de 2018, que apresenta o nome dos componentes da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda, que foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, o mesmo passa a palavra para o Sr. Augusto Crisóstomo, que faz parte da equipe da Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH, para dar continuidade à apresentação do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 02/2018, da SDSCDH e o COMDACO, em virtude do atendimento parcial das metas ofertadas no Edital de Chamamento Público Conjunto nº 01/2018, que foi iniciada em 19 de novembro de 2018. O Sr. Augusto informa que a leitura será dos anexos exigidos no citado Edital, como também do quadro de distribuição das metas. O Sr. Jadilson Gomes fala que houve discussões entre o COMDACO, a SDSCDH e o Executivo no sentido do reordenamento do quadro de metas, uma vez que em anos anteriores, haviam duas instituições executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na região da RPA 08 – Varadouro, que eram o Grupo Cultural Axé de Kilú e o Centro de Assistência Social Sandra Moraes, e mesmo assim havia fila de espera no CRAS daquela região, onde a demanda era maior que a oferta. No final de 2016 a instituição Axé de Kilú ficou impedida de executar suas atividades, passando algumas metas para o Sandra Moraes, porém não foi o suficiente, ficando crianças e adolescentes à espera de atendimento. Hoje a instituição Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES foi contemplada no Edital 001/2018, atendendo aquela área com 140 metas, mas ainda não seria o suficiente para atender toda a demanda. O Sr. Jadilson afirma ainda que o Secretário da pasta, o Sr. Odin Neves, se empenhou bastante, tentando resolver o acréscimo de metas naquela área junto à Secretaria da Fazenda do Município, com o aval da Procuradoria Geral do Município e o próprio Prefeito, que ficou sensibilizado com a situação daquela região, disponibilizando o acréscimo de 125 metas para o Edital Conjunto 002/2018, que passa de 280 para 405 metas. O Sr. Jadilson propõe ao Pleno devido à necessidade nas áreas, 100 metas para Cidade Tabajara – RPA 9; 125 metas para Rio Doce – RPA 10 e 180 metas para o Varadouro – RPA 8, eliminando os bairros Vila Manchete e Bairro Novo. A Sra. Luciene Gomes, questiona a mesa sobre a origem do recurso das metas acrescentadas no Edital. O Sr. Augusto responde que todo o recurso do MDS foi empregado no SCFV para 2019 e que esse acréscimo será disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, através de Fonte 1. A Sra. Luciene questiona também se existe essa demanda no CRAS de Varadouro. O Sr. Gilson Braga solicita esclarecimento da mesa, uma vez que essas deliberações deveriam ser feitas em reuniões dentro dos Conselhos, o mesmo também faz um alerta aos conselheiros sobre estar votando a favor da proposta, uma vez que se trata de metas remanescentes do Edital 001/2018, não trazendo lisura e até mesmo, podendo haver o cancelamento dos Editais, prejudicando o atendimento de crianças e adolescentes no Município de Olinda. O Sr. Augusto diz que o recurso das metas acrescidas não é do SCFV, que conseguiram politicamente, através da Secretaria da Fazenda – Fonte 1 e que se conseguiram o acréscimo, o total de vagas pode ser discutido e distribuído nesta plenária. O Sr. Jadilson informa mais uma vez que a proposta que fez ao pleno foi uma sugestão para ser discutido na Plenária. A Sra. Amara Valéria fala que essa necessidade de acréscimo de metas para a área do Varadouro era pra ter sido discutida no Processo do Edital 001/2018 e que se houve o aumento das metas, não se trata mais de Edital remanescente de metas e sim de um novo Edital, onde todos possam concorrer. O Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO, diz que essa discussão teria sentido caso fosse

proposto à redução de metas, mas não, estamos ampliando metas, dando oportunidade para mais crianças e adolescentes participarem do Programa. A Sra. Elisa Alcântara, Diretora da Proteção Social Básica, diz que participou de uma das conversas com o Sr. Jadilson Gomes e o Sr. Odin Neves sobre o acréscimo das metas devido à necessidade e que o objetivo não é direcionar tais metas para uma entidade específica, qualquer uma poderá concorrer ao certame, desde que atendam às especificações do edital. A mesma fala da demanda que existe no Varadouro, como também em outras áreas, como Peixinhos e Rio Doce, mas cabe a Plenária avaliar. A Sra. Glória Patrícia fala da demanda existente no Bairro Novo, a mesma propõe que não retirem essas metas do Edital. Após algumas discussões surgiu mais uma proposta, 50 metas para Bairro Novo – RPA 6; 130 metas para o Varadouro – RPA 8; 100 metas para Cidade Tabajara – RPA 9 e 125 metas para Rio Doce – RPA 10, proposta esta aprovada por maioria, através de Resolução Conjunta COMDACO/CMASO nº 004/2018. O Sr. Gilson Braga e a Sra. Amara Valéria, pedem para registrar que não participaram do processo de votação dessa pauta, uma vez que coincidiu exatamente de que ambos teriam se ausentado do Plenário. Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião que será assinada por todos conselheiros membros da diretoria.

Presidente – CMASO

Secretária Executiva - CMASO

Presidente – COMDACO

Vice-Presidente – COMDACO

Secretário – COMDACO

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho

**Código Identificador:**109CB995

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
PROCESSO Nº 005/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 -  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 002/2019 – Processo nº 005/2019 – Objeto: Contratação da **Banda Felipe Warley**, para apresentação no Distrito de Chã do Rocha no município de Orobó/PE, nas Festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião, no dia 19/01/2019 – Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contratada: **REGIANE GRAZIELA PEREIRA VENTURA 10051063476 CNPJ Nº 31.374.233/0001-88.**

Orobó - PE, 18 de janeiro de 2019.

**CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**C426EA0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
PROCESSO Nº 006/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 003/2019 – Processo nº 006/2019 – Objeto: Contratação da **Banda Stella Alves**, para apresentação no Distrito de Chã do Rocha no município de Orobó/PE, nas Festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São Sebastião, no dia 19/01/2019 – Valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Contratada: **REGIANE GRAZIELA PEREIRA VENTURA 10051063476 CNPJ Nº 31.374.233/0001-88.**

Orobó - PE, 18 de janeiro de 2019.

**CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**FFC0276F**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 020/2019**

## ERRATA

Considerando erro de digitação na publicação da Portaria nº. 020/2019, realizada no Diário Oficial da AMUPE, publicada na Edição nº 2248, de 15/01/2019, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Sr. EDNALDO FABIANO DOS SANTOS, portador do CPF nº 026.566.514-09, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com exercício a partir do dia 14º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o Sr. EDNALDO FABIANO DOS SANTOS, portador do CPF nº 026.566.514-09, para exercer a função de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com exercício a partir do dia 14º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Onde se lê:

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 14º de janeiro de 2019.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS**

Prefeito

Consolida-se a seguir a redação integral da referida Portaria.

PORTARIA Nº 020/2019-GP

“Dispõe sobre Designação de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. EDNALDO FABIANO DOS SANTOS, portador do CPF nº 026.566.514-09, para exercer a função de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com exercício a partir do dia 14º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 14º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 14º de janeiro de 2019.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Poliana Maria Reis Albuquerque

**Código Identificador:**CE6FEF34**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2019/PMP**

Processo nº 002/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 002/2019. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para Locação de máquinas e equipamentos para a Prefeitura Municipal da Pedra - PE. Valor R\$ 668.674,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra - PE, CEP 55280-000; 04/02/2019; Horário: 10:00h (horário local). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 18 de Janeiro de 2019.

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Maria Dalva Ferreira Farias

**Código Identificador:**B5114D1F**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2019/PMP**

Processo nº 003/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 003/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza destinados a Prefeitura Municipal da Pedra - PE. Valor R\$ 412.175,40. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra - PE, CEP 55280-000; 01/02/2019; Horário: 10:00h (horário local). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 18 de Janeiro de 2019.

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Maria Dalva Ferreira Farias

**Código Identificador:**D4A359D0**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 023/2018/PMP – TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2018 - JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal da Pedra - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Assessoria Jurídica do município, julga INDEFERIDO o Recurso Administrativo interposto pela licitante MWR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 28.039.559/0001-44. A abertura dos envelopes nº 002 - Proposta de Preços, ocorrerá no próximo dia 22 de Janeiro de 2019, às 10:00 horas (horário local). Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, na

Sala da CPL ou através do telefone (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com.

Pedra - PE, 18 de Janeiro de 2019.

**MARIA DALVA FERREIRA FARIAS**

Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**  
Maria Dalva Ferreira Farias  
**Código Identificador:**7AB0D9F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**002/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**002/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

PROCESSO Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019, Objeto: **Aquisição de Material de Consumo Odontológico para atender as necessidades da Atenção Básica. Com o valor máximo de R\$ 1.007.821,94 (hum milhão sete mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).** ABERTURA: 31/01/2019, às 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

**Pesqueira – PE, 18 de janeiro de 2019.**

**PABLO SANTOS MAIA MARQUES**

Pregoeiro/FMS

**Publicado por:**  
Rita de Cassia Felix Xavier  
**Código Identificador:**54E365D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**

**PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE**  
**EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 172/LIC/2018 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 045/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº**  
**009/2018/PMP ADITIVO Nº 002 – VALOR**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/LIC/2018 REFERENTE À CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (390,00 M²), NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BERNADETE DE BRITO MIRANDA – NO BAIRRO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, paragrafo 1º da Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE

**CNPJ:** 10.264.406/0001 - 35

**CONTRATADA:** TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME

**CNPJ:** 29.370.039/0001-82.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de R\$ 35.066,23 (Trinta e cinco mil sessenta e seis reais e vinte e três centavos) correspondente 7,06 % do contrato nº 172/LIC/2018. Referente a Serviços, os quais são imprescindíveis à conclusão da obra.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 496.708,14**

**VALOR ACRESCENTADO 1º ADITIVO ACRESCIDO 17,71 %**  
**- R\$ 88.008,06**

**VALOR ACRESCENTADO: R\$ 35.066,23**

**VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 619.782,43**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 172/LIC/2018, termina em 04/03/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/01/2019.

Pesqueira/PE, 18 de janeiro de 2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita

Contratante

**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Contratante

**DHIAGO GUSTAVO DOMINGOS SANTIAGO**

Tech Serviços e Locações EIRELI – ME

Contratada

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**21D9E927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**

**PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE**  
**EDUCAÇÃO CONTRATO Nº CONTRATO 013/LIC/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 MODALIDADE:**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 ADITIVO Nº 008 – VALOR**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/LIC/2016 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS REMANESCENTES REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE, NO BAIRRO PORTAL, ZONA URBANA DA CIDADE DE PESQUEIRA – PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, paragrafo 1º da Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE

**CNPJ:** 10.264.406/0001 - 35

**CONTRATADA:** FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA – EPP

**CNPJ:** 11.819.572/0001-13.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de R\$ 126.656,65 (Cento e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) correspondente 21,28 % do contrato nº 013/LIC/2016. Referente a Serviços, os quais são imprescindíveis a conclusão da obra.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 595.000,00**

**VALOR ACRESCENTADO: R\$ 126.656,65**

**VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 721.656,65**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 013/LIC/2016, termina em 04/01/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:**

Pesqueira/PE, 18 de janeiro de 2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita

Contratante

**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Contratante

**FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA – EPP**

**Publicado por:**  
 Francesco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**5D62F7D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA  
 PREFEITA**

**PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE  
 EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018/PMP  
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018/PMP CONTRATO Nº  
 042/LIC/2018 TERMO ADITIVO Nº 01 - (VALOR)**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 042/LIC/2018 REFERENTE À CONTRATO PARA O SERVIÇO  
 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORAMENTO DAS  
 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE  
 PESQUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, paragrafo 1º da Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE

**CNPJ:** 10.264.406/0001 - 35

**CONTRATADA:** TORRES E TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP

**CNPJ:** 09.466.881/0001-05.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de R\$ 307.834,97 (Trezentos e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) correspondente 47,38 % do contrato nº 042/LIC/2018. Referente a Serviços, os quais são imprescindíveis à conclusão da obra.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 649.764,37**

**VALOR ACRESCENTADO: R\$ 307.834,97**

**VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 957.599,34**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato nº 042/LIC/2018, termina em 21/03/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/01/2019.

Pesqueira/PE, 18 de janeiro de 2019.

**MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO**

Prefeita  
 Contratante

**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação  
 Contratante

**JOÃO TORRES DA SILVA**

Torres e Torres Construtora LTDA – EPP  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Francesco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**9F07DADC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO  
 Nº 002/2019**

Processo Nº 002/2019;

Modalidade/Nº Inexigibilidade Nº 002/2019.

O Prefeito do Município de Riacho das Almas torna público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação artística de VICENTE NERY, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através da empresa L5 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ SOB N.

18.581.194/0001-21, para se apresentar na tradicional festa de SÃO SEBASTIÃO, em 26/01/2019 no Município de Riacho das Almas.

Riacho das Almas, 18 de janeiro de 2019.

**MÁRIO LIMEIRA DA MOTA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
 Elisângela de Godoy  
**Código Identificador:**5AB9A5EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
 PORTARIA 008/2019**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE  
 SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2019, tendo a seguinte composição:

Nivaneide da Silva Costa- matrícula nº 2402.

Luizianne Araujo Nogueira- matrícula nº 2119.

Ancilene Dejanira de Barros - matrícula nº 949.

Elton Johnathan de Sá Ferreira – matrícula nº 1724

**Art. 2º - A comissão de que trata a presente portaria terá como Presidente** Nivaneide da Silva Costa, Secretária Luizianne Araújo Nogueira, Ancilene Dejanira de Barros e Elton Johnathan de Sá Ferreira, Membros.

**Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/01/2019.**

**Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de janeiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**

Presidente Da AEDS

**Publicado por:**  
 Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**7D600FC1

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
 PORTARIA Nº 006/2019**

**A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o que a servidora **AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM**, matrícula 21-3, requereu em 15/01/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio de 120 (cento e vinte ) dias à servidora supramencionada, a partir de 04/02/2019, fazendo referência do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) mês, do 3º decênio, completado em 01/06/2016;**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**

Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**6FFA9D89

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 1.281/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** do cargo comissionado de Assessor Especial de Análise de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o servidor **RUBENS THALLYSSON PORTO SILVA**, Matrícula Nº 129882, a partir de 27 de dezembro de 2018.

**Art. 2º - EXONERAR** do cargo comissionado de Assistente Técnico da Coordenadoria da Juventude do município de Salgueiro-PE, a servidora **PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ**, Matrícula Nº 129888, a partir de 27 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 20 de dezembro de 2018.**

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**ECAB71E9

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 1.282/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para o cargo comissionado de Assistente Técnico da Coordenadoria da Juventude deste Município, o servidor **RUBENS THALLYSSON PORTO SILVA**, Matrícula Nº 129882, a partir de 27 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 20 de dezembro de 2018.**

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**40F2CD25

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 1.283/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para o cargo comissionado de Assessor Especial de Análise de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a servidora **PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ**, Matrícula Nº 129888, a partir de 27 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 20 de dezembro de 2018.**

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**43CAC1FA

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 43/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Carta Convocatória emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER DISPENSA**, pelo dobro de dias por servir à **JUSTIÇA ELEITORAL**, a servidora **CLÉCIA TACIANY DOS SANTOS**, Matrícula Nº124133, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 13 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 13 de Dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 16 de Janeiro de 2019.**

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**FC6E1BDC

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 44/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a servidora **ANA CLAUDIA NERI DE SOUZA**, lotada na Secretária Municipal de Administração, Matrícula Nº 117285, referente ao exercício 2016/2017, no período de 30/01/2019 à 28/02/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 16 de Janeiro de 2019.**

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**F8340901

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 45/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não gera necessidade de substituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO**, Matrícula Nº 101800, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro- PE, em 16 de Janeiro de 2019.**

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Marques de Souza

**Código Identificador:**64562006

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 46/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratamento de saúde a servidora **AMANDA FERREIRA ALENCAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 100358, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de Dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 16 de Janeiro de 2019.**

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Marques de Souza

**Código Identificador:**EA46121E

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 47/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratamento de saúde a servidora **MARIA LUZYBERG DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 105490, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de Novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de Novembro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 16 de Janeiro de 2019.**

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Marques de Souza

**Código Identificador:**C1B7F763

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP**

**PROCESSO Nº: 007/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.** Compras. Aquisição de material escolar para formação de Kits Escolares para distribuição com os alunos da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE. Valor Orçado: R\$ 279.951,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2019 às 09:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá – PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 18 de janeiro de 2019.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Geane Alves Sampaio

**Código Identificador:**5D6D2A0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 003/2019.**

**Tipo:** Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI e com reserva de cota de 25% para ME, EPP e MEI.

**Processo Licitatório nº 003/2019.** CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, durante o ano de 2019, com entrega parcelada. O valor global máximo permitido é de R\$ 2.501.683,48 (dois milhões quinhentos e um mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). **Data e Local da sessão de abertura: 06 de fevereiro de 2019 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0\*\*87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de janeiro de 2019.

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**467813B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 002/2019.**

**Tipo:** Presencial - exclusivo para ME, EPP e MEI.

**Processo Licitatório nº 002/2019.** CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Pneus, destinados aos veículos automotores e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Global Máximo Permitido:** R\$ 123.588,09 (cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos). **Data e Local da sessão de abertura: 05 de fevereiro de 2019 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0\*\*87-3869-

4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de janeiro de 2019.

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:A5275861

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº278/2018 –  
PROCESSO Nº073/2018 – MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 042/2018**

Contrato nº278/2018 – Processo nº073/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2018 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de Buffet (coffee break e coquetel), para atender a formação de professores, gestores escolares e demais eventos oficiais que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, do ano de 2018/2019, deste Município; Contratado (a): ISABELA MARIA VALENÇA DE MELO; CNPJ: 24.356.601/0001-08, Valor: R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 19/12/2018 a 19/12/2019.

São Bento do Una, 19/12/2018.

Gestora:

**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**

Prefeita.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:2D7B6C49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E VALOR - 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017. PROCESSO Nº  
057/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
026/2017**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 162/2017. Processo nº 057/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2017. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60; Valor acrescido R\$ 10.609,48 (dez mil seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos); Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Nova Vigência de: 07/11/2018 à 07/11/2019.

São Bento do Una, 07/11/2018

Gestora

**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**

Prefeita.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:9C1B6808

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NOTIFICAÇÃO Nº01/2019 - CONTRATO Nº 094/2014 -  
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2014, TOMADA DE PREÇOS  
04/2014**

Vimos através desta, notificar a Empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - ME, vencedora do processo licitatório 044/2014, Tomada de Preços 04/2014, para cumprir de forma integral a construção objeto do contrato nº 094/2014, objeto:

**Construção de serviço de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas deste município; Ocorre que foi constatada a paralização da obra que está sendo realizada na Rua da Pedra, até a entrada da Vila de Espírito Santo, 02 de Janeiro de 2019, sem justificativa, consequentemente ocasionando o atraso e descumprimento do prazo estabelecido, solicitamos que seja retomado os serviços da obra, caso a aludida empresa não cumpra o aludido prazo, esta municipalidade irá tomar as providências administrativas atinentes à espécie, quais sejam, a aplicação da penalidade elencada no art. 87º da Lei Federal 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato em comento. –**

São Bento do Una 18/01/2019

**DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO**

Prefeita.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:A7AE860C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

A pregoeira da prefeitura do município de São Bento do Una, vem através deste convocar a empresa: **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP**,

Para comparecer à comissão de licitação no dia 22/01/2019 às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) para tratar de assuntos do seu total interesse, referente ao Processo Licitatório nº. 019/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2018, contrato nº 102/2018, objeto: **Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una.** Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

**JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA**

Pregoeira.

São Bento do Una, 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:B67064A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº006/2019 –  
CREDENCIAMENTO Nº05/2018 – MODALIDADE:  
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018**

Contrato nº006/2019 – Credenciamento nº05/2018 – Modalidade: Chamada Pública nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, pedreiro e servente, para reforma e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA; (SERVENTE); CPF: 084.882.064-96, Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); “ Serviço de revisão do telhado e limpeza do forro da Escola de Ensino Fundamental: Luiz Salustiano dos Santos, localizada no Povoado da Pimenta, neste Município; Vigência: 01 (um) mês; 08/01/2019 a 08/02/2019.

São Bento do Una, 08/01/2019.

Gestora:

**MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA**

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:922301CC



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº005/2019 – CREDENCIAMENTO Nº05/2018 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018**

**Contrato nº005/2019 – Credenciamento nº05/2018 – Modalidade: Chamada Pública nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento através de pessoa física ou jurídica, pedreiro e servente, para reforma e manutenção em instalações públicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA; (PEDREIRO); CPF: 101.198.714-75, Valor: R\$ 2.160,00,00 (dois mil cento e sessenta reais); “ Serviço de revisão do telhado e limpeza do forro da Escola de Ensino Fundamental: Luiz Salustiano dos Santos, localizado do Povoado da Pimenta, neste Município; Vigência: 01 (um) mês; 08/01/2019 a 08/02/2019.**

**São Bento do Una, 08/01/2019.**

Gestora:  
**MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA**  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:952AD10B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº01/2019 – CREDENCIAMENTO Nº05/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018**

**Contrato nº01/2019 – Credenciamento nº05/2018; Chamada Pública nº 05/2018 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, com vista a exercer serviços de pedreiro e serventes em reformas e manutenções em instalações públicas, deste Município ; Contratado (a): MR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 17.320.733/0001-06, Valor: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais); Contratação de 02 pedreiros e dois serventes para reforma e adaptação do Centro Odontológico no ambulatório do Fundo Municipal de Saúde, neste Município; Vigência: 30 (trinta) dias; 03/01/2019 a 03/02/2019.**

**São Bento do Una, 03/01/2019.**

Gestora:  
**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI**  
Secretária do FMS.

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:097AA010**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
DECRETO N° 1.701, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 001/2017 REALIZADO EM 25/02/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

São Joaquim do Monte – PE, 15 de Janeiro de 2019.

CONSIDERADO, o resultado final do concurso público nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte – PE, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e apresentado pela ADM&TEC – Instituto de Administração e Tecnologia HOMOLOGA, empresa organizadora;

CONSIDERANDO, ainda que, o Mandado de Segurança que, impedia a homologação final do concurso foi extinto por decisão judicial;

CONSIDERANDO, finalmente que, foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte – PE, conforme relação divulgada e publicada, para os cargos mencionados no edital (com retificações até 12/12/2018) com resultado final.

Paragrafo Único - As convocações serão realizadas obedecidas rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com as necessidades da administração, através de Edital específico publicado em Diário Oficial e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:D02795BC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição federal.**

Considerando que, a Portaria nº 043, de 10 de janeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte – PE, publicada na Edição nº 2246, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 11 de janeiro de 2019, por erro da comissão do concurso foi publicado erroneamente, uma vez que, foi informado ao candidato que o mesmo seria contactado via WhatsApp para comparecer a Prefeitura com a finalidade de assinar o termo de posse;

Considerando que, a comissão não cumpriu com o acordado e induziu o candidato a erro.

RESOLVE:

Revogar a portaria de desclassificação de nº 043, Edição 2245, de 10 de janeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte – PE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11 de janeiro de 2019, no seu inteiro teor.

Dê-se ciência, Publiquem-se e Cumpra-se.

São Joaquim do Monte, 15 de Janeiro de 2019.

**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:000DD3E8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 041/2018**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata - PE, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 041/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos de Refrigeração, Equipamentos eletroeletrônicos, Equipamentos de Cozinha e Eletrodoméstico no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração de São Lourenço da Mata, o Resultado do Julgamento: EMPRESAS VENCEDORAS: REDE DE NEGÓCIOS EM TENOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17, vencedora dos Itens: 06, 07 e 19, perfazendo um valor de R\$ 146.155,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais); S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – 29.995.518/0001-60, vencedora dos Itens: 04, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 20 e 25, perfazendo um valor de R\$ 121.941,00 (Cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais); M B K COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO LTDA – CNPJ Nº 13.084.783/0001-80, vencedora dos Itens: 01, 02, 05, 08 e 22, perfazendo um valor de R\$ 617.460,00 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais); FERRUDD COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.036.083/0001-67, vencedora dos Itens: 03, 11, 18, 21, 23 e 24, perfazendo um valor de R\$ 136.805,00 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais); S M CORDEIRO DE MELO EIRELI – CNPJ Nº 05.560.250/0001-08, vencedora dos Itens: 10 e 14, perfazendo um valor de R\$ 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais). Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	REDE DE NEGÓCIOS EM TENOLOGIA LTDA	R\$ 146.155,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais)
2	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	R\$ 121.941,00 (Cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais)
3	M B K COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO LTDA	R\$ 617.460,00 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)
4	FERRUDD COMERCIAL LTDA	R\$ 136.805,00 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais)
5	S M CORDEIRO DE MELO EIRELI	R\$ 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais)
TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$1.034.136,00 (Hum milhão, trinta e quatro mil, cento e trinta e seis reais)

São Lourenço da Mata, 14 de Novembro de 2018.

**EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jenisson Everton  
**Código Identificador:7B4CF805**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR** o Pregão Presencial – Registro de Preços Nº 041/2018, destinado **REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos de Refrigeração, Equipamentos eletroeletrônicos, Equipamentos de Cozinha e Eletrodoméstico no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração de São Lourenço da Mata**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA, com recursos previstos na Lei

Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

**II - Ratificar** como Licitantes vencedoras as pessoas jurídicas: REDE DE NEGÓCIOS EM TENOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – 29.995.518/0001-60; M B K COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO LTDA – CNPJ Nº 13.084.783/0001-80; FERRUDD COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.036.083/0001-67; SM CORDEIRO DE MELO EIRELI – CNPJ Nº 05.560.250/0001-08.

**III - Proceda-se** a expedição dos respectivos empenhos e despesas.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, 18 de Janeiro de 2018**

Signatários: **PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA** - Secretário de Administração; **KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO** - Gestora do FMAS (Secretária de Assistência Social); **LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS** - Secretária de Educação; **KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jenisson Everton  
**Código Identificador:85CD1380**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

#### CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **REDE DE NEGÓCIOS EM TENOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – 29.995.518/0001-60; M B K COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO LTDA – CNPJ Nº 13.084.783/0001-80; FERRUDD COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.036.083/0001-67; SM CORDEIRO DE MELO EIRELI – CNPJ Nº 05.560.250/0001-08**, para assinar as Ata e/ou Contratos, referente ao **Pregão Presencial de nº 041/2018 e Processo Licitatório Nº 114/2018**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação. No ato da Assinatura da Ata e/ou Contrato, a empresa deverá apresentar os documentos de regularidades fiscais: Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a União (Conjunta); Estado e Município da sede da licitante; e, Trabalhista: CNDT e FGTS/CRF.

São Lourenço da Mata - PE, 18 de Janeiro de 2019.

**EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Jenisson Everton  
**Código Identificador:1CF6884A**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, CNPJ Nº 12.258.093/0001-38 e como contratada: **CASA D CARNE SILVA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.08.908.736/0001-74, situado à AV. Dr. Francisco Correia, S/N, Mercado Público Box 36, centro, São Lourenço da

Mata/PE, cujo objeto é: **A Contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social.** Valor R\$ 14.625,84 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2018. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Edson Lucas Sobrinho da Silva.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, CNPJ Nº 12.258.093/0001-38 e como contratada: **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.436/0001-01, com sede à Rua Francisco Rabelo, nº66, bairro Arruda, na cidade de Recife/PE, cujo objeto é: **A Contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social.** Valor R\$ 7.549,20 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2018. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Norberto Pessoa Brito.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, CNPJ Nº 12.258.093/0001-38 e como contratada: **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.074.142/001-21, com sede à Rua Guilherme Barbosa, 52, galpão B 02, estação Velha Campina Grande/PB, cujo objeto é: **A Contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social.** Valor R\$ 5.169,48 (Cinco mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2018. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Joaquim Jesuino de Oliveira Filho.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, CNPJ Nº 12.258.093/0001-38 e como contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14, com sede rua Jaboatão dos Guararapes, 440 - Cidade Igarapu, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto é: **A Contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema**

**Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social.** Valor R\$ 7.569,66 (Sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2018. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Joselino Ramos de Oliveira.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**, CNPJ Nº 12.258.093/0001-38 e como contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14, com sede rua Jaboatão dos Guararapes, 440 - Cidade Igarapu, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto é: **A Contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social.** Valor R\$ 7.569,66 (Sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de Dezembro de 2018. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Joselino Ramos de Oliveira.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº. 12.257.765/0001-90 e como contratada: **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.436/0001-01, com sede à Rua Francisco Rabelo, nº66, bairro Arruda, na cidade de Recife/PE, cujo objeto é: **A Contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social.** Valor R\$ 83.217,60 (Oitenta e três mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Norberto Pessoa Brito.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº. 12.257.765/0001-90 e como contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14, com sede rua Jaboatão dos Guararapes, 440 - Cidade Igarapu, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto é: **A Contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao**

**público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social.** Valor R\$ 92.745,54 (Noventa e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Joselino Ramos de Oliveira.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada: **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.074.142/001-21, com sede à Rua Guilherme Barbosa, 52, galpão B 02, estação Velha Campina Grande/PB, cujo objeto é: **A Contratação de empresa especializada no fornecimento de Merenda Escolar perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino e gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, na Residência Terapêutica, no Centro de Atenção Psicossocial e ao público que necessitam de atenção específica através dos CRAS e Casas de Acolhimentos na Assistência Social.** Valor **R\$ 27.077,25** (Vinte e sete mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Joselino Ramos de Oliveira.

**Publicado por:**

Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva  
Código Identificador:7C007267

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 126/2017. Tomada de Preço nº 009/2017. Processo nº 071/2017. Contratada: S.A. LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ nº 15.088.207/0001-37. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS COBERTAS COM VESTUÁRIO – PADRÃO FNDE – NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, SÍTIO CAROÁ, E NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BEZERRA DA SILVA, POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Distrato celebrado pelo saldo remanescente de **R\$ 564.606,36 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)**, de acordo com o Art.77, *caput*; 78, incisos I, II, III e V c/c Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, pela não execução (parcial/total) do objeto; paralisação da obra.

Sertânia (PE), 07 de Janeiro de 2019.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva  
Código Identificador:6B54E473

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 023/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de

materiais para construção e reforma em proveito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE. Devido a erro de digitação nos itens ganhos pela empresa S A de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos Eirelli, na publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano X, Nº 2232, do dia 20/12/2018, pg 84, Onde se Lê – “Resultado do Julgamento: S A de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos Eirelli, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 cotando o valor global de R\$ 292.536,54”, Leia-se “Resultado do Julgamento: S A de Abreu Comercio de Materiais de Construção e Suplementos Eirelli, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 121, 122, 123, 126, 130, 131, 132, 133, 137, 139, 140, 141 e 142 cotando o valor global de R\$ 292.536,54”. Licitação disponível para consulta na sala de licitações da Prefeitura de Solidão - PE.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Mayco Pablo Santos Araújo  
Código Identificador:A9F8658B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2018**

Contrato nº 005/2018.

**Contratada:** AILTON DA COSTA BARBOSA - ME.

**Resumo do Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços técnicos relativos à locação, montagem e desmontagem de estruturas para festividades (Palco e Estrutura), conforme especificações, quantitativos condições estabelecidas no edital e termo de referência.

**Valor:** R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais).

**Vigência:** 22/01/2018 à 22/01/2019.

**Data de Assinatura:** 22/01/2018.

**Publicado por:**

Danusa Medeiros Pianco da Silva  
Código Identificador:499B0652

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 006/2018**

Contrato nº 006/2018.

**Contratada:** ADEMAN DA COSTA BARBOSA – ME.

**Resumo do Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços técnicos relativos à locação, montagem e desmontagem de estruturas para festividades (Som e Iluminação), conforme especificações, quantitativos condições estabelecidas no edital e termo de referência.

**Valor:** R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais).

**Vigência:** 22/01/2018 à 22/01/2019.

**Data de Assinatura:** 22/01/2018.

**Publicado por:**

Danusa Medeiros Pianco da Silva  
Código Identificador:58990FEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE**  
**PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 PROCESSO Nº**  
**07/2018**

A Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte/PE, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes que foi o seguinte: Após a análise feita pela Comissão de Licitação, das propostas de preços e julgamento, constatou-se que foi classificada a Proposta da 1ª Colocada a empresa **M&M EMPREEDIMENTOS INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.663.457/0001-36** Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar vencedora do presente certame a licitante **M&M EMPREEDIMENTOS INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.663.457/0001-36**, com a seguinte proposta R\$ 715.200,15 (setecentos e quinze mil duzentos reais e quinze centavos). Outras informações, através do e\_mail: licit.taquardonorte@hotmail.com; Tel.(81) 3733-1156, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
Presidente da CPL.

Taquaritinga do Norte 18 de janeiro 2018.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:DCB9BC42**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Pregão (Presencial) nº 001/2019 – Processo Licitatório 001/2019 – Processo Administrativo nº 004/2019 - Sessão dia 05/02/2019 – às 09h00min. Objeto: aquisição de gasolina comum, fluidos de freio e óleo lubrificante, objetivando o atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde mediante entrega parcelada e na sede do Município. Valor máximo admitido R\$ 352.810,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892-1336/1011 e pelo e-mail: licitacoespmtn@gmail.com Terra Nova (PE), DAT 18/01/2018, ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – CAR Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:BAFE691B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**  
**ELETRÔNICOS - NFS-E**

**DECRETO Nº 03 DE 07 JANEIRO DE 2019.**

Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município, sistema de gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela internet e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CONSIDERANDO** que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

**CONSIDERANDO** a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, de emissão obrigatória a todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§ 1º A obrigatoriedade a que se refere o *caput* deste artigo passa a vigorar a partir de 04 de fevereiro de 2019.

§ 2º. Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e os seguintes contribuintes prestadores de serviços:

- I – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
- II – bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;
- III – contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificados como Micro Empreendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para Pessoa Física.

§3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes, sendo que até a data disposta no § 1º, ou até o cadastramento e emissão da NFS-e de que trata o *caput*, os contribuintes deverão emitir o Documento de Arrecadação Municipal diretamente na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve ser emitida por meio da Internet no Portal da Prefeitura Municipal de Terra Nova no endereço [www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br) através do menu **SERVIÇOS PARA O CIDADÃO – PORTAL DO CONTRIBUINTE**, mediante a utilização de senha e login que serão fornecidos aos contribuintes mediante realização do cadastramento, também regulamentado neste Decreto.

**Parágrafo único.** Os tomadores devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no endereço eletrônico disponibilizado no *caput*, podendo, em caso de falsidades ou inexatidões e ausência de comunicação às autoridades, serem corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.

**Art. 3º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:

- I - itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;
- II – registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados; e,
- III – registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte.

**Art. 4º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão.

**Art. 5º** O contribuinte, ao emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, de forma individualizada, de acordo com sua atividade.

**Parágrafo único.** O contribuinte, que devido a sua atividade, paralisar a sua empresa temporariamente, deverá comunicar a paralisação temporária das atividades à Secretaria Municipal de Finanças para suspensão das obrigações acessórias.

**Art. 6º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar Nacional nº 116/03, acrescida de um item para “outros serviços”.

**§ 1º.** Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e caso estejam relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

**§ 2º.** Em caso de serviços prestados em mais de um Município, o contribuinte deverá emitir uma nota para cada Município.

**Art. 7º.** No caso de serviços de construção civil, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constarem dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo órgão competente.

**Art. 8º.** A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, junto à Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal.

**Art. 9º.** Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte.

**Parágrafo único.** Os contribuintes autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal – ECF, nos termos da Lei Federal nº 9.532/97, emitirão uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização disposta no *caput* deste artigo, cuja base de cálculo será o valor relativo ao resumo de movimento diário.

**Art. 10.** Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:

- I – quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedade de Profissionais ou Estimativa, exceto nos casos de estimativa mínima, quando houver;
- II – quando a operação for tributada fora do Município;
- III – quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado; e,
- IV – quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional, caso em que obedecerá à legislação específica.

**Art. 11.** O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações.

**Art. 12.** Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é obrigatório informar a Natureza da Operação, conforme disposto nos incisos abaixo:

- I - tributada no Município;
- II - tributada fora do Município;
- III - imune;
- IV - isenta;
- V - exigibilidade suspensa por decisão judicial; e,
- VI - exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.

#### DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA AVULSA

**Art. 13.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFS-e deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador a Secretaria Municipal de Finanças, e poderá ser emitida diretamente no portal da Prefeitura Municipal após prévio cadastro.

**Parágrafo único.** A Nota Fiscal Avulsa de Serviços destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:

- I – empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social;
- II – pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;
- III – pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;
- IV – pessoa jurídica ou física dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal; e,
- V – pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

**Art. 14.** A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

**Art. 15.** Não será considerado prestador de serviço eventual aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal Avulsa de Serviços, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Receita.

#### DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

**Art. 16.** O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão “online” da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e. Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NF-e. O RPS deverá ser substituído por NFS-e na forma e prazo do art. 22.

**§ 1º.** O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, contendo todos os dados que permitam a sua conversão por NF-e, em especial o CPF ou CNPJ do tomador de serviços. Será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um) com prazo de validade de 01 (um) ano. Para quem já é emitente de nota fiscal convencional o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.

**Art. 17.** O RPS, deve ser emitido em, no mínimo, 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) via entregue ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo decadencial.

**Art. 18.** O RPS deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

**§ 1º.** O prazo previsto no *caput* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser prorrogado, ainda que o vencimento ocorra em dia não-útil.

**§ 2º.** O RPS emitido perderá sua validade, se no prazo previsto no *caput* deste artigo não for substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

**§ 3º.** A substituição do RPS pela NFS-e fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

**Art. 19.** Ainda que fora do prazo, sem validade, danificado ou cancelado, o RPS impresso deverá ser convertido em NFS-e, independentemente da penalidade prevista na legislação, e armazenado pelo contribuinte pelo prazo prescricional para verificação pela administração tributária.

**Parágrafo único.** A não conversão do RPS, em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será considerada como não emissão de nota fiscal e sujeita às sanções legais.

### DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO

**Art. 20.** As empresas Prestadoras de Serviços instaladas no Município, para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e/ou Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Terra Nova – Secretaria Municipal de Finanças para realizar a atualização do cadastro ou efetuar um novo cadastro mercantil. Após este procedimento, através da internet, o contribuinte acessará o Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Terra Nova no endereço [www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br); no menu SERVIÇOS PARA O CIDADÃO – PORTAL DO CONTRIBUINTE, informará o nº de inscrição ou CNPJ para gerar a senha; imediatamente a geração da senha o contribuinte receberá um e-mail com todas as informações necessárias para utilização do sistema de NF-e.

§ 1º. Para a efetivação da solicitação de cadastramento no CeC o contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal de Finanças munido dos seguintes documentos:

- I - cópia do contrato social e últimas alterações;
- II - cartão CNPJ;
- III - cópia dos documentos pessoais de Identificação dos sócios;
- IV - comprovante de endereço atualizado; e,
- V - cópia do contrato de locação, caso se trate de imóvel alugado.

§ 2º. As informações prestadas pelo contribuinte no ato de renovação do cadastro ou da efetuação de um novo cadastro são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal autorizar ou não o cadastro, através do Sistema de ISSQN no ambiente Web.

### DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS

**Art. 21.** Todos os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e/ou Cupom Fiscal devem imprimir anualmente ou em prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças, diretamente no sistema de ISSQN na Internet, encadernar e armazenar o Livro de Registro de Serviços Prestados e, sempre que solicitado, apresentar à fiscalização.

### DO VENCIMENTO E DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

**Art. 22.** O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede arrecadadora credenciada, na forma e prazos definidos neste Decreto.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos no Município de Serra Nova, optantes pelo SIMPLES NACIONAL instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, salvo disposição em contrário da legislação específica.

**Art. 23.** O ISSQN correspondente aos serviços prestados deverá ser recolhido até o dia 15 de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, e o ISSQN correspondente aos serviços tomados na qualidade de substituto tributário, deverá ser recolhido até o dia 15 de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, gerado e impresso através do endereço eletrônico disposto no art. 2º, e segundo calendário de recolhimento do imposto divulgado pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo único.** Caso o dia do vencimento do DAM recaia em dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

### DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

**Art. 24.** São responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN as empresas sediadas no Município de Terra Nova quando tomarem serviços de empresas sediadas em outros municípios, observado o disposto no Código Tributário Municipal e alterações.

§ 1º. Os substitutos tributários assim nomeados por ato do Secretário Municipal de Finanças são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não no Município.

§ 2º. Os contribuintes já nomeados substitutos tributários continuam nesta condição sem alteração de suas obrigações, independentemente de novo ato do Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 25.** A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§ 1º. Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata esse Decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

§ 2º. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 3º. O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§ 4º. A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

**Art. 26.** A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos à tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores Fixos Mensais.

§ 1º. A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deve observar a alíquota indicada na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução específica do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

§ 3º. O Microempreendedor Individual – MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementar nº 128/2008 e Resoluções específicas do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

§ 4º. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os Microempreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

### DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

**Art. 27.** A substituição ou cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e deverá ser feita junto à Secretaria de Finanças mediante justificativa, desde que haja identificação através

da Razão Social, CPF ou CNPJ e Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, tendo o agente responsável 24 horas para efetivação do ato.

**Parágrafo único.** Caso a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e a ser substituída ou cancelada não contiver as informações do Tomador de Serviços ou estiver fora do prazo mencionado neste artigo, somente poderá ser cancelada mediante a solicitação de procedimento administrativo na Secretaria de Finanças do Município.

**Art. 28.** Ocorrendo a substituição ou o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e referidos no art. 39, o DAM deverá ser recalculado ou cancelado, no próprio sistema, conforme o caso.

§ 1º Caso a substituição ou o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e ocorrer antes do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá acessar o Sistema de Gestão do ISSQN do Município e realizar nova impressão do DAM para pagamento.

§ 2º Caso a substituição ou o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e ocorra após o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá solicitar o indébito mediante procedimento administrativo no Departamento de Administração Tributária deste Município.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 29.** A partir da aprovação do Cadastro Eletrônico do Contribuinte - CeC, ou após ultimado o prazo para sua realização, o que primeiro ocorrer, fica vedada a emissão de notas fiscais físicas, anteriormente autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, às quais perderão sua validade, devendo ser substituídas pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

**Parágrafo único** – As notas fiscais físicas já autorizadas, confeccionadas e não utilizadas até o termo final mencionado no caput, deverão ser apresentadas a Secretaria Municipal de Finanças, para o devido cancelamento, no prazo estabelecido pela Autoridade Fiscal que aprovar o cadastramento eletrônico.

**Art. 30.** A Secretaria Municipal de Finanças poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico de dados.

**Art. 31.** Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

**Art. 32.** As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

**Parágrafo único.** Depois de transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

**Art. 33.** O Secretário Municipal de Finanças poderá emitir normas complementares a este Decreto.

**Art. 34.** O Manual de Nota Fiscal Eletrônica ficará a disposição na Internet no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de Terra Nova no endereço [www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br) através do menu SERVIÇOS PARA O CIDADÃO – PORTAL DO CONTRIBUINTE.

**Art. 35.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 36.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2019

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alex Cleiton Filgueira Araujo  
**Código Identificador:**2CB01C01

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação conforme especificações a seguir:

Pregão (Presencial) nº 001/2019 – Processo Administrativo 020/2019 – Processo Licitatório nº 001/2019 - Sessão dia 04/02/2019 – às 09h00min. Objeto: aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos, graxa, fluidos de freio e reagentes, com entrega na sede do Município de Terra Nova (PE), destinados à frota de veículos leves e pesados, motocicletas e máquinas do Município mediante entrega parcelada para o exercício de 2019. Valor máximo admitido R\$ 1.053.850,20. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892-1336/1011 e pelo e-mail [licitacoespmtn@gmail.com](mailto:licitacoespmtn@gmail.com).

Terra Nova (PE), DAT 18/01/2019

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:**F83B1D76

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017

PROCESSO Nº 007/2017 - DISPENSA Nº 004/2017

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Toritama.

**CONTRATADO:** Geremias José Batista;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a UBS do Centro II, situado na Rua José Tenório da Silva nº 30, Toritama/PE, por atender a demanda da Secretaria de Saúde;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 31/12/2018 a 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**KARLA KALINA GUERRA SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Karla Kalina Guerra Souza  
**Código Identificador:**9DC97F70

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2017

PROCESSO Nº 013/2017 - DISPENSA Nº 009/2017

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Toritama.

**CONTRATADO:** Joabe Tavares da Silva;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a UBS do Coqueiral situado na Rua Severino José da Silva, s/nº., Toritama;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 31/12/2018 a 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**KARLA KALINA GUERRA SOUZA**  
Presidente da CPL



**Publicado por:**  
Karla Kalina Guerra Souza  
**Código Identificador:**B133E317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 018/2017**

PROCESSO Nº 014/2017 - DISPENSA Nº 010/2017  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Toritama.  
**CONTRATADO:** José Miguel de Oliveira Neto;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, situado na Rua Henrique Tavares nº 45, Toritama;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 31/12/2018 a 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

**KARLA KALINA GUERRA SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Karla Kalina Guerra Souza  
**Código Identificador:**D10A0F60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 019/2017**

PROCESSO Nº 015/2017 - DISPENSA Nº 011/2017  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Toritama.  
**CONTRATADO:** Rodrigo Bezerra Silva;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Padre Aragoão, nº. 71, térreo, Toritama;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 31/12/2018 a 31/12/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**KARLA KALINA GUERRA SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Karla Kalina Guerra Souza  
**Código Identificador:**A508E4DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO:** 006/2019. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 002/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação da banda ELSON VAQUEIRO para abrilhantar a tradicional festa do povoado Cabo do campo no município de Tupanatinga/PE. **CONTRATADA:** ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES – ME (ASA BRANCA PRODUÇÕES) CNPJ 09.512.575/0001-68, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17/01/2019 **CONTRATO:** 003/2019. **VALOR:** de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tupanatinga/PE, 18 de janeiro de 2019.

**RITA FELIX DA SILVA**  
Secretária de Finanças.

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**552136BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

EMENTA: EXONERA Manoel Ferreira dos santos do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR Manoel Ferreira dos santos, portador do RG nº. 368889 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 995.858.638-04, do cargo comissionado, símbolo **CC-GABIP-1**, de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no **Gabinete do Prefeito** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

Tupanatinga 17 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**B562B5C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

EMENTA: NOMEIA Bruna Waleska Alves Tavares Feitosa no cargo comissionado de Chefe de Gabinete deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR Bruna Waleska Alves Tavares Feitosa, portador do RG nº. 9956242 - SDS/AL e inscrito no CPF sob o nº. 061.348.764-88, no cargo comissionado, símbolo **CC-GABIP-1**, de **Chefe de Gabinete**, lotada no **Gabinete do Prefeito** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

Tupanatinga 17 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**257FF572

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

EMENTA: NOMEIA Manoel Ferreira dos santos do cargo comissionado de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR Manoel Ferreira dos santos, portador do RG nº. 368889 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 995.858.638-04, do cargo comissionado, símbolo **CC-SEMARH-1**, de **Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, lotado no **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito

Tupanatinga 17 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves

**Código Identificador:**87C25EFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 050/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Contratada: **L. F. BEZERRA COMBUSTIVEL ESPOLIO**. CNPJ: 02.062.499/0001-97.

**Valor: R\$ 1.163.900,00 (um milhão cento e sessenta e três mil e novecentos reais)**

**Vigência 07/01/2019 a 31/12/2019.**

Venturosa 07 de janeiro de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**26DF005D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019**

**PROCESSO Nº 051/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL DESTINADO AO CONSUMO DA PREFEITURA DE VENTUROSA-PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Contratada: **PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO-ME**, CNPJ Nº 08.946.446/0001-15;

**Valor:** R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

**Vigência 08/01/2019 a 31/12/2019.**

Venturosa 08 de janeiro de 2019.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito .

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**07741173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 032/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Contratada: **L. F. BEZERRA COMBUSTIVEL ESPOLIO**. CNPJ: 02.062.499/0001-97.

**Valor: R\$ 519.500,00 (quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)**

**Vigência 07/01/2019 a 31/12/2019.**

Venturosa 07 de Janeiro de 2019.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor do FMS.

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**F7511932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

**PROCESSO Nº 033/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL DESTINADO A UNIDADE MISTA SAÚDE JUSTA MARIA BEZERRA, POSTOS DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.

Contratada: **PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO-ME** CNPJ nº 08.946.446/0001-15;

**VALOR R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

**Vigência 08/01/2019 a 31/12/2019**

Venturosa, 08 de janeiro de 2019.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor do FMS

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**CED1C0D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 34/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

**Objeto:** Aquisição de Gases Medicinais de Forma Parcelada, Para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde do Município de Venturosa –PE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019.**

Contratada: **MAUDICEA DE MELO REIS – ME**; CNPJ: **41.253.725/0001-79**; Valor **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**.

**VIGÊNCIA 10/01/2019 A 31/12/2019**

**VENTUROSA 10** de janeiro de 2019.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor do FMS

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**21E6BD2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2017**

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 003/2017. Processo Nº. 003/2017. Dispensa Nº 003/2017. locação de uma casa na Rua Capitão Luiz de França para servir para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério-PE. José Nivaldo Silva da Costa, CPF: 060.464.724-74. Prazo acrescido 12 Meses.

Vertente do Lério. 28.12.2018.

**TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA**

Secretário de Assistência Social. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**CDD57884

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 05/2019 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 01/2019**

**PROCESSO Nº. 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019. Tipo Menor preço por Item. Licitação exclusiva para microempresas, Empresas de pequeno Porte-EPP e equiparados, com itens de livre concorrência. Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades do PNAE (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA e Quilombolas), para o exercício de 2019. Valor Estimado: R\$ 1.422.693,80 (hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e ter reais e oitenta centavos). Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: Dia 04/02/2019 às 08:30hs. Retirada do Edital e Informações na CPL no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, no horário das 8 às 13 horas, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.**

Vicência, 18 de janeiro de 2019.

**JOSIAS ALBINO DE LIMA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Josias Albino de Lima

**Código Identificador:**87CFBB32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PL nº. 03/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 02/2019**, que tem por **Objeto:** Contratação da Banda Sedutora para se apresentar no dia 19 de janeiro na tradicional festa do distrito de Murupé, através de seu representante exclusivo, a empresa **BRED VIAGENS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.244/0002-98, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência, 18 de janeiro de 2019.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Josias Albino de Lima

**Código Identificador:**572FBF71

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
FMAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PL nº. 04/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 03/2019**, que tem por **Objeto:** Contratação da Banda A Favorita para se apresentar no dia 26 de janeiro na tradicional festa do distrito de Borrachas, através de seu representante exclusivo, a empresa **LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.569.191/0001-02, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência, 18 de janeiro de 2019.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Josias Albino de Lima

**Código Identificador:**CDECF341

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em Conformidade com a Ata de julgamento e habilitação datada de 18.01.2019, publico o resultado do Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019 - Aquisição / Compra de 01 (um) Veiculo passeio 0KM para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu/PE, em favor da Empresa: G-VEL GARANHUNS VEICULOS LTDA - CNPJ nº 10.675.197/0001-12, vencedora neste certame com o valor de 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Xexéu. 18 de janeiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BARROS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**16ECFA4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REVOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR 01 (UM) TRATOR DE PNEUS 77KW, ACOPLADO, POR SISTEMA HIDRAULICO, COM 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA (RHA), INCLUINDO OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA APOIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO NO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE. **Comunicamos que devido à determinação administrativa** fica o processo em epígrafe **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Paulista, 18/01/2019.

**GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelly Cristine Morais de Brito

**Código Identificador:**B9EE3C20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018**

**PROCESSO Nº 109/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018**– **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (HARDWARE) PARA O REGISTRO E O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA POR BIOMETRIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Empresa: **HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.190.056/0001-11, com sede a Rua Rio Piquiri, nº 500 – Jardim Weissópolis, na cidade de Pinhais/PR, com proposta no valor global de **R\$ 496.956,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**.

Paulista, 18/01/2019.

**GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Kelly Cristine Morais de Brito

**Código Identificador:**1A1B1FF0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**Nº CONTRATO:** 001/2017

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 001/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO N:** 001/2016

**CONTRATADA** NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA.

**CNPJ/MF:** 09.551.920/0001-72

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por 12(doze) meses, A partir de 16/02/2018 a 15/02/2019. Fundamentação legal, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93

**VALOR GLOBAL : 30.000,00(trinta mil reais)**

**ASSINATURA:** 22/01/2018

Paulista, 22 de janeiro de 2018.

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa

**Código Identificador:**8C1A1F40

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 131/2018**

**Nº CONTRATO: 131/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 113/2017

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 058/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 002/2018

**PORTARIA DA CPL:** 716/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** MARIA JOSÉ FERREIRA - ME

**CNPJ/MF:** 12.270.525/0001-26

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender a demanda da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes da Prefeitura Municipal do Paulista.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais)

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2018-000001915

**ATIVIDADE(S):** 4313 – Ações de Assistência Social //

**ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) // **FONTE(S):** 10800 – Transferências do FNAS

**PRAZO(S):** Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

**ASSINATURA:** 26/11/2018.

Paulista/PE, 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ AUGUSTO DA COSTA**

Secretário de Políticas Sociais e Esportes

**Publicado por:**

Cláudia Brandão de Paula

**Código Identificador:**0842E51E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 003/2019**

**Nº CONTRATO:003/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 117/2018

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 055/2018

**PORTARIA DA CPL:** Portaria nº 020/2018, do dia 02/01/2018

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**CONTRATADA:** IZABEL E ALBERTO LTDA – ME

**CNPJ/MF:** 20.737.267/0001-73

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada na realização de evento esportivo para a execução do projeto verão esportivo no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.054.430,00 (um milhão cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais)

**NOTA(S) DE EMPENHO:** *Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2018 e início do exercício financeiro de 2019, a CONTRATADA se obriga a empenhar as despesas decorrentes desta contratação que serão pagas através da seguinte dotação orçamentária.*

**ATIVIDADE(S):** 4316 – Promoção de Lazer de Desporto //

**ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 3390.30 – Material de Consumo // **FONTE(S):** 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro, 10201 – Transferência de Convênio da União

**PRAZO(S):** Vigência de (12) doze meses contados da assinatura do instrumento contratual.

**ASSINATURA:** 10/01/2019

Paulista/PE, 10 de janeiro de 2019

**MÉRCIA ANUNCIADA FALCONERI**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Cláudia Brandão de Paula

**Código Identificador:**169C4A20

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 001/2019**

**Nº CONTRATO: 001/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 105/2018****MODALIDADE:** Convite nº 017/2018**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, inc. II, a, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações incluída pela Lei nº. 9.648/1998, de 27 de maio de 1998 e Decreto Federal nº. Decreto Nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018.**CONTRATADA:** PRIME BRASIL SERVIÇOS EIRELI - ME  
**CNPJ/MF:** 13.234.599/0001-70**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de sites, licença de uso para aplicativos mobile para um sistema de requerimento externo e contratação de licença de uso de um servidor vps para uso de e-mails corporativos**VALOR GLOBAL:** R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos reais)**NOTA(S) DE EMPENHO:** Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2018 e início do exercício financeiro de 2019,*a CONTRATADA se obriga a empenhar as despesas decorrentes desta contratação que serão pagas através da seguinte dotação orçamentária.***ATIVIDADE(S):** 8034 – Gestão da Política de Informática Municipal // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica // **FONTE(S):** 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.**ASSINATURA:** 02/01/2019.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2019.

**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**239786B1**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**001/2018**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, por prazo determinado, de profissionais para o desenvolvimento de programa dos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como para suprir substituições temporárias no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Arcoverde-PMA e para seleção temporária de profissional perito médico do FUNPREMARC, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 33/2018, divulga resultado preliminar do processo de seleção simplificada, em conformidade com o que disserta o item 10.1 do edital do referido certame (Edital Interno 001/2018).

PROFESSOR I - RESULTADO PROVA ESCRITA				
Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ADRIANA CAVALCANTI TENÓRIO DE SIQUEIRA	039.148.614-44	4,5	CLASSIFICADA
2	ADRIANA SILVA DE CARVALHO	008.251.424-07	4,0	CLASSIFICADA
3	AIANNE LEISLE SANTOS	082.672.214-84	3,5	NÃO CLASSIFICADA
4	ALANE CAVALCANTE BRITO	055.082.794-31	0,9	NÃO CLASSIFICADA
5	ALANE RAMOS DOS SANTOS	096.651.514-52	4,0	CLASSIFICADA
6	ALENICE DOS SANTOS ARAÚJO	053.731.704-02	4,0	CLASSIFICADA
7	ALESSA AMARAL BATISTA	097.538.404-03	4,5	CLASSIFICADA
8	ALINE FERREIRA DA SILVA	072.363.544-73	5,5	CLASSIFICADA
9	ALINE LEONADO PAULINO DA SILVA	74688308434	5,0	CLASSIFICADA
10	ALINE LIRA MONTEIRO	128.088.784-27	3,8	NÃO CLASSIFICADA
11	ALINE PEREIRA CAVALCANTI	092.802.824-09	5,0	CLASSIFICADA
12	ALINE REGINA DA SILVA	080.825.144-93	6,4	CLASSIFICADA
13	ALLANE CARLA DA SILVA	122.149.594-16	0,5	NÃO CLASSIFICADA
14	ALLANY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	102.140.714-30	5,5	CLASSIFICADA
15	ALLINE BARBOSA PEREIRA	041.834.024-25	5,8	CLASSIFICADA
16	ANA CATARINA BARBOSA REZENDE BATISTA	051.648.254-81	5,0	CLASSIFICADA
17	ANA CRISTINA DE LIMA SILVA	750.048.524-72	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
18	ANA FABIA FELIX DA SILVA	090.557.434-61	6,0	CLASSIFICADA
19	ANA MARIA PEREIRA BESERRA	088.838.064-09	6,4	CLASSIFICADA
20	ANA PAULA DE LIMA ALENCAR	111.729.974-03	6,4	CLASSIFICADA
21	ANA PAULA FELIX DA SILVA	052.479.874-54	5,0	CLASSIFICADA
22	ANA PAULA OLÍMPIO BEZERRA	095.594.404-03	6,0	CLASSIFICADA
23	ANA PAULA ROSENDO DA SILVA	074.484.724-96	4,5	CLASSIFICADA
24	ANACIANA DE LIMA	074.145.374-63	1,4	NÃO CLASSIFICADA
25	ANDRÉ ANTONIO DA SILVA	086.237.984-90	4,3	CLASSIFICADO
26	ANDREA PAULA CAVALCANTE DE CARVALHO	863.670.484-72	4,5	CLASSIFICADA
27	ANDREY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	046.194.734-05	1,8	NÃO CLASSIFICADA
28	ANNA ALZIRA LIMA MELO	074.379.294-73	2,9	NÃO CLASSIFICADA
29	ANNE CÉLIA GOMES LOPES	072.742.964-77	4,5	CLASSIFICADA
30	ANNE DARLY DE OLIVEIRA	066.434.434-82	4,6	CLASSIFICADA
31	APARECIDA GALINDO BESERRA FERREIRA	074.226.164-66	3,5	NÃO CLASSIFICADA
32	ARIEL CLOVIS GONÇALVES DA SILVA	095.486.334-85	4,5	CLASSIFICADO
33	ARLINDA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	107.071.524-70	5,0	CLASSIFICADA
34	AYANA RODRIGUES DE SOUZA	073.392.904-43	4,0	CLASSIFICADA
35	BRENA DE BRITO FARIAS	023.944.774-31	5,2	CLASSIFICADA
36	BRUNA RAMOS FALCÃO	116.279.554-96	4,0	CLASSIFICADA
37	CARLA RAQUEL NUNES FAGUNDES	071.518.644-26	4,8	CLASSIFICADA
38	CARLA SUELLEN QUEIROZ DE AZEVEDO SALVIANO	043.729.914-79	5,1	CLASSIFICADA
39	CARMEN LÚCIA VALENTIM BEZERRA BATISTA	52958710459	3,0	NÃO CLASSIFICADA
40	CICERA CLEIA LEITE DE MELO	019.440.774-80	2,3	NÃO CLASSIFICADA
41	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	370.936.098-64	5,8	CLASSIFICADA
42	CLAUDEVÂNIA SIQUEIRA DA SILVA	082.808.314-28	4,0	CLASSIFICADA
43	CLAÚDIA HELENA DE LIMA	042.434.494-73	4,0	CLASSIFICADA
44	CLAUDIVÂNIA PEREIRA SILVA	072.276.314-00	5,8	CLASSIFICADA
45	CLÉCIA LEOBINO DA SILVA	114.591.254-01	5,0	CLASSIFICADA
46	CLEONILDE PEREIRA FEITOSA DA SILVA	452.909.974-15	4,8	CLASSIFICADA
47	CRISTIANA MARIA DA SILVA	057.925.154-33	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
48	CRISTIANE CARNEIRO RAMALHO	011.726.844-56	6,0	CLASSIFICADA
49	CRISTIELY DA SILVA	113.909.924-89	4,0	CLASSIFICADA

50	CRISTINA DO CARMO SOARES	012.769.464-14	5,0	CLASSIFICADA
51	DANIEL SOARES VIEIRA	703.601.044-44	4,0	CLASSIFICADO
52	DANIELLA ARAÚJO DE SOUZA	101.524.324-00	5,5	CLASSIFICADA
53	DANIELLE PATRICIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	031.140.724-29	5,5	CLASSIFICADA
54	DANIELY FERREIRA ANTUNES	069.711.654-97	5,0	CLASSIFICADA
55	DANILO OLIVEIRA DA LUZ	008.909.904-41	4,7	CLASSIFICADO
56	DARCY MEIRE ALVES DE SIQUEIRA	043.482.594-88	2,3	NÃO CLASSIFICADA
57	DASILDA MARIA BESERRA DO NASCIMENTO	061.732.834-09	1,4	NÃO CLASSIFICADA
58	DAYANE DE BARROS SOARES	073.429.864-10	4,5	CLASSIFICADA
59	EDILÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	009.692.614-70	6,0	CLASSIFICADA
60	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	963.254.454-49	6,0	CLASSIFICADA
61	EDILEUZA CORDEIRO ARAÚJO GOMES	303.788.774-53	4,5	CLASSIFICADA
62	EDILMA CABRAL DE MELO PORTO AGRA	011.359.744-46	4,6	CLASSIFICADA
63	EDJANE DE SIQUEIRA NEVES	029.062.234-41	5,0	CLASSIFICADA
64	EDLLA CRISTINE BENÍCIO BEZERRA	034.128.644-39	5,0	CLASSIFICADA
65	EDNA CORDEIRO DA SILVA	009.843.904-99	4,0	CLASSIFICADA
66	EDVANIA ANTUNES DA SILVA ALMEIDA	057.869.454-99	4,0	CLASSIFICADA
67	EFIGÊNIA MENDES BORBOREMA	070.872.044-75	4,8	CLASSIFICADA
68	ELAINE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	045.978.994-56	4,8	CLASSIFICADA
69	ELAINE CRISTINA FERREIRA SILVA	023.964.714-90	6,0	CLASSIFICADA
70	ELAINE GALINDO DE LIMA	087.901.334-63	4,8	CLASSIFICADA
71	ELAINE GOMES FEITOZA	052.601.684-10	3,2	NÃO CLASSIFICADA
72	ELAINY CRISTINA AVELINO VILAR	037.416.764-89	4,0	CLASSIFICADA
73	ELBA FERREIRA CRUZ DA SILVA	065.220.654-95	4,5	CLASSIFICADA
74	ELDA PATRÍCIA FREITAS PEREIRA	062.203.034-58	4,2	CLASSIFICADA
75	ELIANE BEZERRA ANTUNES DA SILVA	055.449.664-00	3,0	NÃO CLASSIFICADA
76	ELIANE VIRGINIO DE SIQUEIRA NASCIMENTO	031.235.594-75	4,5	CLASSIFICADA
77	ELISABETE BERNARDO DA SILVA	993.292.044-49	5,0	CLASSIFICADA
78	ELIZABETH ARAUJO SILVA MENEZES	009.944.984-62	2,6	NÃO CLASSIFICADA
79	EMMANUELLE AMARAL MARQUES	077.875.854-04	5,5	CLASSIFICADA
80	ERLISSANDRA GALINDO RAMOS	026.609.194-61	2,8	NÃO CLASSIFICADA
81	FABIANA FELISMINO DE SIQUEIRA	009.889.974-01	6,0	CLASSIFICADA
82	FABRISSA ARCOVERDE BARBOSA	064.917.254-05	3,0	NÃO CLASSIFICADA
83	FERNANDA MACARIO GALVÃO	069.967.934-67	6,4	CLASSIFICADA
84	FERNANDA MARIA BEZERRA	107.407.334-78	5,3	CLASSIFICADA
85	FERNANDA MARIA RAFAEL FREIRE ALEIXO	058.025.134-97	5,9	CLASSIFICADA
86	FLÁVIA POLIANA APOLINÁRIO MARTINS	059.938.554-52	2,9	NÃO CLASSIFICADA
87	FLÁVIA TAMIRES GOMES PEREIRA	073.922.464-61	4,0	CLASSIFICADA
88	FLORIANA PATRIOTA BATISTA	044.671.354-64	2,1	NÃO CLASSIFICADA
89	FRANCIELE TOMÉ DA SILVA SOUZA	086.209.104-77	2,2	NÃO CLASSIFICADA
90	FRANCISCA BEZERRA DE ALMEIDA	993.244.664-53	6,1	CLASSIFICADA
91	FRANCISMAR LEITE DE ANDRADE FERREIRA	520.689.604-78	5,8	CLASSIFICADA
92	GABRIEL RODRIGUES SOUTO SIQUEIRA	10742946452	4,5	CLASSIFICADO
93	GABRIELLA FERNANDES DE ARAÚJO	101.910.844-41	5,5	CLASSIFICADA
94	GEANE CÉLIA NUNES NOVAES	637.851.884-04	0,1	NÃO CLASSIFICADA
95	GEYCIELLE SILVA BEZERRA FERREIRA	095.567.394.16	2,6	NÃO CLASSIFICADA
96	GILCÉLIO DA COSTA	064.240.384-85	2,7	NÃO CLASSIFICADO
97	GILDA HELENA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	613.851.904-34	1,6	NÃO CLASSIFICADA
98	GILDÁCIO LUIZ DA SILVA	060.478.364-70	5,8	CLASSIFICADO
99	GILMARA DE OLIVEIRA CASSIANO	065.471.274-35	3,9	NÃO CLASSIFICADA
100	GILSEANNE DE BARROS MENDONÇA ALMEIDA	030.721.284-05	1,8	NÃO CLASSIFICADA
101	GIRLENE DE SOUZA SILVA	628.805.944-72	0,4	NÃO CLASSIFICADA
102	GISELLE THAYS TAVARES DOS SANTOS QUEIROZ	112.349.044-97	7,0	CLASSIFICADA
103	GISONIDE ÁVILA DE ARAÚJO RODRIGUES PESSOA	031.865.294-33	6,0	CLASSIFICADA
104	GIZEINE FERNANDES LIMA	061.489.014-47	6,6	CLASSIFICADA
105	HELKA LUIZA DE FRANÇA TIMÓTEO	998.304.854-04	3,1	NÃO CLASSIFICADA
106	HYANDRE PRISCYLLA PAES DA SILVA	088.221.114-51	2,4	NÃO CLASSIFICADA
107	IDA MARIA TENÓRIO DE LIMA CAVALCANTI	034.548.204-21	5,0	CLASSIFICADA
108	ILANDIA CAMPOS DE FRANÇA	007.588.744-48	1,5	NÃO CLASSIFICADA
109	INALDA LÚCIA DE SIQUEIRA GÁS	249.803.074-34	0,0	NÃO CLASSIFICADA
110	IRACY NOVAES GÓIS	56191316453	0,6	NÃO CLASSIFICADA
111	IRANETE SIMÕES RODRIGUES	023.991.954-85	4,3	CLASSIFICADA
112	ÍSABEL VIEIRA DE ARAÚJO	993.271.124-15	4,0	CLASSIFICADA
113	ITATIANA MIRELLI DA SILVA ALVES	010.774.314-06	6,0	CLASSIFICADA
114	IVISA LUZIA ARAÚJO SILVA	120.561.144-45	5,0	CLASSIFICADA
115	JACILEIDE BRITO DOS SANTOS	94.579.350.472	4,7	CLASSIFICADA
116	JACKLNE MARIANO PACHECO LIMA	038.434.734-71	4,2	CLASSIFICADA
117	JACQUELINE LEITE DOS SANTOS	086.610.024-51	2,9	NÃO CLASSIFICADA
118	JANECLIDE SILVA DOS SANTOS	027.724.744-61	4,9	CLASSIFICADA
119	JESYANNY DE BARROS NASCIMENTO ALVES	108.158.074.73	2,7	NÃO CLASSIFICADA
120	JOÃO NETO MAGALHÃES DOS SANTOS	090.079.854-85	0,4	NÃO CLASSIFICADO
121	JOCASTHA DE ARAUJO SILVA	082.430.744-57	5,2	CLASSIFICADA
122	JOCIARA ALVES DOS ANJOS	793.564.864-68	4,8	CLASSIFICADA
123	JOSÉ CLAUDIO BEZERRA	799.207.804-72	1,5	NÃO CLASSIFICADO
124	JOSÉ FLÁVIO TENÓRIO CAVALCANTI	080.349.714-80	6,3	CLASSIFICADO
125	JOSÉ ROBERTO BEZERRA LEITE	087.269.504-21	6,3	CLASSIFICADO
126	JOSEANE PEREIRA CAVALCANTE	071.498.484-19	5,0	CLASSIFICADA
127	JOSEFA DAISA DE OLIVEIRA PEREIRA CAVACANTI	355.422.254-20	4,2	CLASSIFICADA
128	JOSEFA MARIA DA SILVA ARAÚJO	644.683.723-20	4,0	CLASSIFICADA
129	JOSÉLIA LOPES COSTA LEITÃO	228.539.874-34	4,0	CLASSIFICADA
130	JOSELY GOMES DA SILVA SAMPAIO	094.019.184-90	4,1	CLASSIFICADA
131	JOSICLEIDE DA SILVA BARROS	009.838.574-74	4,0	CLASSIFICADA
132	JOSINEA GENUINO DE AMORIM	733.348.204-91	5,2	CLASSIFICADA
133	JUCIANY LAYZE DA SILVA MAGALHÃES	066.295.144-16	4,1	CLASSIFICADA
134	JUCIE APARECIDA PEREIRA LINS	052.984.944-55	4,6	CLASSIFICADA
135	JUCIELMA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES	845.566.764-87	5,0	CLASSIFICADA
136	JUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	070.765.824-14	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
137	JULIANA SANTOS DE ANDRADE	073.701.034-71	2,5	NÃO CLASSIFICADA
138	JUSSARA MÉRCIA DA SILVA	858.247.204-87	4,0	CLASSIFICADA

139	KALINE DANTAS CAVALCANTI	065.481.964-57	6,0	CLASSIFICADA
140	KAMILLA CATHARINE DE OLIVEIRA LIMA	080.787.614-30	3,3	NÃO CLASSIFICADA
141	KARLA VALÉRIA SILVA XAVIER	033.121.744-90	4,9	CLASSIFICADA
142	KARYNNY MARIA LINO BEZERRA	101.546.994-97	5,5	CLASSIFICADA
143	KÁTIA DANILLA DA SILVA LEITE	085.733.264-33	5,5	CLASSIFICADA
144	KÁTIA RUBILLENE DE FREITAS ARAÚJO	041.874.224-39	4,9	CLASSIFICADA
145	KATIANA DE OLIVEIRA	051.412.754-69	5,3	CLASSIFICADA
146	KELLY CRISTINA RABELO DE VASCONCELOS	074.816.234-81	6,0	CLASSIFICADA
147	KEYLA MARIA DA SILVA	061.250.454-98	4,0	CLASSIFICADA
148	KEYLLA KARELLE ALVES BORGES	074.934.034-73	4,8	CLASSIFICADA
149	KHEILA MARIA DA SILVA	042.202.534-83	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
150	KLEYA ADRIANA GOMES DA ROCHA ARAÚJO	052.561.214-99	4,0	CLASSIFICADA
151	LAENE CRISTINA DA SILVA	113.513.184-89	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
152	LAYSE BERNARDO JATOBÁ	087.479.444-71	4,7	CLASSIFICADA
153	LIDIANE RAMOS VIEIRA	047.563.764-01	4,1	CLASSIFICADA
154	LINDINALVA DA SILVA SANTOS	052.576.434-80	4,0	CLASSIFICADA
155	LIZANDRA NAYSLA DA SILVA	105.666.734-60	4,5	CLASSIFICADA
156	LUANA ROSSANA LOPES DE ANDRADE LIMA	066.297.564-28	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
157	LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MOURA	021.939.034-76	1,8	NÃO CLASSIFICADA
158	LUCIANE CHARLENY RAMALHO DOS SANTOS	010.137.464-06	4,0	CLASSIFICADA
159	LUCIANE KARLA DA SILVA OLIVEIRA	045.691.964-38	5,3	CLASSIFICADA
160	LUCIANO BRITO AVELINO	019.462.784-59	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
161	LUCICLEIDE BESERRA FERREIRA	6375402476	4,0	CLASSIFICADA
162	LUCICLEIDE DA SILVA ALMEIDA	065961434-06	4,5	CLASSIFICADA
163	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	047.155.844-33	4,5	CLASSIFICADA
164	LUCIMERE PEREIRA DOS SANTOS	038.784.364-75	2,2	NÃO CLASSIFICADA
165	LUCINEIDE DE MOURA BRITO SILVA	58.398.660.406	2,8	NÃO CLASSIFICADA
166	LUEDJA FREIRE DOS SANTOS	096.831.914-95	5,9	CLASSIFICADA
167	MÁRCIA BISPO DA SILVA	080.072.694-44	5,5	CLASSIFICADA
168	MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	682.167.854-53	5,3	CLASSIFICADA
169	MÁRCIA MARIA MACENA DA SILVA	057.687.934-70	5,9	CLASSIFICADA
170	MARIA ADVÂNIA MENDES DE ARAÚJO	066.945.014.63	4,0	CLASSIFICADA
171	MARIA AMÁLIA DINIZ CAMPÊLO	028.333.264-67	5,0	CLASSIFICADA
172	MARIA APARECIDA ALVES SANTOS	558.874.571-04	0,2	NÃO CLASSIFICADA
173	MARIA APARECIDA BEZERRA FEITOSA	048.116.794-31	6,0	CLASSIFICADA
174	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	064.743.124-67	6,0	CLASSIFICADA
175	MARIA APARECIDA DE ARAUJO DOURADO	089.883.934-30	4,0	CLASSIFICADA
176	MARIA APARECIDA SILVESTRE	049.598.614-36	5,5	CLASSIFICADA
177	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	58459685420,0	4,0	CLASSIFICADA
178	MARIA AUZELI MONTEIRO NERES	008.777.174-86	3,0	NÃO CLASSIFICADA
179	MARIA CRISTIANY DOS SANTOS CAVALCANTI	025.019.264-04	4,0	CLASSIFICADA
180	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	300.911.558-00	4,8	CLASSIFICADA
181	MARIA DE LOURDES LIMA DE ALMEIDA	097.295.794-40	4,0	CLASSIFICADA
182	MARIA DO CARMO PEREIRA SILVA	026.183.504-13	4,0	CLASSIFICADA
183	MARIA DO CARMO SABINO CAVACANTI	863.552.794-15	4,0	CLASSIFICADA
184	MARIA DO SOCORRO RAMOS DE FRANÇA FERREIRA	843.583.604-59	4,0	CLASSIFICADA
185	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	599.613.504-30	4,0	CLASSIFICADA
186	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMEIRA	419.008.984-20	4,0	CLASSIFICADA
187	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TORRES	747.794.194-68	4,0	CLASSIFICADA
188	MARIA EDNEUZA SOUZA DA SILVA	059.920.454-06	4,0	CLASSIFICADA
189	MARIA EUÂNIA GOMES BRAZ	039.134.324-69	5,8	CLASSIFICADA
190	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	066.409.284-50	4,3	CLASSIFICADA
191	MARIA GERALDA FEITOSA LINO	454.796.404-10	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
192	MARIA GIVALDA DA SILVA	843.514.464-04	4,0	CLASSIFICADA
193	MARIA GORET COELHO DE MELO SILVA	286.545.014-72	4,0	CLASSIFICADA
194	MARIA GORETI LOPES DOS SANTOS	248.358.384-91	3,1	NÃO CLASSIFICADA
195	MARIA JOSÉ BEZERRA NUNES	024.819.184-52	4,3	CLASSIFICADA
196	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	053.617.474-16	4,0	CLASSIFICADA
197	MARIA JOSEANE DE SIQUEIRA	055.025.694-62	4,4	CLASSIFICADA
198	MARIA JOSELY GUEDES ELOY	026.185.204.32	3,4	NÃO CLASSIFICADA
199	MARIA JOSILMA OLIVEIRA DA SILVA	095.889.254-79	4,0	CLASSIFICADA
200	MARIA JUSSARA DE SOUZA SILVA	046.301.444-80	4,3	CLASSIFICADA
201	MARIA JUVANEIDE BEZERRA DE SOUZA	008.770.954-69	3,0	NÃO CLASSIFICADA
202	MARIA KATIA DE OLIVEIRA CAMÉLO DE MOURA	028.187.174-42	2,4	NÃO CLASSIFICADA
203	MARIA KÉCIA ALVES DOS SANTOS	113.346.004-65	5,5	CLASSIFICADA
204	MARIA LUANA DA SILVA	052.985.964-52	5,2	CLASSIFICADA
205	MARIA LÚCIA DA SILVA SOUSA	825.426.514-34	2,3	NÃO CLASSIFICADA
206	MARIA LUCIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES	047.870.474-77	6,1	CLASSIFICADA
207	MARIA LUCIELY BESERRA DA SILVA	058.662.474-02	6,1	CLASSIFICADA
208	MARIA LUCIMERE FREITAS DE MELO	069.819.194.35	5,0	CLASSIFICADA
209	MARIA LUIZA OLIVEIRA DE LIRA	042.124.154-37	4,0	CLASSIFICADA
210	MARIA QUITERIA PEREIRA BESERRA	107.229.234-30	2,9	NÃO CLASSIFICADA
211	MARIA RAYANNE MAGALHÃES DOS SANTOS	105.605.084-50	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
212	MARIA ROSEANE DA SILVA	858.206.794-15	2,6	NÃO CLASSIFICADA
213	MARIA ROSILENE ALVES JULIÃO	076.666.764-25	2,9	NÃO CLASSIFICADA
214	MARIA SELMA GOMES	065.360.604-40	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
215	MARIA SILMARA DOS SANTOS CARVALHO	108.911.474-54	4,6	CLASSIFICADA
216	MARIA SIMONE BEZERRA PINTO	071.265.424.02	4,6	CLASSIFICADA
217	MARIA SORAIA GONÇALVES PAULINO	105.606.214-26	5,0	CLASSIFICADA
218	MARIA THAMILES BEZERRA DOS SANTOS	083.124.024-54	3,3	NÃO CLASSIFICADA
219	MARIA VANDERLEYA DE OLIVEIRA NUNES	054.476.284-31	1,5	NÃO CLASSIFICADA
220	MARIA VITÓRIA DE FREITAS PEREIRA	110.128.574.50	6,8	CLASSIFICADA
221	MARIA WANIA DE MELO SILVA	081.096.204.77	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
222	MARILENE DOS SANTOS SILVA	042.101.814-39	4,2	CLASSIFICADA
223	MARILENE SILVA DE CARVALHO	862.299.664-68	4,4	CLASSIFICADA
224	MARY FREIRE DA SILVA RAMALHO	058.419.974-08	5,0	CLASSIFICADA
225	MAURICÉIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA BRITTO	945.130.824-53	4,5	CLASSIFICADA
226	MAYANNE LUCIMARY FREITAS DE MELO	093.868.724-71	3,2	NÃO CLASSIFICADA
227	MERCIA ALVES FERREIRA	902.291.854-87	0,6	NÃO CLASSIFICADA

228	MÉRCIA NUNES LIRA REMÍGIO	68694253453,0	1,8	NÃO CLASSIFICADA
229	MICHELLE FERREIRA VIDAL	034.136.304-90	2,1	NÃO CLASSIFICADA
230	MICHELLE LADY GOMES DO NASCIMENTO	042.698.464-10	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
231	MILLANE DE ALMEIDA BRITO	061.171.604-61	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
232	MIRIAN TENÓRIO MOURA	599.224.434-49	1,5	NÃO CLASSIFICADA
233	MÔNICA ARAÚJO DA SILVA	038.665.854-46	1,7	NÃO CLASSIFICADA
234	MÔNICA CRISTINA DE ALBUQUEQUE MEDEIROS	023.061.724-71	2,1	NÃO CLASSIFICADA
235	MÔNICA REJANY MOREIRA FAGUNDES	584.602.254-53	3,0	NÃO CLASSIFICADA
236	MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA	058.001.484-30	5,8	CLASSIFICADA
237	NATANIELY TORRES DA SILVA OLIVEIRA	095.116.224-12	5,0	CLASSIFICADA
238	NAYRA PEREIRA DA COSTA RAMOS	534.487.404-97	5,4	CLASSIFICADA
239	NAZARETH WEDJAN BATISTA DE FRANÇA	043.445.754-07	4,6	CLASSIFICADA
240	NEDJA SILVA DE MIRANDA SANTOS	031.270.084-90	1,9	NÃO CLASSIFICADA
241	NERIVALDO DE LIRA CARNEIRO	044.721.174-95	0,6	NÃO CLASSIFICADO
242	NIEDJA SOBREIRA DE LIMA	584.606.674-72	5,1	CLASSIFICADA
243	NIVALDA LIMA TENÓRIO	030.327.164-70	5,1	CLASSIFICADA
244	POLYANA GOMES LEITE	011.927.264-48	4,8	CLASSIFICADA
245	QUITÉRIA DA SILVA	863.491.394-53	6,0	CLASSIFICADA
246	RAFAELA FABIANNA SILVESTRE DE LIMA	058.659.634-81	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
247	REBECA MARIANO DE CARVALHO ALVES	072.389.284-93	2,5	NÃO CLASSIFICADA
248	RENATA CORDEIRO GONÇALO	077.841.704-24	3,5	NÃO CLASSIFICADA
249	RENATA LOPES DE ARAÚJO	011.808.184-58	4,5	CLASSIFICADA
250	RISALDO GOMES DA SILVA	415.631.744-72	6,0	CLASSIFICADO
251	ROSA MARIA CAVALCANTI	862.292.814-49	5,0	CLASSIFICADA
252	ROSANGELA ALVES FEITOSA	028.653.494-03	5,3	CLASSIFICADA
253	ROSELY ALVES DE ARAÚJO	074.765.844-73	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
254	ROSILENE BATISTA DA SILVA	749.151.774-91	4,3	CLASSIFICADA
255	ROSILENE DE LIMA LEITE	074.136.934-61	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
256	SAMARA SANTANA DE ALBUQUERQUE	117.293.834-24	6,3	CLASSIFICADA
257	SANDRA REJANE ARAÚJO DA SILVA	050.307.644-96	4,5	CLASSIFICADA
258	SANDREANE GONÇALVES PAULINO	043.333.254-98	5,3	CLASSIFICADA
259	SEBASTIANA FLORÊNCIO DE MOURA	061.074.974-98	2,3	NÃO CLASSIFICADA
260	SHEYLLA TATIANY MARQUES DA SILVA	032.538.064-30	4,0	CLASSIFICADA
261	SHIRLEY SYBELLY DOS SANTOS TENORIO	024.830.314-71	4,5	CLASSIFICADA
262	SILVANA SILVA DE ARAÚJO ROCHA	811.689.344-00	4,5	CLASSIFICADA
263	SILVIA REGINA GOUVEIA GOMES	3098968435	4,5	CLASSIFICADA
264	SOCORRO ADRIANA GONÇALVES FERREIRA	025.976.264-40	0,7	NÃO CLASSIFICADA
265	SORAYA CAVALCANTI DE SANTANA	993.340.464-49	5,0	CLASSIFICADA
266	STEPHANNY CÍCERA DE ARAÚJO NOGUEIRA MARCELINO	058.473.214-73	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
267	SUELDA MARIA PEREIRA DE CARVAHO	101.589.264-71	6,0	CLASSIFICADA
268	SUELLY PIRES DE FREITAS	038.809.004-93	5,5	CLASSIFICADA
269	SUZANA LOPES BENVINDO SOUZA	066.290.264-54	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
270	TACIANE SARAH RAMOS DE ALMEIDA	123.602.054-55	6,8	CLASSIFICADA
271	TÂNIA CRISTINA GIRÃO BEZERRA DE FRANÇA	481.949.725-15	6,0	CLASSIFICADA
272	TÁRCIA TENÓRIO DE BRITTO COSTA	067.433.724-71	2,8	NÃO CLASSIFICADA
273	TERESA CRISTINA DA SILVA	056.489.114-24	4,5	CLASSIFICADA
274	TERESINHA BEZERRA DOS SANTOS	67993885434	3,3	NÃO CLASSIFICADA
275	THATIANE BARBOSA SILVA LIMA	088.300.124-16	4,5	CLASSIFICADA
276	THAYANE BÁRBARA DE LIMA	112.013.794-23	5,5	CLASSIFICADA
277	THAYZA DE LUNA SIMPLICIO	070.519.894-48	5,5	CLASSIFICADA
278	VALDELANEIA LEITE DINIZ	056.992.284-46	3,5	NÃO CLASSIFICADA
279	VALDETE FERREIRA DA SILVA	746.806.764-34	5,0	CLASSIFICADA
280	VALMILANDIA BEZERRA DOS SANTOS	068.778.914-14	4,0	CLASSIFICADA
281	VALMIRA FEITOSA DE ARAÚJO	066.296.564-74	5,0	CLASSIFICADA
282	VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS	046.244.144-03	5,5	CLASSIFICADA
283	VÂNIA MARIA ALCANTARA DE MELO MENDONÇA	009.860.474-06	3,3	NÃO CLASSIFICADA
284	VERÔNICA D'ARC FREIRE E SILVA	586.165.865-04	5,5	CLASSIFICADA
285	VOYLE LUCENA DIAS GOMES	035.481.754-06	5,5	CLASSIFICADA
286	WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA	091.765.504-43	5,5	CLASSIFICADO
287	WILIANE DO NASCIMENTO SILVA	025.597.244-05	4,5	CLASSIFICADA
288	WILLIAM FRANCISCO DA SILVA	070.963.014-02	6,0	CLASSIFICADO
289	WILMA DE OLIVEIRA LIMA BESERRA	10.511.740.409	5,0	CLASSIFICADA
290	ZORAIDE ARCOVERDE HONÓRIO	3086630477	5,5	CLASSIFICADA

**PROFESSOR II - LETRAS – RESULTADO PROVA ESCRITA**

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ABYNADAHIA DE SOUZA SILVA	066.375.634-04	4,5	CLASSIFICADA
2	ADELY ROSE LOPES DOS SANTOS	063.828.914-95	6,6	CLASSIFICADA
3	ALANA VIEIRA DE MAGALHÃES	094.802.204-31	3,2	NÃO CLASSIFICADA
4	ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA	031.318.694-45	5,4	CLASSIFICADO
5	ALISÂNGELA DE ALBUQUERQUE BEZERRA GALVÃO	056.489.064-20	5,3	CLASSIFICADA
6	ANA CARLA PEREIRA BEZERRA	101.869.164-26	4,7	CLASSIFICADA
7	ANA KALINE DA SILVA ALBUQUERQUE	101.025.764-16	6,5	CLASSIFICADA
8	AURENISE TORRES DE SIQUEIRA	041369114-40	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
9	CASSIA ZANAIDE AMARAL DE ALMEIDA	084.758.984-67	3,1	NÃO CLASSIFICADA
10	CÉLIO BEZERRA SIQUEIRA	045.056.334-03	3,6	NÃO CLASSIFICADO
11	CÍCERO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	104.932.704-77	Não Compareceu	Não Compareceu
12	EILMA RAYLLANE RIBEIRO DE SOUZA	095.992.264-45	Não Compareceu	Não Compareceu
13	ELIZANA GOMES SOARES	027.744.084-07	Não Compareceu	Não Compareceu
14	ELLANE PEREIRA DA SILVA	093.553.054-19	1,5	NÃO CLASSIFICADA
15	FELIPE DE FREITAS PEREIRA	095.225.344-55	4,7	CLASSIFICADO
16	GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI	009.222.724-41	6,6	CLASSIFICADA
17	IVONETE QUEIROZ ALVES NETA	108.989.384-14	0,9	NÃO CLASSIFICADA
18	JAQUELINE REIS DE SOUSA	747.754.644-34	2,9	NÃO CLASSIFICADA
19	JAYANNE BATISTA DA SILVA	087.237.874-81	1,6	NÃO CLASSIFICADA
20	JOSÉ CLEITON DE AZEVEDO ARAUJO	121.645.714-01	3,9	NÃO CLASSIFICADO
21	LUANA RAMOS DOS SANTOS	068.872.974-69	5,7	CLASSIFICADA
22	LUCIANA SANTOS SILVA	055.363.614-65	3,1	NÃO CLASSIFICADA



23	LUCILENE DE SOUZA ALMEIDA SILVA	085.508.174-06	0,2	NÃO CLASSIFICADA
24	LUZINEIDE FEITOSA DOS SANTOS ALVES	902.317.834-34	6,0	CLASSIFICADA
25	MARIA ÂNGELA DE ARAÚJO ANDRADE	795.206.344.87	Não Compareceu	Não Compareceu
26	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	107.371.754-27	6,7	CLASSIFICADA
27	MARIA APARECIDA SILVA DE MORAIS	772.733.464-20	4,4	CLASSIFICADA
28	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE	946.812.954-34	4,3	CLASSIFICADA
29	MARIA EDILENE SOARES DA SILVA	993.291.584.04	4,6	CLASSIFICADA
30	MARIA SANIELMA MESSIAS DA SILVA	111.299.624-90	7,0	CLASSIFICADA
31	NATÁLIA ALINE DE OLIVEIRA FEITOZA	101.841.424-07	7,0	CLASSIFICADA
32	PAULO CÉSAR DA SILVA BATISTA	024.982.444-25	4,2	CLASSIFICADA
33	QUITÉRIA ALEXSANDRA ALVES DE ALMEIDA	030.858.664-69	4,1	CLASSIFICADA
34	RENATA RAFAELA DA SILVA BESERRA	107.838.854-74	7,0	CLASSIFICADA
35	ROSEANY MENDES DE SOUZA	783.054.114-00	4,3	CLASSIFICADA
36	ROSANNE MAGALHÃES ROCHA	024.087.204-51	3,4	NÃO CLASSIFICADA
37	SÉRGIO ALAN ALEXANDRE	038.922.924-50	Não Compareceu	Não Compareceu
38	SONIA DAMÁSIA DE SOUZA	021.267.367-09	4,2	CLASSIFICADA
39	SUELI MARIA MIRA CAVALCANTI	340.387.604-72	0,5	NÃO CLASSIFICADA

**PROFESSOR II – MATEMÁTICA- RESULTADO PROVA ESCRITA**

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ADSON MENDES DOS SANTOS	107.257.264-82	6,9	CLASSIFICADO
2	ALANE CLECIA DA SILVA TORRES	058.203.014.55	2,5	NÃO CLASSIFICADA
3	ALLAN MARCEL TORRES DAS NEVES	105.658.834-96	5,6	CLASSIFICADO
4	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	043.205.904-48	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
5	ANTÔNIA LOPES DOS SANTOS	963.249.704-00	4,2	CLASSIFICADA
6	BRUNNO HENRIQUE LEANDRO DA SILVA	111.688.334-18	2,6	NÃO CLASSIFICADO
7	CARLA TATIANE RIBEIRO LINS	101.913.544.14	6,1	CLASSIFICADA
8	CÉLIA ALVES DOS ANJOS	107.066.804-48	6,9	CLASSIFICADA
9	CÍCERO BEZERRA DA SILVA	993.910.664-53	4,4	CLASSIFICADO
10	DANIEL LIRA DA SILVA	091.744.364.06	6,5	CLASSIFICADO
11	DANIELA MARIA DA SILVA	700.863.964-39	2,9	NÃO CLASSIFICADA
12	DIOGO HENRIQUE GUEDES DE SOUZA ALMEIDA	061.938.794-71	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
13	ELIZANGELA BEZERRA DOS SANTOS	030.504.234-39	2,7	NÃO CLASSIFICADA
14	EMANUEL HENRIQUE COSTA DA SILVA	113.294.574-71	6,0	CLASSIFICADO
15	ETYENE JANYNE GONZALEZ DA SILVA	031.486.361-39	4,7	CLASSIFICADA
16	EURIDETES MARIA DE CARVALHO	418.994.584.68	1,7	NÃO CLASSIFICADA
17	FRANCISMAR BARBOSA DE SANTANA	111.732.434-61	5,4	CLASSIFICADO
18	GILCELIO POLICARPO DE SA	863.426.224.34	4,6	CLASSIFICADO
19	HUGO JOSÉ BARBOSA	046.507.934-24	3,3	NÃO CLASSIFICADO
20	JÉSSICA ARAÚJO DOS SANTOS	114.091.414.62	0,9	NÃO CLASSIFICADA
21	JOSELMA NEVES DE ARAÚJO	052.008.894.80	3,3	NÃO CLASSIFICADA
22	JOYCE DANIELE FERREIRA DE MELO	088.918.564-60	3,3	NÃO CLASSIFICADA
23	JÚLIO TEIXEIRA CAVALCANTI	084.825.034-64	3,4	NÃO CLASSIFICADO
24	KALLINE PRISCILLA NUNES SOARES	051.409.364.10	1,1	NÃO CLASSIFICADA
25	LUCICLEIDE DA SILVA CARVALHO	051.769.574-00	3,6	NÃO CLASSIFICADA
26	LYDIANE CAVALCANTI LEAL	060.577.594-00	4,6	CLASSIFICADA
27	MARIA JAQUELINE PEREIRA OLIVEIRA	099.432.014-01	5,8	CLASSIFICADA
28	MATHEUS DE ARAÚJO PACHÊCO	120.389.754-50	4,5	CLASSIFICADO
29	PAULA CRISTINA DA SILVA	107.967.484-54	6,0	CLASSIFICADA
30	PEDRO GALDINO DA LUZ JÚNIOR	115.597.294-57	5,0	CLASSIFICADO
31	POLIANA GOMES CAVALCANTI	267.013.608-74	6,7	CLASSIFICADA
32	PRISCILA MARIA DE ARAUJO PADILHA	052.048.134-89	4,3	CLASSIFICADA
33	RAQUEL CAMÉLO PEREIRA	115.348.614-83	6,6	CLASSIFICADA
34	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	944.375.214-04	2,1	NÃO CLASSIFICADO
35	SIMONE CLEMENTE LEITE	008.097.734-06	0,0	NÃO CLASSIFICADA
36	STEFANIE VIDAL DE ALMEIDA SANTOS	073.889.654-32	1,9	NÃO CLASSIFICADA
37	SUZANA DA SILVA FEITOSA	108.171.884-60	5,7	CLASSIFICADA
38	TATIANE FREIRE DA SILVA	055.613.494-06	5,2	CLASSIFICADA
39	TATIANE RODRIGUES ALVES	982.688.055-87	4,0	CLASSIFICADA
40	VANESSA DE MELO CAVALCANTI GALINDO	009.355.694-21	4,0	CLASSIFICADA
41	WILLIANS PAULO DE OLIVEIRA	104.770.274-66	4,4	CLASSIFICADO

**PROFESSOR II – BIOLOGIA - RESULTADO PROVA ESCRITA**

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ADRIANA MARIA CAVALCANTI LOURENÇO FEITOZA	034.733.734-19	1,2	NÃO CLASSIFICADA
2	ALDEIDES GOMES DE PAIVA	693.999.132.87	6,7	CLASSIFICADO
3	ALEX FAGUNDES DE CARVALHO	089.296.934-23	5,9	CLASSIFICADO
4	ALLANY DO NASCIMENTO SILVA	101.365.244-43	6,7	CLASSIFICADA
5	AMANDA DANIELLY DOS SANTOS	071.185.004-61	6,7	CLASSIFICADA
6	ARLENE MARIA CARVALHO MENDES	459373034-15	4,0	CLASSIFICADA
7	ARYNNE GOMES VASCONCELOS	093.932.134-37	4,3	CLASSIFICADA
8	CÉLIO GONÇALO DA SILVA	029.146.505-66	2,3	NÃO CLASSIFICADO
9	DENISE ALCINDO DOS SANTOS	936.749.025-91	6,5	CLASSIFICADA
10	DYANE CAVALCANTE MENDES LIMA	057.918.944-90	2,1	NÃO CLASSIFICADA
11	EMANUELA BEZERRA QUEIROS	095.970.224-51	6,2	CLASSIFICADA
12	EMANUELLE CAROLINE DO NASCIMENTO	107.824.644-08	5,7	CLASSIFICADA
13	EMISON FAGNO CADETE	057.033.644-93	3,1	NÃO CLASSIFICADO
14	FÁTIMA FRANCIELY PAZ DA SILVA	064.347.184.70	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
15	GILZANA DE QUEIROZ LEITÃO	052.226.154-05	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
16	GUSTAVO CORDEIRO BEZERRA	035.378.684-56	4,0	CLASSIFICADO
16	IZABEL CRISTINA MARQUES DA SILVA	682.141.624-91	6,1	CLASSIFICADA
17	JACYNADIA DE SOUZA MENDES	880.742.934-91	2,6	NÃO CLASSIFICADA
18	JAQUELINE CAVALCANTI FREIRE	011.237.104.30	2,8	NÃO CLASSIFICADA
19	JENIFER RAYANE DE LIMA	107.136.024.81	6,3	CLASSIFICADA
20	JÉSSICA KERLAINE FERREIRA GOMES	081.035.154-42	3,8	NÃO CLASSIFICADA
21	JOSÉ MENDES DA SILVA ALVES JÚNIOR	088.478.634-06	1,4	NÃO CLASSIFICADO
22	JOSEFA VALDIANA DOS SANTOS MORAIS	032.381.124-81	2,0	NÃO CLASSIFICADA
23	KAROLLINE MICHELLE DA SILVA ALMEIDA	057.788.184.16	2,1	NÃO CLASSIFICADA

24	LECI MARIA DE SOUZA	370.843.564-87	4,7	CLASSIFICADA
25	MARCIANO ARCANJO BARBOSA OLIVEIRA	093.626.484-58	3,2	NÃO CLASSIFICADO
26	MARIA ELIANE RODRIGUES TORRES	340.402.004-97	3,6	NÃO CLASSIFICADA
27	MARIA JUCY ANNE ALVES GAMA	106.125.584-01	1,5	NÃO CLASSIFICADA
28	MARINALVA MARINA ESPINDOLA	059.736.994-12	4,1	CLASSIFICADA
29	PÂMILA CAVALCANTI DA SILVA	111.630.674-31	7,0	CLASSIFICADA
30	RAPHAEL JEFFERSON DE SIQUEIRA SILVA	087.580.174-96	4,3	CLASSIFICADO
31	SUELLITON MATHEUS ALVES DE SIQUEIRA	113.799.704-40	4,6	CLASSIFICADO
32	SUSANA GIRLENE DA SILVA FERREIRA	073.337.354-27	4,0	CLASSIFICADA
32	TACIRA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTI	101.280.134-94	4,9	CLASSIFICADA
33	TAYNÁ RITA SOARES MORAIS	704.797.184-07	1,5	NÃO CLASSIFICADA

**PROFESSOR II - HISTÓRIA - RESULTADO PROVA ESCRITA**

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ADILMA AYANE COSTA DE SOUSA	071.689.824-19	3,9	NÃO CLASSIFICADA
2	ADRIELLE LOPES BARBOSA	121.209.534-06	2,9	NÃO CLASSIFICADA
3	ALINE DAYANA VIEIRA DE MAGALHÃES	095.739.314-86	1,5	NÃO CLASSIFICADA
4	ANNIELY RODRIGUES CAVALCANTI	107.619.844-96	6,7	CLASSIFICADA
5	DALTELI DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	002.928.375-26	2,2	NÃO CLASSIFICADO
6	DANIEL PEREIRA MIRA DE SOUZA	067.854.854-44	7,0	CLASSIFICADO
7	DIÓGENES BRITO DE OLIVEIRA SANTOS	073.754.834-77	3,5	NÃO CLASSIFICADO
8	DOUGLAS DE FRANÇA MOREIRA DE SOUSA	101.641.634-25	7,0	CLASSIFICADO
9	FULTTON DE ALBUQUERQUE CAMPOS	060.056.984-51	2,7	NÃO CLASSIFICADO
10	JOSÉ SOARES	493.449.194-53	0,3	NÃO CLASSIFICADO
11	KALINE FERREIRA DA SILVA	098.807.174-65	6,1	CLASSIFICADA
12	KARLA CRISTIAN ALVES DO NASCIMENTO	862.298.504-00	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
13	LARISSA LOHANA BERNARDO DE SIQUEIRA	075.377.824-66	0,8	NÃO CLASSIFICADA
14	LEONARDO RAMALHO COSTA	107.756.004-40	6,8	CLASSIFICADO
15	MARIA FABIANA DOS SANTOS	042.073.624-79	0,9	NÃO CLASSIFICADA
16	MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	108.299.908-36	4,8	CLASSIFICADA
17	MARIA ROSANGELA CORDEIRO MACIEL	024.213.274-07	1,2	NÃO CLASSIFICADA
18	MILENA GALINDO WANDERLEY	74916327420	6,8	CLASSIFICADA
19	POLIANA GINO ALVES	115.644.464-09	5,1	CLASSIFICADA
20	RODRIGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MELLO	034.188.004-32	2,1	NÃO CLASSIFICADO
21	TALYTA ARAÚJO SOUZA	101.533.244-73	3,6	NÃO CLASSIFICADA
22	VERICLEISON FERREIRA BARBOSA	067.125.214-32	3,8	NÃO CLASSIFICADO
23	WELLES ALVES CARDOSO	098.354.484-00	4,7	CLASSIFICADO

**PROFESSOR II - GEOGRAFIA - RESULTADO PROVA ESCRITA**

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ALLANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA ALVES	014.023.094-73	4,3	CLASSIFICADA
2	CILENE FELICIANO DA SILVA	071.553.034-88	2,7	NÃO CLASSIFICADA
3	CLECIANE BESERRA DE ALMEIDA	074.316.844-52	4,8	CLASSIFICADA
4	GENILSON LIBERATO DA SILVA	083.497.134-88	2,1	NÃO CLASSIFICADO
5	HELDER CEZAR RODRIGUES DA SILVA	586.528.924-15	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
6	JOSÉ FLÁVIO PEREIRA GOMES	066.286.294-57	5,2	CLASSIFICADO
7	JOSÉ ROMILDO BEZERRA	746.807.734-72	0,4	NÃO CLASSIFICADO
8	JUCICLÉA DA SILVA CAVALCANTE	054.494.594-83	4,0	CLASSIFICADA
9	MIKAWESLLY DA SILVA ANDRADE	101.551.664-50	3,8	NÃO CLASSIFICADO
10	PATRICIA ABREU DE FARIA	062.237.136-30	4,0	CLASSIFICADA
11	PEDRO MÁRCIO RODRIGUES SANTOS	71.872.248.420	3,6	NÃO CLASSIFICADO
12	ROBERTA TAMIRES SILVA PEREIRA	099.358.834-42	4,5	CLASSIFICADA
13	SANDRA BETÂNIA DOS SANTOS SIQUEIRA	858.251.584-72	1,2	NÃO CLASSIFICADA
14	STELLA MARIS DA SILVA REGIS	050.417.464-94	3,6	NÃO CLASSIFICADA
15	WILKE ARAÚJO BEZERRA	101.549.834-54	7,0	CLASSIFICADO

**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA - RESULTADO PROVA ESCRITA**

Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS	008.138.305-32	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
2	ALEXANDRE LUIS DUQUE DE MORAIS	038.039.674-22	1,0	NÃO CLASSIFICADO
3	ANA CLÁUDIA SIQUEIRA MIRA	901.633.034-87	2,2	NÃO CLASSIFICADA
4	ANA PAULA DE ARAÚJO GOMES	115.456.834-25	3,5	NÃO CLASSIFICADA
5	ÁTILA CAIO DE SOUZA SANTANA	142.637.677-48	5,9	CLASSIFICADO
6	CLÁUDIO FILLIPE DA SILVA FEITOZA	117.402.494-10	4,6	CLASSIFICADO
7	DANIEL OLIVEIRA DE LIMA JÚNIOR	084.151.394-54	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
8	ELIZANDRA RAMOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	038.912.414-10	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
9	EMERSON CHAGAS E SILVA	030.539.754-08	2,7	NÃO CLASSIFICADO
10	EMERSON JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	060.797.944-54	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
11	FÁBIO DA SILVA AQUINO	086.976.214-10	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
12	GABRIEL LUCAS DA ROCHA ALVES	109.009.974-60	4,2	CLASSIFICADO
13	GISELE BEZERRA DOS SANTOS ARAUJO	047.566.194-01	5,0	CLASSIFICADA
14	HIAGO JEAN FERREIRA DA SILVA	101.504.614-29	4,4	CLASSIFICADO
15	ÍCARO FERREIRA DE LIMA CORREIA	050.295.794-86	1,4	NÃO CLASSIFICADO
16	ISABELLY SUYANNY SANTANA TORRES	108.747.524-42	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
17	JACKSON OLIVEIRA DA CRUZ	030.062.644-44	4,7	CLASSIFICADO
18	JANDILSON JOSÉ DA SILVA	068.490.494-29	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
19	JEFTE FILIPE QUEIROZ FERREIRA	014.324.334-90	5,7	CLASSIFICADO
20	JOÃO PAULO CARVALHO DE ANDRADE	062.449.444.61	3,0	NÃO CLASSIFICADO
21	JOELMA MARIA FREIRE MATIAS	025.349.514-83	2,0	NÃO CLASSIFICADA
22	JOSÉ ALBERTO FARIAS DE QUEIROZ	114.874.484-30	3,2	NÃO CLASSIFICADO
23	JOSÉ DIMAS BEZERRA DE LIRA	092.473.744-13	4,2	CLASSIFICADO
24	JOSÉ GILSON DA SILVA	070.856.544-14	6,2	CLASSIFICADO
25	JOSÉ IVAN DA SILVA PAES	054.418.284-71	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
26	KALINE MUNIRA NUNES REMÍGIO	053.438.124.30	4,6	CLASSIFICADA
27	LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA	112.707.194-75	4,9	CLASSIFICADO
28	LUCAS LUAN DE OLIVEIRA FRANÇA	106.857.224-81	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
29	LUIZ RICARDO DE MELO SIQUEIRA	101.700.864-70	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
30	MAÍZA QUITÉRIA FEITOSA VIDAL	075.405.634-19	5,9	CLASSIFICADA

31	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	038.266.854-58	6,4	CLASSIFICADO
32	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUINTO	073.054.094-48	4,2	CLASSIFICADA
33	MARIA LUIZA TEIXEIRA DE MELO	119.325.824-36	6,0	CLASSIFICADA
34	MONIQUE FALCÃO FARIAS WANDERLEY	060.821.454-02	4,5	CLASSIFICADA
35	OTONIEL ROQUE FILHO	100.100.784-01	4,4	CLASSIFICADO
36	POLLYANA BRAZ DE FREITAS	060.615.374-84	5,1	CLASSIFICADA
37	RHANDSSON ALCANTARA	075.794.044-78	4,8	CLASSIFICADO
38	RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS LEITE	108.842.824-06	5,8	CLASSIFICADO
39	RINALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	070.183.914-74	5,5	CLASSIFICADO
40	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	024.389.804-51	0,9	NÃO CLASSIFICADO
41	STEFFANNY MELO DE SOUZA	112.537.844-18	3,7	NÃO CLASSIFICADA
42	THAÍSA BELISÁRIO LIMA DOS ANJOS	100.981.734-56	5,5	CLASSIFICADA
43	THAYUSKA THAMARA TORRES DA SILVA	097.415.114-93	5,4	CLASSIFICADA
44	VANESSA LARYSSA PRÍNCIPE DEAGUIAR	076.210.744-85	6,4	CLASSIFICADA
45	VANILSON DE SOUZA ALVES	013.581.884-24	4,7	CLASSIFICADO
46	VENÍCIO JOSÉ DA SILVA	024.503.114-67	5,1	CLASSIFICADO
47	VITÓRIO IVO DA SILVA VIEIRA	093.137.894-00	5,6	CLASSIFICADO
48	YTALO CRISTIAN BARBOSA MONTEIRO	113.248.884-23	4,7	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE CRECHE - RESULTADO PROVA ESCRITA				
Ordem	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	028.894.294-90	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
2	ÁGUIDA CADÊTE CARVALHO VILAR	012.633.914-78	6,4	CLASSIFICADA
3	AGUIDA LÚCIA CARVALHO DE ANDRADE	682.147.074-04	5,0	CLASSIFICADA
4	AIDÉ EMÍLIA DA SILVA JIZUINO	052.022.154-01	6,0	CLASSIFICADA
5	AILMA GOMES CAVALCANTI	364.392.598-06	6,0	CLASSIFICADA
6	ALESSANDRA IZIDIO DA SILVA	101.149.794-80	3,1	NÃO CLASSIFICADA
7	ALINE SOUZA SANTA CRUZ FREIRE	038.586.734-47	4,1	CLASSIFICADA
8	AMÁLIA BARBOSA DE OLIVEIRA	091.001.894-48	2,0	NÃO CLASSIFICADA
9	AMANDA KELINE LAURINDO GOMES	050.781.464-90	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
10	AMANDA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	046.676.794-33	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
11	ANA CRISTINA DA SILVA GOMES	074.079.114-10	2,4	NÃO CLASSIFICADA
12	ANA KARLA GOMES DA SILVA	116.112.384-98	6,2	CLASSIFICADA
13	ANA KATIA DOS SANTOS SILVA	115.209.404-16	1,8	NÃO CLASSIFICADA
14	ANA LÚCIA ALMEIDA DE SÁ	080.411.664-40	4,1	CLASSIFICADA
15	ANA LÚCIA BEZERRA DE SOUSA	115.746.174-35	2,6	NÃO CLASSIFICADA
16	ANA LÚCIA MARQUES LIMA	627.667.674-87	5,8	CLASSIFICADA
17	ANA PAULA PEREIRA	116.522.614-60	3,0	NÃO CLASSIFICADA
18	ANDREZA VIEIRA DOS SANTOS	113.458.924-70	4,7	CLASSIFICADA
19	ÂNDRIA DE OLIVEIRA SILVA	112.735.454-00	5,3	CLASSIFICADA
20	ANGELA MARIA MELO DE FIGUEIRÓA	066.344.874-30	4,5	CLASSIFICADA
21	ANNA CLARA BATISTA CABRAL	103.920.774-00	4,9	CLASSIFICADA
22	ANTONIA FERREIRA GOMES	036.390.661-46	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
23	BIANCA IRIS DOS SANTOS DANTAS	130.425.434-80	3,4	NÃO CLASSIFICADA
24	BIANCA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	117.161.114-55	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
25	CAMILLA DA SILVA LEITE	080.872.564-50	6,1	CLASSIFICADA
26	CAMMYLLA SAMMARA RODRIGUES DA SILVA	016.418.724-38	3,7	NÃO CLASSIFICADA
27	CARLIANE DOS SANTOS LIMA	098.987.114-26	6,8	CLASSIFICADA
28	CARLA CRISTINA HENRIQUE DA SILVA	149.192.374-13	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
29	CARLA JULIANA VIEIRA SILVA	027.212.975-54	6,5	CLASSIFICADA
30	CARLA LEANDRO CAVALCANTI DA SILVA	101.255.574-77	3,4	NÃO CLASSIFICADA
31	CARLA VIVIANE DE SOUZA SILVA	054.033.314-09	0,7	NÃO CLASSIFICADA
32	CAROL CLARISSE DE AQUINO	104.568.104-04	4,1	CLASSIFICADA
33	CASSIANE BORGES DIAS	066.981.444-01	1,5	NÃO CLASSIFICADA
34	CÉLIA FERNANDES GONÇALVES	043.155.994-50	6,2	CLASSIFICADA
35	CHARLENE EDNA DA SILVA	073.531.884-05	4,4	CLASSIFICADA
36	CÍCERO ARAÚJO DA SILVA	063.408.784-31	2,2	NÃO CLASSIFICADO
37	CLÁUDIA BEZERRA DA SILVA	112.178.274-47	4,7	CLASSIFICADA
38	CLÁUDIA GABRIELLA DE LIMA OLIVEIRA	111.468.414-77	7,0	CLASSIFICADA
39	CLÁUDIA MARIA BEZERRA	066.161.384-45	1,4	NÃO CLASSIFICADA
40	CLAUDIANE YARITHYSA DA SILVA LEAL	119.292.874-10	3,6	NÃO CLASSIFICADA
41	CLEUSSE LEONILDO NUNES BEZERRA	008.770.214-22	1,6	NÃO CLASSIFICADA
42	CLÉYSLA PESSÓA DE SIQUEIRA	129.589.014-32	2,6	NÃO CLASSIFICADA
43	CREMILDA SAMPAIO DOS SANTOS RODRIGUES	067.916.054-05	3,3	NÃO CLASSIFICADA
44	DAIANE CARLOS DE LIMA BESERRA	110.049.074-43	4,7	CLASSIFICADA
45	DANIELE FERREIRA DA SILVA	119.744.074-70	3,2	NÃO CLASSIFICADA
46	DANIELE MARIA DA SILVA PEREIRA	134.044.344-98	4,1	CLASSIFICADA
47	DOUGLAS CASSIANO MEDEIROS	067.510.614-12	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
48	EDJANE ARAÚJO SILVA	046.587.644-74	3,3	NÃO CLASSIFICADA
49	EDLAYNILMA GONZAGA ALVES	113.210.424-69	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
50	EDLENE FERREIRA DA SILVA	993.301.484-68	4,6	CLASSIFICADA
51	EDMARLA CÂNDIDA DOS SANTOS	114.733.764-08	1,2	NÃO CLASSIFICADA
52	EDNAIRA BARBOSA DE SANTANA	068.501.364-29	3,6	NÃO CLASSIFICADA
53	EDSON HUGO BEZERRA DA SILVA	098.346.384-00	3,4	NÃO CLASSIFICADO
54	EDVALDO CAETANO ALVES DA SILVA	080.365.494-41	7,0	CLASSIFICADO
55	EDVANIA NUNES DA SILVA	136.027.578-97	4,4	CLASSIFICADA
56	ELBA FABIANNY LINS SILVA	088.644.354-76	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
57	ELEN DE OLIVEIRA BARROS	112.760.194-67	6,1	CLASSIFICADA
58	ELIANE MARIA CAVALCANTI DOS SANTOS	370.891.024-91	2,0	NÃO CLASSIFICADA
59	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA MONTEIRO	047.577.534-11	4,9	CLASSIFICADA
60	EMANOELA EMILLI DE SOUZA BEZERRA	121.345.644-40	5,4	CLASSIFICADA
61	ERIKA BIANCA FERREIRA	141.179.454-08	1,5	NÃO CLASSIFICADA
62	ERIKA TAYNAN FEITOZA DE TORRES FARIAS	113.750.924-48	3,4	NÃO CLASSIFICADA
63	ERYCKA CARLA CAVALCANTI MELO	125.234.044-35	4,4	CLASSIFICADA
64	ESTHEFFESSON EMANUEL BERNARDINO DA SILVA	081.592.554-97	3,7	NÃO CLASSIFICADO
65	EVELLYNE APARECIDA FREIRE FEITOSA	115.231.934-50	1,7	NÃO CLASSIFICADA
66	EVYLLIN BEZERRA ALVES	114.722.314-90	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
67	FABIANA PATRÍCIA DA SILVA FEITOZA	047.024.774-63	4,2	CLASSIFICADA

68	GABRIELA MOREIRA DE PAULA	454.823.538-85	6,2	CLASSIFICADA
69	GABRYELLA SILVA DE CARVALHO	117.631.474-28	2,1	NÃO CLASSIFICADA
70	GILEANE SYBELLY DA SILVA DIAS	008.714.985-02	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
71	GILVANEIDE NUNES DE MELLO CARVALHO SANTOS	091.187.314-73	4,0	CLASSIFICADA
72	GIRLENE MARIA DA SILVA	081.392.984-92	5,6	CLASSIFICADA
73	GISELE CRISTINA DA SILVA	231.077.508-83	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
74	GISELE FEITOSA CAVALCANTE	115.231.844-69	5,0	CLASSIFICADA
75	HANNE KARÜLLYNE DA SILVA LEITE	112.210.664-55	3,0	NÃO CLASSIFICADA
76	HARIEL FRANÇA TAVARES DE LIMA	121.394.704-94	5,4	CLASSIFICADA
77	HOZANA FABIANO GOMES	061.278.824-51	3,4	NÃO CLASSIFICADA
78	INGRID ANDREZA BIZERRA DE TORRES FARIAS	120.043.104-99	4,0	CLASSIFICADA
79	INGRID MAYARA SOUZA DA SILVA	080.349.684-20	4,4	CLASSIFICADA
80	ISABELY FARIAS LIRA FEITOSA DE OLIVEIRA	061.023.264-90	4,4	CLASSIFICADA
81	JACILENE NUNES DA SILVA	561.935.054-15	3,5	NÃO CLASSIFICADA
82	JACIMEIRE DA SILVA GONÇALVES	004.942.185-92	4,0	CLASSIFICADA
83	JAINNY GOMES DE ARAÚJO	103.213.664-25	6,4	CLASSIFICADA
84	JANAINA BEZERRA	984.209.334-49	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
85	JANE CATIA DA SILVA MORAES SANTOS	028.308.955-50	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
86	JANE DAIANE FREIRE MATIAS	044.665.714-06	4,6	CLASSIFICADA
87	JANIEIDE DA SILVA CAVALCANTI	095.992.344-64	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
88	JAYNNE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	113.509.174-94	4,1	CLASSIFICADA
89	JEISIANNE BRENDA ARAÚJO BARBOSA	126.434.494-52	2,3	NÃO CLASSIFICADA
90	JÉSSICA MARIANNE GOMES DE HOLANDA	081.428.894-47	4,2	CLASSIFICADA
91	JOELMA DE LIMA CAVALCANTI	102.790.624-94	4,0	CLASSIFICADA
92	JOICE ALINE DA SILVA	117.227.994-20	4,0	CLASSIFICADA
93	JÔNICA IARA RODRIGUES ALVES	988.972.764-15	4,7	CLASSIFICADA
94	JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA	054.383.864-12	4,2	CLASSIFICADO
95	JOSÉ LEANDRO NUNES CORREIA DE LIRA	104.660.924-66	5,0	CLASSIFICADO
96	JOSE RIVARDO SANTOS DA SILVA JÚNIOR	085.378.614-30	5,3	CLASSIFICADO
97	JOSÉ ROMILDO ALVES DE ANDRADE	104.825.544-10	3,5	NÃO CLASSIFICADO
98	JOSEFA APARECIDA LIMA DE MELLO	033.119.734-02	2,5	NÃO CLASSIFICADA
99	JOSEFA SOUZA DE AGUIAR	069.791.024-51	6,5	CLASSIFICADA
100	JOYCE DE SOUZA VENTURA	115.367.324-00	4,9	CLASSIFICADA
101	JOYCE LOPES FIRMINO	126.956.274-67	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
102	JUCELI MARIA LOURENÇO	033.383.114-43	4,2	CLASSIFICADA
103	JUCICLEIDE LOURENÇO DE LIMA LEITE	072.054.484-09	4,0	CLASSIFICADA
104	JÚLIA BEZERRA DE FARIAS	120.204.794-78	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
105	JULIANA CORREIA DA SILVA	121.557.264-65	4,5	CLASSIFICADA
106	JULIANA DA CONCEIÇÃO MARTÍLIO	065.235.314-22	3,0	NÃO CLASSIFICADA
107	JULIANE KELLY SIQUEIRA DE MELO ANDRADE	074.435.314-94	2,8	NÃO CLASSIFICADA
108	JULIANY DA SILVA SANTOS	113.372.864-27	5,0	CLASSIFICADA
109	JULIE VICTÓRIA SIMÕES DOS SANTOS	077.333.574-97	7,0	CLASSIFICADA
110	JUSILENE RODRIGUES DA SILVA	511.585.314-00	1,3	NÃO CLASSIFICADA
111	KALLINE EMANUELE BEZERRA DA SILVA	087.279.214-50	1,3	NÃO CLASSIFICADA
112	KATIUSSA ALVES DOS SANTOS	073.332.434-78	3,6	NÃO CLASSIFICADA
113	KEROLAYNE SILVA DE LIMA	104.896.284-94	2,7	NÃO CLASSIFICADA
114	KIANOAN MARIA DA CUNHA ALVES	101.715.144-08	2,7	NÃO CLASSIFICADA
115	LAISNAR ANTUNES DE ESPINDOLA	103.818.834-26	4,3	CLASSIFICADA
116	LEIDIANY CRISTINY DOS SANTOS SILVA	120.931.624-23	3,8	NÃO CLASSIFICADA
117	LILIANE CRISTINE SILVA SOARES	020.135.124-22	4,1	CLASSIFICADA
118	LINDACY MARIA SIQUEIRA AVELINO DA SILVA	734.737.824-91	1,9	NÃO CLASSIFICADA
119	LUANA BIANQUINE DOS SANTOS ARAÚJO	101.606.214-10	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
120	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	127.922.954-30	6,1	CLASSIFICADA
121	LUANA DOS SANTOS DANTAS	081.323.924-93	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
122	LUANA PRISCILA DINIZ MACIEL REZENDE	097.475.154-58	6,5	CLASSIFICADA
123	LUANA RAFAELA ARAÚJO DE SOUZA MELO	091.119.234-40	2,0	NÃO CLASSIFICADA
124	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	825.925.934-49	3,7	NÃO CLASSIFICADA
125	LUCICLEIDE BEZERA DOS SANTOS CAVALCANTI	843.489.174-34	4,5	CLASSIFICADA
126	LUCICLEIDE DE FÁTIMA COSTA DE MENESES	042.317.044-90	2,0	NÃO CLASSIFICADA
127	LUCICLEIDE FEITOSA DOS SANTOS	029.509.854-67	3,0	NÃO CLASSIFICADA
128	LUCILENE SIMÕES DOS SANTOS	370.858.914-91	3,5	NÃO CLASSIFICADA
129	LUCIMARA MORAIS MELO DA SILVA	117.943.434-07	3,4	NÃO CLASSIFICADA
130	LUZIA DA SILVA ALCANTARA	021.940.464-02	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
131	LUZIVANIA SOBRAL GOMES	060.192.884-98	4,0	CLASSIFICADA
132	LYLLIANE MELO DA SILVA	109.949.754-06	4,1	CLASSIFICADA
133	MAGDA JULY FERREIRA DE MELO	101.893.284-44	2,5	NÃO CLASSIFICADA
134	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	058.714.204-94	6,0	CLASSIFICADA
135	MARCIEL BRUNO VIEIRA DA SILVA	113.621.754-12	2,2	NÃO CLASSIFICADO
136	MARIA ALICIA BATISTA CABRAL	103.920.734-04	4,8	CLASSIFICADA
137	MARIA ANGÉLICA SILVA DE ALBUQUERQUE	117.677.324-06	6,6	CLASSIFICADA
138	MARIA APARECIDA DA SILVA AMARAL	046.230.354-33	0,4	NÃO CLASSIFICADA
139	MARIA APARECIDA HENRIQUE DA SILVA	122.199.784-00	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
140	MARIA CLEIA DE OLIVEIRA	073.775.734-57	3,8	NÃO CLASSIFICADA
141	MARIA CLEIDE FERREIRA LEAL	087.520.154-75	6,2	CLASSIFICADA
142	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO	701.110514-01	5,4	CLASSIFICADA
143	MARIA DAIANA DA SILVA	012.796.544-06	3,3	NÃO CLASSIFICADA
144	MARIA DAS DORES DE LIMA	863.494.144-20	5,3	CLASSIFICADA
145	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	025.209.374-75	4,8	CLASSIFICADA
146	MARIA DJANIRA MERGULHÃO CAVALCANTI	038.462.904-08	4,0	CLASSIFICADA
147	MARIA DO CARMO BALBINO	025.581.014-80	4,2	CLASSIFICADA
148	MARIA DO CARMO SANTOS DE CARVALHO NASCIMENTO	301.542.138-70	6,5	CLASSIFICADA
149	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	458.573.184-91	4,7	NÃO CLASSIFICADA
150	MARIA DO SOCORRO LINS DE LIMA	069.180.594-67	6,5	CLASSIFICADA
151	MARIA EDVÂNIA PESSOA DE OLIVEIRA	000.289.214-61	3,2	NÃO CLASSIFICADA
152	MARIA EFIGENIA DE SOUSA	024.055.594-55	7,0	CLASSIFICADA
153	MARIA ELAINE BARBOSA	130.218.414-81	6,7	CLASSIFICADA
154	MARIA ELIZÂNGELA DE ARAÚJO	099.132.254-18	7,0	CLASSIFICADA
155	MARIA EMILIA PEREIRA DA CRUZ	116.522.994-32	6,5	CLASSIFICADA

156	MARIA EUNICE FERREIRA RIBEIRO	858.251.904-49	5,7	CLASSIFICADA
157	MARIA GABRIELY FERREIRA MARIANO	066.377.094-76	7,0	CLASSIFICADA
158	MARIA GENIELLY RODRIGUES MACIEL	071.978.794-77	4,0	CLASSIFICADA
159	MARIA GIRLANE DA SILVA	103.892.354-90	6,3	CLASSIFICADA
160	MARIA GORETTI LIMA FREIRE	044.093.774-42	6,0	CLASSIFICADA
161	MARIA HOZANIR DE SOUZA FEITOZA	114.299.004-40	4,0	CLASSIFICADA
162	MARIA IVANILDA FERREIRA DA SILVA	984.213.794-53	4,6	CLASSIFICADA
163	MARIA JÉSSICA BESERRA AVELINO	135.644.644-25	4,0	CLASSIFICADA
164	MARIA JOSÉ ALMEIDA DE SÁ	080.746.174-16	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
165	MARIA LUCENI DE SIQUEIRA	024.976.644-20	6,5	CLASSIFICADA
166	MARIA MARCIA CAVALCANTI DOS SANTOS	009.927.344-60	5,3	CLASSIFICADA
167	MARIA MARINA BEZERRA SANTOS	101.078.734-94	5,6	CLASSIFICADA
168	MARIA OLÍMPIA FERREIRA FREIRE	102.753.704-96	2,0	NÃO CLASSIFICADA
169	MARIA REJANE SILVA DOS SANTOS	022287814-28	2,5	NÃO CLASSIFICADA
170	MARIA VANDERLUCIA ALVES DE SIQUEIRA	009.175.544-18	5,8	CLASSIFICADA
171	MARIA VÂNIA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	029.824.184-60	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
172	MARIANNE BEZERRA BRITTO	083.722.554-07	5,3	CLASSIFICADA
173	MARÍLIA FERREIRA FAUSTO	115.181.164-50	6,5	CLASSIFICADA
174	MARLEIDE FRANÇA TAVARES DE LIMA	456.225.314-20	7,0	CLASSIFICADA
175	MARLÚCIA RIBEIRO DANTAS	061.370.214-08	4,4	CLASSIFICADA
176	MARTA DE LIMA DOS SANTOS	111.600.464-09	5,5	CLASSIFICADA
177	MAYARA CAROLLYNE DE LIMA BEZERRA SANTOS	122.546.824-82	4,0	CLASSIFICADA
178	MAYARA DOS SANTOS BARBOSA	120.162.714-18	4,3	CLASSIFICADA
179	MAYRA MARCELA DOS SANTOS BEZERRA	088.721.604-80	2,7	NÃO CLASSIFICADA
180	MEYRE JAMES SILVA SANTOS	130.318.324-26	5,5	CLASSIFICADA
181	MONALISA DOS SANTOS BARBOSA	124.605.924-00	4,0	CLASSIFICADA
182	MONICA SILVESTRE BORGES	067.706.464-04	4,3	CLASSIFICADA
183	MONIQUE FERREIRA DA SILVA	126.893.724-01	7,0	CLASSIFICADA
184	NADJA SANIELE DA SILVA BATISTA	065.753.764-01	5,5	CLASSIFICADA
185	NAILDA APARECIDA ROZENDO DA SILVA	057.941.274-14	5,5	CLASSIFICADA
186	NATACHA RAFAELA SILVA DE FRANÇA GALVÃO	094.486.644-19	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
187	NATHALIA DE SOUZA FEITOZA	056.038.294-43	5,6	CLASSIFICADA
188	NATHALIA MÁRCIA DA SILVA	081.324.594-07	4,0	CLASSIFICADA
189	NATHALIA SAMPAIO DOS SANTOS	116.283.564-80	5,5	CLASSIFICADA
190	NAYARA KELLY DE BRITO CAMPOS	064.782.914-21	5,0	CLASSIFICADA
191	NAYARA LIMA DE MELO	114.372.394-55	5,5	CLASSIFICADA
192	NAYHARA DE SOUZA FEITOSA	088.061.224-01	6,0	CLASSIFICADA
193	NERISVALDA DE FRANÇA SANTOS	283.380.478-48	4,0	CLASSIFICADA
194	NÚBIA REGINA FARIAS DE QUEIROZ	370.126.654-91	5,5	CLASSIFICADA
195	PATRICIA NUNES DE MELO	046.526.184-17	4,0	CLASSIFICADA
196	PAULA ÉVELLI SIQUEIRA DE MACEDO	124.420.944-95	4,4	CLASSIFICADA
197	PAULA FRANCINETE BRITO DA SILVA	074.233.514-31	6,5	CLASSIFICADA
198	PAULA KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	119.683.924-75	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
199	PAULA PATÍCIA SOARES MARINHO	072.657.554-21	5,3	CLASSIFICADA
200	PAULO SÉRGIO DA SILVA BEZERRA	075.303.244-97	4,0	CLASSIFICADO
201	POLLANE DE OLIVEIRA AZEVEDO BEZERRA	049.320.884-42	7,0	CLASSIFICADA
202	PRISCILA FORTUNATO DE LIMA BRITO	036.574.984-27	5,5	CLASSIFICADA
203	RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES GOMES	116.910.204-27	5,5	CLASSIFICADA
204	RAFAELA RESENDE DE FRANÇA	042.819.214-94	3,6	NÃO CLASSIFICADA
205	RAPHAELA THAYNNAH CHAVES DA SILVA	119.928.944-26	5,5	CLASSIFICADA
206	RAYANE MARQUES DE SOUSA	112.931.354-96	5,5	CLASSIFICADA
207	RAYANNA LIMA DE ARAUJO	113.215.094-99	5,5	CLASSIFICADA
208	RHAILA MARIA GOUVEIA DA SILVA	061.039.944-62	4,0	CLASSIFICADA
209	RITA DE CÁSSIA DE MENDONÇA	021.852.014-09	4,0	CLASSIFICADA
210	ROBERCLEIDE NASARIO DA SILVA SANTOS	096.141.394-80	5,1	CLASSIFICADA
211	ROSANA CORREIA DE LIRA	137.910.984-11	1,7	NÃO CLASSIFICADA
212	ROSEANE DE TORRES FARIAS	052.422.514-17	4,3	CLASSIFICADA
213	ROSELI MARIA DE SÁ	085.927.154-40	4,5	CLASSIFICADA
214	ROSEMARY ALVES DE ANDRADE	103.919.314-58	4,5	CLASSIFICADA
215	ROSINEIDE DA SILVA	029.171.034-42	5,5	CLASSIFICADA
216	SABRINA GABRIELLA BRITO DE SOUZA	118.158.004-88	5,5	CLASSIFICADA
217	SAMARA APARECIDA MOURA DA SILVA	114.198.394-03	5,5	CLASSIFICADA
218	SAMARA LAURENTINO DOS SANTOS	116.801.444-13	6,5	CLASSIFICADA
219	SAMYLLA EWELLIN PEREIRA DA SILVA	121.847.914-07	6,0	CLASSIFICADA
220	SANDREANE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES	863.679.004-20	6,4	CLASSIFICADA
221	SÂNGELA FEITOSA DE LIMA	052.365.614-93	5,5	CLASSIFICADA
222	SELMA MARIA SANTANA	007.997.234-95	2,6	NÃO CLASSIFICADA
223	SILVANA FERREIRA DA SILVA SOARES	066.407.734-06	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
224	SILVANA GOMES ARAÚJO DOS SANTOS	053.262.714-86	6,0	CLASSIFICADA
225	SILVYA LETHICIA MOURA DA SILVA	114.198.244-73	6,3	CLASSIFICADA
226	SIMONE ALVES DE SIQUEIRA	81427864-78	4,0	CLASSIFICADA
227	STEFFANY YALE ARAÚJO BARBOSA	128.704004-70	4,0	CLASSIFICADA
228	STHEFANNY ARAÚJO DOS SANTOS	113.518.094-66	4,0	CLASSIFICADA
229	TAISE MARIA DA SILVA	092.085.574-13	4,0	CLASSIFICADA
230	TALLYTA ARAUJO DE SIQUEIRA	084.185.114-00	5,0	CLASSIFICADA
231	TALYTA SIMPLICIO FREIRE	060.588.854-00	4,2	CLASSIFICADA
232	TATIANE CASSIA DO NASCIMENTO TORRES	093.008.974-03	4,0	CLASSIFICADA
233	TATIANE MONTEIRO DE LIMA	060.797.984-41	4,4	CLASSIFICADA
234	THALLYTA JULIANA PEREIRA DA SILVA	113.731.244-07	5,0	CLASSIFICADA
235	THAYNÁ LEITÃO FLORÊNCIO FRANÇA	112.523.934-40	4,8	CLASSIFICADA
236	THAYNARA DA SILVA GALDINO	114.935.114-40	6,0	CLASSIFICADA
237	TYCIARA DE SOUZA FEITOSA	092.551.664-33	4,5	CLASSIFICADA
238	VALDEANE BELARMINO VALENÇA	015.452.534-04	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
239	VANESSA MAYARA DA SILVA SIQUEIRA	127.898.714-26	6,2	CLASSIFICADA
240	VERÔNICA PONCIANO DA SILVA	076.374.304-64	5,8	CLASSIFICADA
241	VERUSKA SORAYA HENRIQUE GUEDES	070.734.754-80	5,4	CLASSIFICADA
242	VILMA PEREIRA DA SILVA	105.649.044-65	5,5	CLASSIFICADA
243	YANDRA FRAZÃO PEREIRA	108.304.554-77	5,5	CLASSIFICADA

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – RESULTADO PROVA ESCRITA				
Nº	Candidato	CPF	Prova Escrita	Situação
1	ABMARIZ PEREIRA	072.170.874-90	4,7	CLASSIFICADA
2	ADALGISA DUARTE AMORIN	007.664.274-71	5,5	CLASSIFICADA
3	ADENILSA DE ASSIS MONTEIRO	127.792.254-32	5,0	CLASSIFICADA
4	ADILENE CAVALCANTE GOMES	074.138.024-22	5,0	CLASSIFICADA
5	ALANY SIQUEIRA MACAMBIRA	092.717.714-51	4,0	CLASSIFICADA
6	ALDENORA ALVES DE OLIVEIRA	033.168.844-16	4,5	CLASSIFICADA
7	ALINE CECÍLIA TAVARES LEMOS	083.821.794-01	5,3	CLASSIFICADA
8	ALLANA MIKAELE SOUZA DE CASTRO	102.971.614-58	6,5	CLASSIFICADA
9	ALLANE NASCIMENTO DOS SANTOS	112.685.354-27	7,0	CLASSIFICADA
10	ANA CARLA SOARES MONTENEGRO	102.878.794-45	5,0	CLASSIFICADA
11	ANA GABRIELY DE LIMA SILVA	130.463.994-05	5,4	CLASSIFICADA
12	ANA PAULA MENEZES DE BORJA	019.787.367-70	4,0	CLASSIFICADA
13	ANDRESSA BATISTA OLIVEIRA	104.778.324-07	5,5	CLASSIFICADA
14	ANNA BIANCA COSTA	081.426.574-06	6,0	CLASSIFICADA
15	CARMEM LÚCIA FEITOZA BEZERRA	101.407.344-81	6,5	CLASSIFICADA
16	CÁTIA MARIA DE SIQUEIRA CAVALCANTI	698.511.074-68	5,3	CLASSIFICADA
17	CÉLIA MARIA VASCONCELOS	709.277.404-78	5,5	CLASSIFICADA
18	CÍCERA MARIA BABOSA DA SILVA	011.510.984-69	5,1	CLASSIFICADA
19	CLAUDIENE FERREIRA CAVALCANTI	086.547.374-92	5,0	CLASSIFICADA
20	DANIELA LEITE NOVAES	080.525.464-19	4,6	CLASSIFICADA
21	DANIELA PATRÍCIA SILVA RODRIGUES	041.382.614-78	6,0	CLASSIFICADA
22	DANÚBIA NATHÁLIA DE ARAÚJO CRISÓSTOMO	968.871.682-00	7,0	CLASSIFICADA
23	DÉBORA SAMPAIO ROLIM	077.611.444-19	1,8	NÃO CLASSIFICADA
24	DEISYANNE PATRÍCIA LIMA DO NASCIMENTO	090.673.214-00	5,4	CLASSIFICADA
25	EDILMA MARIA SILVA ALVES	091.411.514-61	5,5	CLASSIFICADA
26	EDLA BORGES CASSIANO	052.048.114-35	6,0	CLASSIFICADA
27	EDVANIA BARBOZA DE LIMA	066.054.474-17	6,0	CLASSIFICADA
28	ELANI BORGES CASSIANO DA SILVA	052.048.094-57	5,3	CLASSIFICADA
29	ELIANAI ALVES SIQUEIRA	060.160.864-01	4,8	CLASSIFICADA
30	ELISÂNGELA MERGULHÃO SEVERINO	038.608.544-70	6,4	CLASSIFICADA
31	ERIK BEZERRA DA SILVA	077.474.224-07	4,9	CLASSIFICADO
32	FABIANA MARINHO DA SILVA	030.830.944-85	5,8	CLASSIFICADA
33	FABIANA SILVA NEVES PEREIRA	083.145.624-83	6,0	CLASSIFICADA
34	FRANCISLAY BARBOSA CARVALHO	046.671.934-50	7,0	CLASSIFICADA
35	GLAUCIA REJANE MACÉDO SAMPAIO	858.645.104-59	0,0	NÃO CLASSIFICADA
36	HALANN MONTEIRO DA SILVA	030.162.794-01	6,8	CLASSIFICADO
37	HELENILDO BEZERRA JERONIMO	107.844.474-97	6,6	CLASSIFICADO
38	IANNE MORGANA MARQUES VILELA	050.235.514-07	5,1	CLASSIFICADA
39	IRISLÉCIA SANTOS DE ARAÚJO	095.937.964-95		AUSENTE
40	IRLA LARISSA ARAÚJO SILVA	121.557.544-00	5,6	CLASSIFICADA
41	IVANI DE LIMA BEZERRA	044.883.654-85	4,0	CLASSIFICADA
42	JACIENE DOS SANTOS SOUZA	99.329.182.453	6,3	CLASSIFICADA
43	JANE CÉLIA SOARES DA SILVA	419.008.474-32	6,5	CLASSIFICADA
44	JEANE ERMINIO FERREIRA	993.367.904-04	5,1	CLASSIFICADA
45	JENIFFER DE ALBUQUERQUE SILVA	056.552.364-35	5,9	CLASSIFICADA
46	JÉSSICA VALÉRIO DE MELO	071.474.054-39	6,5	CLASSIFICADA
47	JOANA ADRIANA DA SILVA	000.285.544-50	4,2	CLASSIFICADA
48	JOÃO GUMERCINDO BENTO DE ARAÚJO	112.940.344-05	4,7	CLASSIFICADO
49	JOAO LUCAS GERMANO LUCENA	124.704.674-54	5,5	CLASSIFICADO
50	JORGE ANTONIO DOMINGOS CAVALCANTE RAMOS	094.166.264-06	5,8	CLASSIFICADO
51	JOSÉ EDIMILSON ANTÃO DA SILVA	628.799.604-87	4,5	CLASSIFICADO
52	JOSEMILSON GOIS MATIAS	094.265.634-23	4,2	CLASSIFICADO
53	JÚLIA DE CARVALHO OLIVEIRA	118.348.574-30	6,0	CLASSIFICADA
54	JÚLIA RAYANNE DE ARAÚJO BEZERRA	107.690.034-86	6,5	CLASSIFICADA
55	JULIANE PACHECO CAVALCANTE	086.776.424-47	5,8	CLASSIFICADA
56	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	117.740.794-96	5,5	CLASSIFICADO
57	KARINY LEITE DE FARIAS	103.920.544-50	4,8	CLASSIFICADA
58	KARLA PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS	089.657.214-58	4,6	CLASSIFICADA
59	KAROLAINÉ SHAYANÉ DOS ANJOS SILVA	119.992.554-37	5,7	CLASSIFICADA
60	LAURA APOENNA DE CARVALHO SOUZA	054.111.204-03	4,6	CLASSIFICADA
61	LUANARA DA SILVA	081.324.524-96	4,6	CLASSIFICADA
62	LUCIA DE FATIMA MELO SOUZA	170.162664-00	4,0	CLASSIFICADA
63	LUCIANA DIAS BEZERRA OLIVEIRA	019.219.945-50	5,6	CLASSIFICADA
64	LUCYCLEIDE MACELA GALINDO MACENA	036.261.894-14	4,9	CLASSIFICADA
65	MARCOS PAULO SAMPAIO PATRIOTA	094.827.984-22	6,5	CLASSIFICADO
66	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	780.605.914-87	5,4	CLASSIFICADA
67	MARIA APARECIDA MELO DE LIMA OLIVEIRA	028.009.984-31	6,0	CLASSIFICADA
68	MARIA CLÁUDIA TENÓRIO DE CARVALHO GUIMARAES	020.157.714-33	5,4	CLASSIFICADA
69	MARIA DANIELE DA SILVA ALMEIDA	093.216.736-52	4,0	CLASSIFICADA
70	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS	114.948554-02	4,4	CLASSIFICADA
71	MARIA ELISABETE BARBOZA	495.668.814-87	5,3	CLASSIFICADA
72	MARIA GRACY ALMEIDA DO NASCIMENTO	100.137.044-94	5,8	CLASSIFICADA
73	MARIA IRANI FERNANDES DA SILVA	448.000.024-00	4,0	CLASSIFICADA
74	MARIA IVETE SILVA	945.037.704-97	4,4	CLASSIFICADA
75	MARIA JOSÉ DE ANDRADE SILVA	128.205.884-33	2,7	NÃO CLASSIFICADA
76	MARIA JOSÉ GERMANO PEREIRA LIMA	446.316.854-68	6,8	CLASSIFICADA
77	MARIA JOSÉ MOTA BEZERRA	152.826.864-49	6,3	CLASSIFICADA
78	MARIA POLIANE LOPES DE OLIVEIRA	061.209.944-08	4,0	CLASSIFICADA
79	MARIA ROSEANE BEZERRA DANTAS	285.758.304-49	5,5	CLASSIFICADA
80	MARIA ZILDA ALVES DOS SANTOS DINO	040096.884-32	0,0	NÃO CLASSIFICADA
81	MARILOURDES ROQUE FERREIRA	238.559.404-87	5,5	CLASSIFICADA
82	MATHEUS FERNANDES DE LIRA	138.237.354-62	7,0	CLASSIFICADO
83	MAYARA BESERRA SOARES	055.800.494-63	3,0	NÃO CLASSIFICADA
84	MERIVÂNIA FEITOZA AGUIAR	01131914-40	6,5	CLASSIFICADA
85	NILCEIA BEZERRA DOS SANTOS	057.445.094-70	6,0	CLASSIFICADA

86	NILCELI BESERRA DOS SANTOS	082.338.674-03	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
87	NOELI SIQUEIRA DE MOURA	249.797.164-15	4,0	CLASSIFICADA
88	PATRICIA JENOVENA LEITE BEZERRA	042.103.474-26	2,5	NÃO CLASSIFICADA
89	PAULA FERNANDA FREIRE RAMOS	069.773.064-67	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
90	POLIANA BARBOSA DE LIMA FREIRE	072.120.294-24	5,5	CLASSIFICADA
91	QUITÉRIA DE FREITAS SILVA	471.715.534-34	4,4	CLASSIFICADA
92	RAQUEL MELO MARIANO GOMES	022.672.694-06	4,0	CLASSIFICADA
93	RAYANA LIMA LUNA	089.608.254-76	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
94	REGINA FRANSSINETE BARBOSA	036.518.294-05	4,1	CLASSIFICADA
95	ROSÂNGELA DA SILVA	033.473.824-55	4,5	CLASSIFICADA
96	ROSILENE ALVES DE ANDRADE	106.415.284-85	4,0	CLASSIFICADA
97	RUTH ANGELICA DE SOUZA	945.997.504-97	4,0	CLASSIFICADA
98	RUTH VALÉRIO DA SILVA	112.709.954-05	4,5	CLASSIFICADA
99	SABRINA DE SIQUEIRA GOMES BARBOSA	060.257.534-66	6,5	CLASSIFICADA
100	SANDY DANIELE DA SILVA FEITOSA	108.171.874-99	4,4	CLASSIFICADA
101	SÁVIO RÔMULO DOS SANTOS E SILVA	117.423.504-70	7,0	CLASSIFICADO
102	SHAYENNE JULYANNE RODRIGUES DA SILVA	091.062.264-77	3,2	NÃO CLASSIFICADA
103	SHEILA MONTEIRO DE ARAÚJO	112.948.484-02	3,1	NÃO CLASSIFICADA
104	SILEIDE FERREIRA DE SOUZA	056.352.994-66	4,3	CLASSIFICADA
105	SILVANIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	055.041.874-19	6,5	CLASSIFICADA
106	SÔNIA MARIA DOS SANTOS LIMA	640.373.124-68	4,0	CLASSIFICADA
107	SUERDA BETÂNIA DE SOUZA	937.415.704-78	6,5	CLASSIFICADA
108	SYNTHYA CECÍLIA TENÓRIO ESPÍNDOLA	104.871.514-02	1,9	NÃO CLASSIFICADA
109	TATYANA BARBOSA DA COSTA	095.926.734-46	4,1	CLASSIFICADA
110	THAYNÁ TAVARES DOS SANTOS QUEIROZ	119.968.864-95	6,5	CLASSIFICADA
111	VALDIANE GOMES PAZ	121.983.874-84	5,2	CLASSIFICADA
112	VANGÉLICA RAQUEL DE FARIAS RODRIGUES	090.834.104-04	4,5	CLASSIFICADA
113	VIVIANE SILVA DE MEDEIROS	097.478.984-46	5,2	CLASSIFICADA
114	WARLA MAYARA REZENDE DA SILVA	121.551.374-78	5,3	CLASSIFICADA

Publicado por:  
Aceone Rafael Alves  
Código Identificador:1E184878

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/FMS/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo: Nº 337/2018 - Processo Licitatório: 131/FMS/2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/FMS/2018. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de compressas de gazes, reagentes, autoclave, corantes, luvas, frascos coletores, seringas, soros, entre outros, através da Secretaria Municipal de Saúde., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** da seguinte maneira:

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME /EPP)**

	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO - LÍQUIDA ESTÉRIL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/BOLSA EM SISTEMA FECHADO 500 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DA ENTREGA DE 12 MESES	UND.	500
2	ALCOOL - ETILICO, HIDRATADO, 70% (70°GL) LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1 LITROS.	UND.	600
3	ALCOOL METÍLICO - LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, CH3OH, 32,04 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, REAGENTE P.A., CAS 67-56-1	LITRO	36
4	ALGODÃO, HIDRÓFILO - EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 500GR	ROLO	624
6	AVENTAL - AVENTAL DOMÉSTICO IMPERMEÁVEL, BRANCO, PLÁSTICO FLANELADO, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS PARA USO GERAL, DIMENSÕES 60CMX80CM, TAMANHO M	UND.	12
7	BACIA - BACIA PLÁSTICA, LISA SIMPLES DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS 305MMX200MMX60MM - CAPACIDADE 10 LITROS	UND.	30
8	BALDE - DE MATERIAL PLÁSTICO DE 10 LITROS COM ALÇA E BORDAS LISAS.	UND.	24
9	BALDE - DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM 2 ALÇAS LATERAIS E TAMPA COM PEGADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS.	UND.	15
10	BALDE - DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM TAMPA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO	UND.	15
11	COLETOR DE URINA - PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, NEONATAL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNISSEX.	UND.	2.000
12	COLETOR MATERIAL PÉRFURO - CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UND.	200
13	COMPRESSA DE GAZE - ABERTA TIPO QUEIJO, COM NO MÍNIMO TREZE FIOS POR CM², COM 03 DOBRAS E 08 CAMADAS, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM 100% ALGODÃO HIDROFILIZADO BRANCO, ROLO 91CM X 91 METROS	ROLO	120
14	CORANTE CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO - LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, 0,1% DE FENOTIAZINAS. FRASCO COM 500ML.	FRASCO	120
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE POLI-ENZIMÁTICO DESTINADO A LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA SÔNICA DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO METÁLICO, ENDOSCÓPIOS E VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. COMPOSTO POR 4 ENZIMAS, AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE. BOMBONA CO 5 LITROS.	BOMBONA	50
16	DEXTROSE ANIDRO Pa(D+GLUCOSE ANIDRO) - EM FRASCOS DE 500G CAS 50-99-7. PSEO MOLECULAR 180,16, COM VALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL NA ENTREGA DE 12 MESES. FRASCO COM 500G.	FRASCO	80
17	ESCALPE - PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, TAMANHO 21G	UND.	1.000
18	ESCOVA DE LIMPEZA - (TUFO) DE TUBOS DE ENSAIO 12 X 75MM, PARA LAVAR VIDRARIAS	UND.	40
19	ESCOVA ENDOCERVICAL - PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	1.500
20	FRASCO COLETOR PARA URINA - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TUBO CÔNICO COM CERCA DE 10ML, TAMPA PRESSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND.	30.000
21	FRASCO COLETOR PARA EXAME - PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL	UND.	40.000
22	FRASCO COLETOR PARA EXAME - POLIPROPILENO, UNIVERSAL, OPACO, DESCARTÁVEL, 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, NÃO ESTÉRIL, COLETA DE URINA	UND.	10.000
24	GARROTE - LÁTEX, 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO	UND.	50
25	LÂMINA LABORATÓRIO - VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	600
26	LÂMINA MICROSCÓPIO - VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	600

27	LAMÍNULA - VIDRO, CERCA DE 25 X 50 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
28	LÁPIS DEMOGRÁFICO PRETO	UND.	60
29	LUVA DE BORRACHA - PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. PRODUZIDA EM BORRACHA SINTÉTICA NITRILICA, SEM LÁTEX NATURAL NATURAL, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICA, CANO CURTO. DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO DESCRITOS NA NORMA EN420.2003 + EN374-1:2003 OU MT-11/1977 (OU ALTERAÇÕES POSTERIORES). COR AZUL OU VERDE. TAMANHO P.	UND.	500
30	LUVA DE BORRACHA - PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. PRODUZIDA EM BORRACHA SINTÉTICA NITRILICA, SEM LÁTEX NATURAL NATURAL, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICA, CANO CURTO. DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO DESCRITOS NA NORMA EN420.2003 + EN374-1:2003 OU MT-11/1977 (OU ALTERAÇÕES POSTERIORES). COR AZUL OU VERDE. TAMANHO M.	UND.	500
31	LUVA DE BORRACHA - USO DOMÉSTICO, AMARELA C2, LÁTEX 100% NATURAL - TAMANHOS P	PARES	30
32	LUVA DE BORRACHA - USO DOMÉSTICO, AMARELA C2, LÁTEX 100% NATURAL - TAMANHOS M	PARES	90
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	300
34	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	500
35	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	50
36	MÁSCARA CIRÚRGICA - NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	50
37	ÓLEO DE IMERSÃO - PARA USO DE MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM <sup>3</sup> , FRASCO COM 100ML.	FRASCO	12
38	PLACA LABORATÓRIO TIPO KLINE - VIDRO, 12 POÇOS	UND.	6
39	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL	UND.	20.000
41	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TIPO ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 22%. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	30
42	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE DETECÇÃO DE ESTREPTOCOCOS B - HEMOLÍTICOS GRUPO A, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX.	TESTE	1.200
43	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ROTAVÍRUS, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM MOSTRAS FECAIS. CAIXA COM 25 TESTES.	CAIXA	24
44	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TIPO SORO CONTROLE NEGATIVO, TIPO DE ANÁLISE FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA RH. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	72
45	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO TESTES. FRASCO COM 250 TESTES.	FRASCO	100
46	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE BETA HCG, AGLUTINAÇÃO, TESTE	TESTE	600
49	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML - COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND.	40.000
50	SORO DE COOMBS - POLI ESPECÍFICO, ANTI GAMA E NÃO GAMA - GLOBULINAS HUMANA. FRASCO 10ML	FRASCO	30
51	SORO DE COOMBS - COMPOSIÇÃO BÁSICA, MONOESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO. FRASCO 10ML	FRASCO	30
52	SORO, ANTI-A, MONOCLONAL. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	120
53	SORO, ANTI-AB, MONOCLONAL. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	96
54	SORO, ANTI-B, MONOCLONAL. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	120
55	SORO - TIPO ANTI D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	120
56	SWAB - MATERIAL HASTE METÁLICA, DE FINA ESPESSURA PARA EXECUÇÃO DE COLETAS DELICADAS, TAIS COMO AS EXECUTADAS EM CANAL URETRAL OU CONJUNTIVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND.	100
57	SWAB - MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30
58	TERMÔMETRO - PARA ESTUFA, ESCALA - 10°C A 210°C, DIVISÃO 2°C, PRECISÃO 2°C, COMPRIMENTO 150MM, HASTE 120MM, DIÂMETRO DA HASTE 7MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND.	4
59	TERMÔMETRO - DIGITAL, -50°C A +70 °C, GELADEIRA, PLÁSTICO, DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, PILHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND.	30
60	TUBO EPPENDORF - DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 1,5 ML. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	20
61	TUBO PLÁSTICO - TIPO CENTRÍFUGA, FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE DE 10 ML	UND.	10.000
62	TUBO LABORATÓRIO - TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 75MM, SEM ORLA	UND.	1.000
64	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL - DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000, COM VISOR DE 4 DÍGITOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL; AJUSTE PARA USO COM LÍQUIDOS QUE POSSUEM DENSIDADE DIFERENTE DA ÁGUA; PARA VOLUME DE 1000UL A INEXATIDÃO É DE +OU- 0,6% E A IMPRECISÃO MENOR OU IGUAL A 0,2%; PISTÃO DE POLISSULFETO DE FENILENO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND.	4

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:

1- **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ME** – CNPJ Nº 29.775.313/0001-01 **Itens: 1 e 13** pelo valor total de R\$ 4.995,00;

2- **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA** - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54 **Itens: 3, 4, 14, 16, 28, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 58 e 59** pelo valor total de R\$ 71.820,60;

3- **RCOM COMÉRCIO EIRELI - ME** - CNPJ Nº 03.426.130/0001-89 **Itens: 6, 7, 8, 9, 10, 15, 18, 29, 30, 31 e 32** pelo valor Total de R\$ 29.701,29;

4- **FACIMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 11.161.670/001-67 **Itens: 2, 11, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 38, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62 e 64** pelo valor Total de R\$ 59.850,14.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**3FC97610

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R.P. Nº 028/2018.

Pregão Presencial Nº30/2018.

Validade: 12 (doze) meses.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE.**

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a **Municipalidade de Itaíba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba– Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Srº João Arcoverde Cavalcanti Neto, brasileiro, portador do RG 7.545.249 SDS/PE e CPF 075.370.674-14, residente e domiciliado na Rua Travessa Pau Ferrão, Nº 82, Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa **F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 12.009.670/0001-58**, com sede na Avenida Castro Alves, nº 380 E, Centro, Ibirimir/PE. Neste ato representada por seu titular, o Sr. Felipe Elan Silva do Nascimento, portador do RG nº 7.453.467 SDS-PE e inscrito no CPF sob nº 081.413.174-31, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 30/2018, nas condições em que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 030/2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL.**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA.**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.**

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

**CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS.**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

**5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNITÁRIO	QTD. VEÍCULOS	TOTAL
1	Veículo tipo Retroescavadeira com potência mínima 80 HP movida a diesel, em perfeito estado de conservação, incluindo operador, combustível e manutenções preventivas e corretivas e com ano não inferior a 2010, ficando a disposição em tempo integral.	1.500	157,99	1	R\$236.985,00
2	Veículo tipo Escavadeira Hidráulica com potência mínima 271 HP, movida a diesel, em perfeito estado de conservação, incluindo operador, combustível e manutenções preventivas e corretivas e com ano não inferior a 2010, ficando a disposição em tempo integral.	1.200	220,35	2	R\$264.420,00
3	Veículo tipo Moto Niveladora com potência mínima 131 kw (HP) movida a diesel, em perfeito estado de conservação, incluindo operador, combustível e manutenções preventivas e corretivas e com ano não inferior a 2010, ficando a disposição em tempo integral.	1.500	257,1	3	R\$385.650,00
Valor global: oitocentos e oitenta e sete mil e cinquenta e cinco reais					R\$887.055,00

**CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS.**

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

**6.4.** Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A revogação do seu registro poderá ser:

A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

**OFORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**OFORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**OFORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**OFORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**8.1.** A presente Ata será divulgada no portal da internet <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

São obrigações do órgão gerenciador:

Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO.**

Constituem obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO**, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias a perfeita execução dos serviços pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

**Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II, deste Edital;**

Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;**

Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

**Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:**

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital;

Para fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.**

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

**A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.**

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela administração municipal.

Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Nova, Nº....., Bairro....., Cidade....., Estado de Pernambuco, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.**

Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.

O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.

O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.**

**A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital caberão respectivamente às Secretarias solicitantes e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n.8.666/93.

Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES.**

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

Advertência por escrito;

Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo à substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.

**O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;

Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;

Quantidade contratada;

Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;

Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;

Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@itaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@itaiba.pe.gov.br) ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87)3849-1137.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.**

**18.1.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

**ITAÍBA – PE de 14 de dezembro de 2018.**

Prefeitura Municipal de Itaíba

**JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**

CNPJ Nº. 12.009.670/0001-58

Contratada

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:804D6ABB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 0090/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a aplicação do percentual de reajuste do valor do Piso Nacional do Magistério Público Municipal, no termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 332/2016, de 19 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 332/2016, de 19 de fevereiro de 2016, faz saber que DECRETA o seguinte:**

**Art. 1º** Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Público, constantes nos Anexos da Lei Municipal n.º 157/2010, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, passam a vigor com o acréscimo de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), nos termos estabelecidos por ato do Ministério da Educação, conforme Anexos deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**EMERSON DARIO CORREIA LIMA**

Assessor Jurídico do Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Decreto do Chefe do Executivo n.º 0090/2019, de 15 de Janeiro de 2019.**

**Anexo Único**

**TABELAS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**(R\$)**

**JORNADA DE TRABALHO – 200 horas**

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>P</b>	2.557,74	2.608,89	2.661,07	2.714,29	2.768,58	2.823,95	2.880,43	2.938,04	2.996,80	3.056,74
<b>S</b>	2.685,63	2.739,34	2.794,13	2.850,01	2.907,01	2.965,15	3.024,45	3.084,94	3.146,64	3.209,57
<b>E</b>	2.819,91	2.876,31	2.933,84	2.992,52	3.052,37	3.113,42	3.175,69	3.239,20	3.303,98	3.370,06
<b>M</b>	3.101,90	3.163,94	3.227,22	3.291,76	3.357,60	3.424,75	3.493,25	3.563,12	3.634,38	3.707,07
<b>D</b>	3.567,19	3.638,53	3.711,30	3.785,53	3.861,24	3.938,46	4.017,23	4.097,57	4.179,52	4.263,11

**(R\$)**

**JORNADA DE TRABALHO – 150 horas**

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>P</b>	1.918,31	1.956,68	1.995,81	2.035,73	2.076,44	2.117,97	2.160,33	2.203,54	2.247,61	2.292,56
<b>S</b>	2.014,23	2.054,51	2.095,60	2.137,51	2.180,26	2.223,87	2.268,35	2.313,72	2.359,99	2.407,19
<b>E</b>	2.114,94	2.157,24	2.200,38	2.244,39	2.289,28	2.335,07	2.381,77	2.429,41	2.478,00	2.527,56
<b>M</b>	2.326,43	2.372,96	2.420,42	2.468,83	2.518,21	2.568,57	2.619,94	2.672,34	2.725,79	2.780,31
<b>D</b>	2.675,39	2.728,90	2.783,48	2.839,15	2.895,93	2.953,85	3.012,93	3.073,19	3.134,65	3.197,34

**Publicado por:**

Aline Karina Alves da Costa

**Código Identificador:BD57D9B5**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL N.º 408/2019, DE 18 DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

*Dispõe sobre a autorização para a concessão de auxílio financeiro as famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida II e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Itapetim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a conceder auxílio financeiro as famílias beneficiárias selecionadas do Empreendimento Conjunto Habitacional Miguel Arraes, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida II, localizado no Bairro Miguel Arraes, destinado a aquisição de material de construção e contratação de mão de obra para a conclusão das respectivas unidades habitacionais, conforme Anexo Único da presente Lei.

§ 1º O valor do auxílio financeiro por família beneficiária será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser entregue em duas parcelas de igual valor, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) para as que possuam pessoas portadoras de necessidade especial.

§ 2º A segunda parcela será entregue após a apresentação da prestação de contas da aplicação dos valores referente a primeira parcela.

**Art. 2º** A família beneficiária assinará termo a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tomando ciência da obrigatoriedade de aplicar os recursos na obra de conclusão da respectiva unidade e a possibilidade de ficar impedido de receber o respectivo habite-se e de ser beneficiário de novo programa social.

**Art. 3º** Caso a despesa com material e/ou mão de obra necessárias ultrapasse a quantidade expressa no artigo 1º desta Lei, o beneficiário deverá realizar a contrapartida do restante, comprovando a aquisição ou desistir do benefício.

**Art. 4º** O material de construção e a mão de obra prevista na presente Lei abrange contrapisos, coberturas, portas, janelas, instalações elétricas e instalações hidráulicas e esgoto e pinturas

Parágrafo Único - Poderá ser adquirido material não previsto no *caput*, desde que diretamente ligado à infra-estrutura da edificação.

**Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial para os fins especificados nesta Lei, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.482.0019 – Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas ( Programa Minha Casa Minha vida II) - Recursos Próprios.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	82.000,00
TOTAL		82.000,00

**Art. 6º** Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Anexo Único**

NO*	CPF do Titular da Família	Nome	NIS	PNE**
01	090.936.634-96	ADECILANO RAMOS FERREIRA	160.159.233-00	Não
02	109.932.974-47	ALBERLANDIA DA SOUZA SILVA	212.670.188-89	Não
03	976.293.674-49	ALICE DO CARMO LIMA DUARTE	161.035.402-84	Não
04	040.036.134-57	CLARICE ALVES DE SIQUEIRA LEITE	161.916.956-68	Não
05	102.118.214-11	DÁLIA JULIA LIMA DE SOUZA	160.268.631-26	Não
06	098.035.837-00	ELBA JEANE DA SILVA	212.688.975-84	Não
07	274.845.484-72	FRANCISCA SEVERINA LEAL	203.163.093-40	Não
08	088.187.514-76	FRANCISCO DE SALES BATISTA	162.292.872-94	Não
09	976.304.464-20	GILVANEIDE HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA	161.971.266-49	Não
10	096.433.084-99	GLEUCIANA MARIA DA SILVA BERNARDO	163.059.568-21	Não
11	811.866.064-87	INÁCIO PEREIRA DA SILVA	162.293.585-31	Não
12	688.048.654-15	IZAURA GOMES DASILVA	170.313.288-00	Não
13	146.508.967-54	JOHN BATISTA DE SOUZA	161.913.583-35	Não
14	295.418.084-68	JORGE VICENTE FERREIRA	123.256.078-97	Não
15	105.966.684-73	JOSINETE DOS ANJOS MELO DE FREITAS	161.915.180-49	Não
16	642.328.834-87	JOVELINA FARIAS DE ARAÚJO DA SILVA	162.639.882-32	Não
17	089.528.904-00	KELLY DA COSTA ALVES	161.984.888-38	Não
18	068.641.004-13	LUCIANO CAMPOS DE SOUSA	163.657.911-95	Não
19	580.205.784-04	LUIS FERREIRA DO NASCIMENTO	120.927.551-12	Não
20	281.882.888-02	LUZINETE ALEXANDRE DE BRITO	164.272.137-34	Não
21	075.485.764-63	MAGNO ALBERTO NUNES DA SOUSA	204.210.065-73	Não
22	062.237.584-99	MARIA DA PAZ LIMA SANTANA	164.559.604-84	Não
23	041.155.404-27	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	164.790.756-42	Não
24	749.574.224-00	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DA COSTA	163.993.515-03	Não
25	890.149.954-15	MARIA EDIVANIA BRAGA DE MORAES COSTA	163.659.771-24	Não
26	081.612.354-30	MARIA GIRLANE FERREIRA SOARES	161.720.825-83	Não
27	642.346.224-00	MARIA JOSÉ DE SOUSA	163.662.389-88	Não
28	063.224.214-09	MARIA JOSÉ ROBERTO DA SILVA	164.368.714-71	Não
29	038.559.184-57	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	164.079.646-53	Não
30	063.189.094-78	MARIA VERÔNICA ALVES DA SILVA	163.969.056-21	Não
31	021.700.204-89	MARTA IZABEL GOMES CAVALCANTE	165.724.768-21	Sim
32	588.247.404-30	ODETE GOMES	170.313.287-89	Sim
33	330.957.978-40	PAULO JUNIOR DA SILVA LIMA	130.482.631-27	Não
34	032.687.224-82	REGINALDO EUFRAZIO SANTOS DE ARAÚJO	166.943.042-00	Não
35	303.856.668-37	REGIVONE DE OLIVEIRA COSTA	210.185.070-53	Não
36	056.839.954-42	RITA SILVA DE SOUSA	165.819.808-98	Não
37	032.689.534-50	RONALDO LUIS DE SOUSA	127.565.266-24	Não
38	892.124.284-87	ROSA MARIA GONCALVES LIMEIRA	166.126.597-51	Não
39	007.349.538-79	SEVERINO REGINALDOTIMÓTEO DA NOBREGA	107.303.806-93	Não
40	088.760.114-63	THASSIA DE LIMA	165.413.741-13	Não

**Publicado por:**  
Aline Karina Alves da Costa  
**Código Identificador:AE12C81F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**HOMOLOGO:***Claudia Maria Silva Tabosa**Secretária Interina de Administração/SEAD*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 156, VII, da Lei Orgânica Municipal, na redação dada pela Emenda nº 10/2005 e no art. 13, § 2 da Lei Municipal nº 5.484/2005 (Estatuto do Magistério), ambas regulamentadas pelo Decretos nº 022/2018 e alterações,

**Considerando** o disposto na PORTARIA Nº 399, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, que alterou a redação da Portaria nº 276, DE 18 DE JULHO DE 2018.

**RESOLVE:**

**I - DESTITUIR** os professores constantes no Anexo I desta portaria do exercício da função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Olinda, em virtude do provimento das funções para o biênio 2019 – 2021.

**II- DESIGNAR** os professores constantes no Anexo II desta portaria, APROVADOS no processo eletivo, regido pela Portaria nº 138, de 05 de Abril de 2018, para o provimento da função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Olinda.

### ANEXO I

NOME	MAT.	CH.	LOTAÇÃO	FGP
Adailza Madalena de Melo	185892/1	200	Esc. Mun.Iracema Pires-Fundeb	VDE/01
Adriana Maria da Silva	187640/1	200	Creche Norma Coelho-Ens. Infan	VDE/02
Adriana Mendes de Araujo Luna	190250/1	200	Esc. Prof.C.Betania-Fundeb	VDE/02
Alcione Juvenal da Silva	183466/1	200	Esc. C.C.A.Sol Nascente-Fundeb	DE/02
Amanda Karinne Batista de Oliveira	185434/1	200	Esc. Minist.Marcos Freire-Funde	DE/03
Ana Barbara Pavao Tomatieli	260118/1	200	Esc. Duarte Coelho-Fundeb	DE/02
Ana Beatriz de Lucena Alves da Silva	132292/1	200	Esc. Do Bem Estar Social-Ens.	VDE/01
Ana Celi Bezerra Silva de Amorim	190888/1	200	Esc. D.Brites de Albuquerque-Fundeb	DE/02
Ana Claudia dos Santos Urbano	183520/1	200	Esc. Dom A.Coutinho-Fundeb	VDE/04
Ana Lucia Eustaquio de Araujo	192139/1	200	Esc. Mons.Fabricio-Fundeb	VDE/04
Ana Paula Andrade Vaz Curado Branda	163520/1	200	Esc. Monol Borba-Fundeb	DE/02
Ana Paula Ramos Severo	189839/1	200	Esc. Prof.Helio F.Maia-Fundeb	DE/01
Ana Regina da Silva Ferreira	184578/1	200	Esc. Dom Joao Costa-Fundeb	VDE/01
Ana Valeria de Santana Soares	122955/1	200	Esc. Elpidio de Franca-Fundeb	DE/01
Andrea Martins da Silva	162124/1	200	Esc. Metod.G.Oberline-Ens.Infan	VDE/01
Arannhan Tavares Oliveira e Silva	190004/1	200	Esc. Dr.Jose Mariano-Fundeb	DE/02
Bernadete Fátima da Costa	664456/1	200	Esc. Rvdo. Juliao Ferreira-Ens	VDE/01
Bianca Santana Lopes	184543/1	200	Esc. Shekina-Fundeb	DE/01
Bruno Junior Paz Barreto	657360/1	200	Esc. Sao Francisco de Assis-Fu	DE/02
Camila Nogueira Botelho	184594/1	200	Esc. Monsenhor Viana-Fundeb	DE/01
Cassia Maria Caseli de Lima Melo	190918/1	200	Esc. Antonio C.Da Silva-Ens.Inf	VDE/03
Claudete Martins Santana da Costa	192112/1	200	Esc. Lar Transitorio de Christ	VDE/02
Cleoneide Maria do Nascimento	190411/1	200	Esc. Minist.Marcos Freire-Funde	VDE/03
Cristiane Castanha Barreto Tenorio	163740/1	200	Esc. Prof.Marcolino Botelho-Ens	VDE/01
Cristina Leite Torres Bandeira	183776/1	200	Esc. Nossa Senhora de Lourdes-F	DE/01
Daniela Carneiro dos Santos	161977/1	200	Esc. Munic.12 de Marco-Fundeb	VDE/04
Danielly de Oliveira Fernandes	163791/1	200	Esc. Lions D.Veloso-Fundeb	DE/02
Debora Patricia Coelho Ferreira	639087/1	200	Esc. Ageu Magalhaes-Fundeb	VDE/02
Dierson Goncalves de Carvalho	191485/1	200	Caic/Peixinhos- Fundeb	DE/03
Dulce Maria dos Santos	142956/1	200	Esc.Reun.Claudino-Fundeb	VDE/03
Edileuza Gomes dos Santos	146293/1	200	Esc.Rotary de Olinda-Fundeb	DE/02
Edione Quirino de Souza	183636/1	200	Esc.Alexandre B.Lima-Fundeb	VDE/02
Edivaldo Leao Pontes	667323/1	200	Esc.Ageu Magalhaes-Fundeb	DE/02
Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo	183709/1	200	Esc.Dom Joao Crisostomo-Ens. 1	VDE/01
Eliane da Conceição Xavier Ferreira	190489/1	200	Esc. Crianca Feliz-Fundeb	VDE/02
Elinaura Borges de Souza	166987/1	200	Esc.Munic.Prof.Wilson Souza-Fu	DE/02
Elisabete Rosa da Silva Freitas	184632/1	200	Esc.Munic.Altto da Macaiba-Fund	DE/01
Elisama Maria da Silva Bezerra	185531/1	200	Esc. Crianca Feliz-Fundeb	DE/02
Elizangela Tiburcio Ferreira Alves	664570/1	200	Esc.19 Setembro-Ens.Infantil	VDE/02
Emanuela de Araujo Vieira	187844/1	200	Esc.Mun.Iracema Pires-Fundeb	DE/01
Emilene do Carmo Silva de Souza	167525/1	200	Esc.Isacc Pereira-Ens.Infantil	DE/02
Ennia Brito Vieira	279501/1	200	Esc.Elpidio de Franca-Fundeb	VDE/01
Ester Ferreira Brasil Barbosa	167509/1	200	Esc.Rotary de Olinda-Fundeb	VDE/02
Fabiana Maria da Silva	178764/1	200	Esc. Shekina-Fundeb	VDE/01
Fabiana Maria Vasconcelos Silva	189782/1	200	Esc.D.Brites de Albuquerque-Fundeb	VDE/02
Fernanda Moreira da Silva	146323/1	200	Creche Norma Coelho-Ens. Infan	DE/02
Gecineide Rodrigues de Lima	184403/1	200	Esc. Mun. Nsa. Sra. do Monte-F	DE/02
Gilmara Silva dos Santos	672564/1	200	Esc.Prof.Joana Sena-Ens.Infant	VDE/03
Guiomar Albuquerque Barbosa	279447/1	200	Esc.Santa Tereza-Fundeb	DE/02
Heraldina Albuquerque Mangueira Sim	186104/1	200	Esc.Sao Bento-Fundeb	DE/01
Iara do Nascimento Cavalcanti	132675/1	200	Esc. Coronel J.D. da Silva-Fun	VDE/03
Iris Marta Santana de Oliveira	183423/1	200	Esc.Sao Bento-Fundeb	VDE/01
Ivaleide Maria Barros Cavalcanti	146234/1	200	Esc.Munic.Pro-menor-Fundeb	DE/02
Jaciane Cosma Amelia Feliciano	656674/1	200	Creche Mae Outra-Ens. Infantil	VDE/01
Jamile Maria Pereira Bastos Lira de	186392/1	200	Esc.Prof.Joao Francisco de Sou	VDE/02
Josineide Marques de Souza Santos	630969/9	200	Esc.Prof.Joana Sena-Ens.Infant	DE/03
Kaline Suzany Barros Freitas Nascim	167231/1	200	Esc.Monsenhor Viana-Fundeb	VDE/01
Karina Kelly de Albuquerque Lira	673862/1	200	Creche Santa Barbara-Ens. Infa	DE/01
Karina Roberta Santana Coimbra	191540/1	200	Esc.Izabel Burity-Fundeb	VDE/03
Karla Karoline Silva Vitor	188344/1	200	Esc.Sara Kubtisheck-Fundeb	DE/02
Karyna Santana de Albuquerque	165468/1	200	Esc.Sagr.Coracao de Jesus-Fund	DE/01
Khatya Jolma da Silva Nogueira	167134/1	200	Esc.Centro de A.Social-Fundeb	DE/01
Kiria Celeste Dornelas da Silva	185680/1	200	Esc.Dom Joao Costa-Fundeb	DE/01
Lecy de Lima e Silva	186945/1	200	Esc.C.C.A.Sol Nascente-Fundeb	VDE/02
Luciana Fernanda Nascimento Araujo	164410/1	200	Esc.Izaul.De C.E.Silva-Fundeb	DE/04
Lucileide Batista de Lima	167037/1	200	Esc.Pastor David-Fundeb	DE/03
Marcela Maria da Silva	198161/1	200	Esc.Antonio C.Da Silva-Fundeb	DE/03
Marcia Maria Alves da Rocha	164470/1	200	Esc.Prof.Marcolino Botelho-Ens	DE/01
Marcia Vanessa Moura de Barros	184160/1	200	Esc.Santa Tereza-Fundeb	VDE/02
Margarida Cavalcanti Pires	191949/1	200	Esc.Izabel Burity-Fundeb	DE/03
Maria Aparecida Tico Rebeiro dos Sa	638773/1	200	Esc.M.Nova Olinda-Ens.Infant.	VDE/02
Maria Bernadete de Sa Alves	670294/1	200	Esc. Allan Kardec-Ens. Infanti	VDE/01
Maria Bethania Gomes da Silva	183865/1	200	Esc. Coronel J.D. da Silva-Fun	DE/03
Maria Cecília Cavalcanti de Brito	638471/1	200	Esc. M. J.dos Prazeres - Ens.	VDE/02
Maria da Conceição Oliveira Gomes	279579/1	200	Esc.Rec.De Arte E do Saber-Fun	DE/01
Maria da Paz Batista Araújo	279595/1	200	Esc.Nossa Senhora de Lourdes-F	VDE/01
Maria de Fátima Rodrigues de Souza	164585/1	200	Esc.Centro de A.Social-Fundeb	VDE/01
Maria de Jesus do Nascimento Fragos	161802/1	200	Esc.Izaul.De C.E.Silva-Fundeb	VDE/04



Maria Denise de Almeida Melo Santos	183857/1	200	Esc.Prof.Joao Francisco de Sou	DE/02
Maria Jose das Graças Silveira Carn	167274/1	200	Esc.Alexandre B.Lima-Fundeb	DE/02
Mariangela de Sousa Mocock	184845/1	200	Esc. Min. Ebenezer Gueiros-Fun	DE/02
Marilda Ferreira de Melo	146366/1	200	Esc.Maria da G.Advincula-Funde	DE/02
Marta Ferreira de Santana	667340/1	200	Esc. Sao Francisco de Assis-Fu	VDE/02
Mauriceia do Nascimento Carneiro Li	134244/1	200	Esc.Greg.Bezerra-Fundeb	DE/03
Nelma Cecilia Alexandre Ferreira	143014/1	200	Esc.Monoel Borba-Fundeb	VDE/02
Nilton Santos de Paula	183970/1	200	Esc.Monte Castelo-Fundeb	VDE/03
Noemia Beatriz de Melo Bezerra	183377/1	200	Esc.19 Setembro-Fundeb	DE/02
Patricia Fonseca Rodrigues dos Sant	166588/1	200	Esc.Munic.Pro-menor-Fundeb	VDE/02
Patricia Maria Camara Caldas Lins	657123/1	200	Esc. M. Lar Espirita Bezerra d	VDE/01
Patricia Teresa Coruso Padilha	132381/1	200	Esc.Reun.Claudino-Fundeb	DE/03
Paula Prigida Oliveira da Costa	162230/1	200	Esc. Lar Transitorio de Christ	DE/02
Rafaela Prazeres da Cunha Cavalcant	183210/1	200	Creche Mae Outra-Ens. Infantil	DE/01
Rebeca Abi Costa do Nascimento	191574/1	200	Esc.Prof.C.Betania-Fundeb	DE/02
Rejane Maria Dantas	164968/1	200	Esc. Munic.12 de Marco-Fundeb	DE/04
Rithia Carneiro Silva e Silva	183962/1	200	Esc. M. Lar Espirita Bezerra d	DE/01
Rivani Nasario de Oliveira do Espir	260240/1	200	Esc. Mizael M. Filho-Fundeb	DE/02
Roberta Barros de Oliveira Nascimen	638820/1	200	Esc. M.Base Ruralm.A.-Ens.Infan	VDE/02
Rosângela Casciano Renovato	191442/1	200	Esc. M.Base Rural M.A-Fundeb	DE/02
Roseane Maria Acioly dos Santos	165042/1	200	Esc. Ver. J.Mendes de Lima-Fun	VDE/03
Roseli Cavalcanti de Lima	256986/1	200	Esc. Dom A.Coutinho-Fundeb	DE/04
Rosiane Helena da Mata	133124/1	200	Esc. Alberto Torres-Fundeb	DE/02
Rosicleide Cabral da Silva	184365/1	200	Esc. Munic.Alto da Macaiba-Fund	VDE/01
Rosilda Maria Leitao de Albuquerque	166863/1	200	Esc. Sara Kubtisheck-Fundeb	VDE/02
Rozenaide Moreira dos Santos	162345/1	200	Esc. Munic.Prof.Wilson Souza-Fu	VDE/02
Ruth Maria Gomes Cavalcanti	133680/1	200	Esc. Ver. J.Mendes de Lima-Fun	DE/03
Sandra Cristina Nunes Pereira	184691/1	200	Caic/Peixinhos- Fundeb	VDE/03
Sandra da Silva Carvalho	183997/1	200	Esc. M.J.Dos Prazeres-Fundeb	DE/02
Sergio Araujo Fernandes da Silva	166308/1	200	Esc. Duarte Coelho-Fundeb	VDE/02
Silvania Maria da Silva	190993/1	200	Esc. Mun.Rever.Juliao Ferreira	DE/01
Simone Cockles Crisanto Teixeira	161829/1	200	Esc. Allan Kardec-Fundeb	DE/01
Simone Ferreira Batista	183652/1	200	Esc. Dr.Jose Mariano-Fundeb	VDE/02
Sirlene Barbosa de Souza	185299/1	200	Esc. Isaac Pereira-Fundeb	VDE/02
Suely Cristina Miranda de Oliveira	185078/1	200	Esc. Maria da G.Advincula-Funde	VDE/02
Suely Soares da Silva de Mendonca	192686/1	200	Esc. Pastor David-Fundeb	VDE/03
Suenia Maria da Silva Lins	190144/1	200	Esc. Monte Castelo-Fundeb	DE/03
Susanne Verissimo do Nascimento	656941/1	200	Esc. Alberto Torres-Ens.Infanti	VDE/02
Suzana Regia Santos Figueiredo	187887/1	200	Esc. Min. Ebenezer Gueiros-Fun	VDE/02
Taciana Barbosa da Silva	188468/1	200	Esc. Munic.N.Olinda-Fundeb	DE/02
Tania Pereira da Silva	279609/1	200	Esc. Do Bem Estar Social-Fundeb	DE/01
Telma Maria da Silva e Pinto	185710/1	200	Esc. Metod.G.Oberline-Ens.Infan	DE/01
Tiago Jose da Silva	631310/1	200	Esc. Mons.Fabricio-Fundeb	DE/04
Valeria Maria Menezes da Silva	279587/1	200	Esc. Rec.De Arte E do Saber-Fun	VDE/01
Valeria Miranda Alves	257737/1	200	Esc. Dom Joao Crisostomo	DE/01
Veronica Ana da Silva	126454/1	200	Esc.Greg.Bezerra-Fundeb	VDE/03

## ANEXO II

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	DIRETOR(A) E MATRÍCULA	VICE-DIRETOR(A) E MATRÍCULA
1	Creche Municipal Mãe Outra	Rafaela Prazeres da Cunha Cavalcanti, Matrícula nº 18.321-0	Jaciane Cosma Amélia Feliciano, Matrícula nº 65.667-4
2	Creche Municipal Professora Norma Coelho	Fernanda Moreira da Silva, Matrícula nº 14.632-3	Adriana Maria da Silva, Matrícula nº 18.764-0
3	Creche Municipal Santa Bárbara	Karina Kelly de Albuquerque Lira, Matrícula nº 67.386-2	-----
4	Escola Municipal 12 de Março	Rejane Maria Dantas, Matrícula nº 16.496-1	Daniela Carneiro dos Santos, Matrícula nº 16.197-7
5	Escola Municipal 19 de Setembro	Noêmia Beatriz de Melo Bezerra, Matrícula nº 18.337-7	Elizângela Tibúrcio Ferreira Alves, Matrícula nº 66.457-0
6	Escola Municipal Ageu Magalhães	Débora Patrícia Coelho Ferreira, Matrícula nº 63.908-7	-----
7	Escola Municipal Alberto Torres	Rosiane Helena da Mata, Matrícula nº 13.312-4	Susanne Verissimo do Nascimento, Matrícula nº 65.694-1
8	Escola Municipal Alexandre Barbosa Lima	Francisco Barbosa de Oliveira, Matrícula nº 63.142-6	Helena Cristina Beco Costa Barretto, Matrícula nº 63.856-0
9	Escola Municipal Alto da Macaiba	Elisabete Rosa Silva Freitas, Matrícula nº 18.463-2	-----
10	Escola Municipal Alto do Sol Nascente	Lecy de Lima e Silva, Matrícula nº 18.694-5	Betânia Ribeiro da Silva, Matrícula nº 18.666-0
11	Escola Municipal Antônio Correia da Silva	Giselle Costa Cavalcanti Souza, Matrícula nº 18.748-8	Cássia Maria Caseli de Lima Melo, Matrícula nº 19.091-8
12	Escola Municipal Base Rural Margarida Alves	Roberta Barros de Oliveira Nascimento, Matrícula nº 63.882-0	Gerusa Guerra Cabral, Matrícula nº 63.864-1
13	Escola Municipal CAIC – Professora Norma Coelho	Dierson Gonçalves de Carvalho, Matrícula nº 19.148-5	Sandra Cristina Nunes Pereira, Matrícula nº 18.469-1
14	Escola Municipal Centro de Assistência Social	Khatya Jolma da Silva Nogueira, Matrícula nº 16.713-4	-----
15	Escola Municipal Claudino Leal	Patrícia Teresa Coruso Padilha, Matrícula nº 13.238-1	Dulce Maria dos Santos, Matrícula nº 14.295-6
16	Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva	Patrícia Solange Marinho Pimentel, Matrícula nº 66.460-0	Juliana da Silva Xavier, Matrícula nº 18.848-4
17	Escola Municipal Criança Feliz	Elisama Maria da Silva Bezerra, Matrícula nº 18.553-1	Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes, Matrícula nº 63.066-7
18	Escola Municipal do Bem Estar Social	Tânia Pereira da Silva, Matrícula nº 27.960-9	-----
19	Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho	Roseli Cavalcanti de Lima, Matrícula nº 25.698-6	Ana Cláudia dos Santos Urbano, Matrícula nº 18.352-0
20	Escola Municipal Dom João Costa	Kíria Celeste Dornelas da Silva, Matrícula nº 18.568-0	-----
21	Escola Municipal Dom João Crisóstomo	Edrízia Gomes dos Santos Figueiredo, Matrícula nº 18.370-9	Audenice Santiago Xavier de Almeida, Matrícula nº 66.451-0
22	Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque	Ana Celi Bezerra Silva de Amorim, Matrícula nº 19.088-8	Fabiana Maria Vasconcelos Silva, Matrícula nº 18.978-2
23	Escola Municipal Doutor José Mariano	Arannahan Tavares Oliveira e Silva, Matrícula nº 19.000-4	Simone Ferreira Batista, Matrícula nº 18.365-2
24	Escola Municipal Doutor Manoel Borba	Ana Paula Andrade Vaz Curado Brandão, Matrícula nº 16.352-0	Maria Helena Galvão de Andrade, Matrícula nº 16.463-1
25	Escola Municipal Duarte Coelho	Aline Jozuela Guimarães dos Santos, Matrícula nº 16.656-1	Elis Mônica e Silva Galindo, Matrícula nº 18.617-1
26	Escola Municipal Ebenezer Gueiros Leite	Suzana Régia Santos Figueiredo, Matrícula nº 18.788-7	Mariangela de Sousa Mocock, Matrícula nº 18.484-5
27	Escola Municipal Elpídio de França	Alexsandra de Oliveira Caneca, Matrícula nº 16.768-1	-----
28	Escola Municipal Gregório Bezerra	Mauriceia do Nascimento Carneiro Linhares, Matrícula nº 13.424-4	-----
29	Escola Municipal Isaac Pereira	Mikelly Maria de Sena, Matrícula nº 16.712-6	Sirlene Barbosa de Souza, Matrícula nº 18.529-9
30	Escola Municipal Lar Espirita Allan Kardec	Maria Bernadete de Sá Alves, Matrícula nº 67.029-4	-----

31	Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes	Ríthia Carneiro Silva e Silva, Matrícula nº 18.396-2	Patrícia Maria Câmara Caldas Lins, Matrícula nº 65.712-3
32	Escola Municipal Lar Transitório de Christie	Paula Prigida Oliveira da Costa, Matrícula nº 16.223	Lúcia Maria da Silva Barbosa, Matrícula nº 65.703-4
33	Escola Municipal Lions Dirceu Veloso	Danielly de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 16.379-1	-----
34	Escola Municipal Maria da Glória Advíncula	Marilda Ferreira de Melo, Matrícula nº 14.636-6	Suely Cristina Miranda de Oliveira, Matrícula nº 18.507-8
35	Escola Municipal Maria José dos Prazeres	Cristiane Pereira Lima, Matrícula nº 67.586-5	-----
36	Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin	Telma Maria da Silva e Pinto, Matrícula nº 18.571-0	Andréa Martins da Silva, Matrícula nº 16.212-4
37	Escola Municipal Ministro Marcos Freire	Amanda Karinne Batista de Oliveira e Silva, Matrícula nº 18.543-4	Cleoneide Maria do Nascimento Oliveira, Matrícula nº 19.041-1
38	Escola Municipal Mizael Montenegro Filho	Rivani Nasario de Oliveira do Espírito Santo, Matrícula nº 26.024-0	-----
39	Escola Municipal Monsenhor Fabrício	Tiago José da Silva, Matrícula nº 63.131-0	Ana Lúcia Eustáquio de Araújo, Matrícula nº 19.213-9
40	Escola Municipal Monsenhor Viana	Camila Nogueira Botelho, Matrícula nº 18.459-4	-----
41	Escola Municipal Monte Castelo	Dayse Luckvu de Santana Ley, Matrícula nº 18.445-4	-----
42	Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	Cristina Leite Torres Bandeira, Matrícula nº 18.377-6	-----
43	Escola Municipal Nossa Senhora do Monte	Gecineide Rodrigues de Lima, Matrícula nº 18.440-3	Andréa K. Pereira da Silva, Matrícula nº 18.431-4
44	Escola Municipal Nova Olinda	Taciana Barbosa da Silva Santos, Matrícula nº 18.846-8	Maria Aparecida Tico Rebeiro dos Santos, Matrícula nº 63.877-3
45	Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn	Floraldo Flávio Tavares da Silva, Matrícula nº 19.032-2	Eline Aparecida da Silva Lima, Matrícula nº 67.066-9
46	Escola Municipal Pró Menor	Patrícia Fonseca Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 16.658-8	Jocenilda das Neves Lima Sotero, Matrícula nº 66.443-0
47	Escola Municipal Professor Hélio Ferreira Maia	Ana Paula Ramos Severo, Matrícula nº 18.983-9	-----
48	Escola Municipal Professor João Francisco de Souza	Fernanda Cavalcanti de Araújo, Matrícula nº 18.655-4	Rosemi Bernardino de Freitas Spíndola, Matrícula nº 66.423-5
49	Escola Municipal Professor Marcolino Botelho	Márcia Maria Alves da Rocha, Matrícula nº 16.447-0	Cristiane Castanha Barreto Tenório Leal, Matrícula nº 16.374-0
50	Escola Municipal Professor Wilson de Souza	Alcione Lopes Garcia de Melo, Matrícula nº 18.354-7	-----
51	Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral	Rebeca Abi Costa do Nascimento, Matrícula nº 19.157-4	Adriana Mendes de Araújo Lima, Matrícula nº 19.025-0
52	Escola Municipal Professora Izacema Pires	Emanuela de Araújo Vieira, Matrícula nº 18.784-4	Adailza Madalena de Melo, Matrícula nº 18.589-2
53	Escola Municipal Professora Izabel Burity	Margarida Cavalcanti Pires, Matrícula nº 19.194-9	Karina Roberta Santana Coimbra, Matrícula nº 19.154-0
54	Escola Municipal Professora Izauilina de Castro e Silva	Luciana Fernanda Nascimento Araújo, Matrícula nº 16.441-0	Maria de Jesus do Nascimento Fragoso, Matrícula nº 16.180-2
55	Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa	Josineide Marques de S. Santos, Matrícula nº 18.775-5	Gilmara Silva dos Santos, Matrícula nº 67.256-4
56	Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber	Luzimar da Luz Pereira, Matrícula nº 67.375-7	-----
57	Escola Municipal Reverendo Julião Ferreira	Silvânia Maria Silva de Melo, Matrícula nº 19.099-3	Bernadete Fátima da Costa, Matrícula nº 66.445-6
58	Escola Municipal Rotary de Olinda	Edileuza Gomes dos Santos, Matrícula nº 14.629-3	-----
59	Escola Municipal Santa Tereza	Ana Clécia de Sá Góis, Matrícula nº 16.684-7	Cláudia Betânia Maria dos Santos, Matrícula nº 66.438-3
60	Escola Municipal São Bento	Heraldina Albuquerque Manguieira Simões, Matrícula nº 67.258-0	Íris Marta Santana de Oliveira, Matrícula nº 18.342-3
61	Escola Municipal São Francisco de Assis	Bruno Júnior Paz Barreto, Matrícula nº 65.736-0	-----
62	Escola Municipal Sara Kubistchek	Karla Karoline Silva Vitor, Matrícula nº 18.834-4	Rosilda Maria Leitão de Albuquerque Silva, Matrícula nº 16.686-3
63	Escola Municipal Shekiná	Bianca Santana Lopes, Matrícula nº 18.454-3	Fabiana Maria da Silva, Matrícula nº 17.876-4
64	Escola Municipal Vereador José Mendes	Ruth Maria Gomes Cavalcanti, Matrícula nº 13.368-0	Maria de Lourdes Rocha de Araújo, Matrícula nº 27.931-5

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 04 de Janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:  
Danielle da Silva Araújo  
Código Identificador:CBCC5EE1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

**HOMOLOGO:**

*Claudia Maria Silva Tabosa*

*Secretária Interina de Administração/SEAD*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 29 do Decreto nº 022/2018, e tendo em vista a CI nº 107/18, expedida pela Comissão Eleitoral Central,

**CONSIDERANDO** que em 20 (vinte) unidades de ensino, houve composição de chapa com apenas um membro nas Eleições para Provimento das Funções de Diretores e Vice – Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

**CONSIDERANDO** que tal fato caracteriza – se enquanto caso omissivo referente ao Processo Eleitoral.

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** os professores constantes no Anexo I desta portaria, para o provimento da função Gratificação Pedagógica: FGP/VDE, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o §2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

**II - AUTORIZO** a Secretaria da Fazenda e Administração a conceder aos professores mencionados nesta portaria a Gratificação de Difícil Acesso-GDA, prevista na Lei nº 5.707/2010.

**Anexo I**

Nº	PROFESSOR	MAT.	ESCOLAS MUNICIPAIS	GRAT. GDA
1	Edilza Lúcia da Silva	664294/1	Esc. Ageu Magalhães	Não
2	Renata Lima de Moura	656968/1	Esc. Allan Kardec	Não
3	Maria Aldiana Leite	638684/1	Esc. Alto da Macaíba	R\$ 200,00
4	Derly Cabral de Souza	669962/1	Esc. Centro de Assistência Social	Não
5	Adna Lúcia de Oliveira	162280/1	Creche Santa Bárbara	R\$ 150,00
6	Priscila Pereira de Moura	657255/1	Esc. Do Bem Estar Social	R\$ 200,00
7	Adriana Maria de Souza	186066/1	Esc. Dom João Costa	Não
8	Inês Félix da Cruz	664367/1	Esc. Elpidio de França	R\$ 150,00
9	Patrícia Galvão da Silva Jota	190039/1	Esc. Gregório Bezerra	R\$ 150,00
10	Luciana Xuxa de Oliveira Fernandes	189820/1	Esc. Lions Dirceu Veloso	R\$ 150,00
11	Alania Romão Caldas Lopes	184322/1	Esc. Maria José dos Prazeres	Não
12	Jussara Peregrino Fernandes	186090/1	Esc. Mizael Montenegro Filho	R\$ 150,00

13	Ana Karolina do N. Teodoro	656690/1	Esc. Monsenhor Viana	Não
14	Edione Cristina Andrade Saraiva	191914/1	Esc. Monte Castelo	Não
15	Elaine Alves da Silva	638480/1	Esc. Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 200,00
16	Kely da Silva Barbosa	185671/1	Esc. Professor Hélio Maia	R\$ 150,00
17	Jozirene Pimentel Moreira	249726/1	Esc. Professor Wilson	Não
18	Andrea Gomes da Rocha	162302/1	Esc. Recanto da Arte e do Saber	R\$ 150,00
19	Marcela Maria da Silva Costa	198161/1	Esc. Rotary	Não
20	Joaquim Kleber Marques de Sena	667609/1	Esc. São Francisco de Assis	Não

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, 04 de Janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:9514056B**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**HOMOLOGO:**

*Claudia Maria Silva Tabosa*

*Secretária Interina de Administração/SEAD*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 156, VII, da Lei Orgânica Municipal, na redação dada pela Emenda nº 10/2005 e no art. 13, § 2 da Lei Municipal nº 5.484/2005 (Estatuto do Magistério), ambas regulamentadas pelo Decretos nº 022/2018 e alterações,

**Considerando** o disposto na PORTARIA Nº 399, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, que alterou a redação da Portaria nº 276, DE 18 DE JULHO DE 2018.

**RESOLVE:**

**I - DESTITUIR** os professores constantes no Anexo I desta portaria do exercício da função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Olinda, em virtude do provimento das funções para o biênio 2019 – 2021.

**II - DESIGNAR** os professores constantes no Anexo II desta portaria, APROVADOS no processo eletivo, regido pela Portaria nº 138, de 05 de Abril de 2018, para o provimento da função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Olinda.

**III-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, 04 de Janeiro de 2019.

**ANEXO I**

NOME	MAT.	CH.	LOTAÇÃO	FGP
Adailza Madalena de Melo	185892/1	200	Esc. Mun.Iracema Pires-Fundeb	VDE/01
Adriana Maria da Silva	187640/1	200	Creche Norma Coelho-Ens. Infan	VDE/02
Adriana Mendes de Araujo Luna	190250/1	200	Esc. Prof.C.Betania-Fundeb	VDE/02
Alcione Juvenal da Silva	183466/1	200	Esc. C.C.A.Sol Nascente-Fundeb	DE/02
Amanda Karinne Batista de Oliveira	185434/1	200	Esc. Minist.Marcos Freire-Funde	DE/03
Ana Barbara Pavao Tomatieli	260118/1	200	Esc. Duarte Coelho-Fundeb	DE/02
Ana Beatriz de Lucena Alves da Silva	132292/1	200	Esc. Do Bem Estar Social-Ens.	VDE/01
Ana Celi Bezerra Silva de Amorim	190888/1	200	Esc. D.Brites de Albuquerque-Fundeb	DE/02
Ana Claudia dos Santos Urbano	183520/1	200	Esc. Dom A.Coutinho-Fundeb	VDE/04
Ana Lucia Eustaquio de Araujo	192139/1	200	Esc. Mons.Fabricio-Fundeb	VDE/04
Ana Paula Andrade Vaz Curado Branda	163520/1	200	Esc. Monoel Borba-Fundeb	DE/02
Ana Paula Ramos Severo	189839/1	200	Esc. Prof.Helio F.Maia-Fundeb	DE/01
Ana Regina da Silva Ferreira	184578/1	200	Esc. Dom Joao Costa-Fundeb	VDE/01
Ana Valeria de Santana Soares	122955/1	200	Esc. Elpidio de Franca-Fundeb	DE/01
Andrea Martins da Silva	162124/1	200	Esc. Metod.G.Oberline-Ens.Infan	VDE/01
Aranhahan Tavares Oliveira e Silva	190004/1	200	Esc. Dr.Jose Mariano-Fundeb	DE/02
Bernadete Fátima da Costa	664456/1	200	Esc. Rvdo. Juliao Ferreira-Ens	VDE/01
Bianca Santana Lopes	184543/1	200	Esc. Shekina-Fundeb	DE/01
Bruno Junior Paz Barreto	657360/1	200	Esc. Sao Francisco de Assis-Fu	DE/02
Camila Nogueira Botelho	184594/1	200	Esc. Monsenhor Viana-Fundeb	DE/01
Cassia Maria Caseli de Lima Melo	190918/1	200	Esc. Antonio C.Da Silva-Ens.Inf	VDE/03
Claudete Martins Santana da Costa	192112/1	200	Esc. Lar Transitorio de Christ	VDE/02
Cleoneide Maria do Nascimento	190411/1	200	Esc. Minist.Marcos Freire-Funde	VDE/03
Cristiane Castanha Barreto Tenorio	163740/1	200	Esc. Prof.Marcolino Botelho-Ens	VDE/01
Cristina Leite Torres Bandeira	183776/1	200	Esc. Nossa Senhora de Lourdes-F	DE/01
Daniela Carneiro dos Santos	161977/1	200	Esc. Munic.12 de Marco-Fundeb	VDE/04
Danielly de Oliveira Fernandes	163791/1	200	Esc. Lions D.Veloso-Fundeb	DE/02
Debora Patricia Coelho Ferreira	639087/1	200	Esc. Ageu Magalhaes-Fundeb	VDE/02
Dierson Goncalves de Carvalho	191485/1	200	Caic/Peixinhos- Fundeb	DE/03
Dulce Maria dos Santos	142956/1	200	Esc.Reun.Claudino-Fundeb	VDE/03
Edileuza Gomes dos Santos	146293/1	200	Esc.Rotary de Olinda-Fundeb	DE/02
Edione Quirino de Souza	183636/1	200	Esc.Alexandre B.Lima-Fundeb	VDE/02
Edivaldo Leao Pontes	667323/1	200	Esc.Ageu Magalhaes-Fundeb	DE/02
Edrizia Gomes dos Santos Figueiredo	183709/1	200	Esc.Dom Joao Crisostomo-Ens. I	VDE/01
Eliane da Conceição Xavier Ferreira	190489/1	200	Esc. Crianca Feliz-Fundeb	VDE/02

Elinaura Borges de Souza	166987/1	200	Esc.Munic.Prof.Wilson Souza-Fu	DE/02
Elisabete Rosa da Silva Freitas	184632/1	200	Esc.Munic.Altos da Macaíba-Fund	DE/01
Elisama Maria da Silva Bezerra	185531/1	200	Esc. Crianca Feliz-Fundeb	DE/02
Elizangela Tiburcio Ferreira Alves	664570/1	200	Esc.19 Setembro-Ens.Infantil	VDE/02
Emanuela de Araujo Vieira	187844/1	200	Esc.Mun.Iracema Pires-Fundeb	DE/01
Emilene do Carmo Silva de Souza	167525/1	200	Esc.Isacc Pereira-Ens.Infantil	DE/02
Ennia Brito Vieira	279501/1	200	Esc.Elpidio de Franca-Fundeb	VDE/01
Ester Ferreira Brasil Barbosa	167509/1	200	Esc.Rotary de Olinda-Fundeb	VDE/02
Fabiana Maria da Silva	178764/1	200	Esc. Shekina-Fundeb	VDE/01
Fabiana Maria Vasconcelos Silva	189782/1	200	Esc.D.Brites de Albuquerque-Fundeb	VDE/02
Fernanda Moreira da Silva	146323/1	200	Creche Norma Coelho-Ens. Infan	DE/02
Gecineide Rodrigues de Lima	184403/1	200	Esc. Mun. Nsa. Sra. do Monte-F	DE/02
Gilmara Silva dos Santos	672564/1	200	Esc.Prof.Joana Sena-Ens.Infant	VDE/03
Guiomar Albuquerque Barbosa	279447/1	200	Esc.Santa Tereza-Fundeb	DE/02
Heraldina Albuquerque Manguiera Sim	186104/1	200	Esc.Sao Bento-Fundeb	DE/01
Iara do Nascimento Cavalcanti	132675/1	200	Esc. Coronel J.D. da Silva-Fun	VDE/03
Iris Marta Santana de Oliveira	183423/1	200	Esc.Sao Bento-Fundeb	VDE/01
Ivaleide Maria Barros Cavalcanti	146234/1	200	Esc.Munic.Pro-menor-Fundeb	DE/02
Jaciane Cosma Amelia Feliciano	656674/1	200	Creche Mae Outra-Ens. Infantil	VDE/01
Jamile Maria Pereira Bastos Lira de	186392/1	200	Esc.Prof.Joao Francisco de Sou	VDE/02
Josineide Marques de Souza Santos	630969/9	200	Esc.Prof.Joana Sena-Ens.Infant	DE/03
Kaline Suzany Barros Freitas Nascim	167231/1	200	Esc.Monsenhor Viana-Fundeb	VDE/01
Karina Kelly de Albuquerque Lira	673862/1	200	Creche Santa Barbara-Ens. Infa	DE/01
Karina Roberta Santana Coimbra	191540/1	200	Esc.Izabel Burity-Fundeb	VDE/03
Karla Karoline Silva Vitor	188344/1	200	Esc.Sara Kubtisheck-Fundeb	DE/02
Karyna Santana de Albuquerque	165468/1	200	Esc.Sagr.Coracao de Jesus-Fund	DE/01
Khatya Jolma da Silva Nogueira	167134/1	200	Esc.Centro de A.Social-Fundeb	DE/01
Kiria Celeste Dornelas da Silva	185680/1	200	Esc.Dom Joao Costa-Fundeb	DE/01
Lecy de Lima e Silva	186945/1	200	Esc.C.C.A.Sol Nascente-Fundeb	VDE/02
Luciana Fernanda Nascimento Araujo	164410/1	200	Esc.Izaul.De C.E.Silva-Fundeb	DE/04
Lucileide Batista de Lima	167037/1	200	Esc.Pastor David-Fundeb	DE/03
Marcela Maria da Silva	198161/1	188	Esc.Antonio C.Da Silva-Fundeb	DE/03
Marcia Maria Alves da Rocha	164470/1	200	Esc.Prof.Marcolino Botelho-Ens	DE/01
Marcia Vanessa Moura de Barros	184160/1	200	Esc.Santa Tereza-Fundeb	VDE/02
Margarida Cavalcanti Pires	191949/1	200	Esc.Izabel Burity-Fundeb	DE/03
Maria Aparecida Tico Rebeiro dos Sa	638773/1	200	Esc.M.Nova Olinda-Ens.Infant.	VDE/02
Maria Bernadete de Sa Alves	670294/1	200	Esc. Allan Kardec-Ens. Infanti	VDE/01
Maria Bethania Gomes da Silva	183865/1	200	Esc. Coronel J.D. da Silva-Fun	DE/03
Maria Cecília Cavalcanti de Britto	638471/1	200	Esc. M. J.dos Prazeres - Ens.	VDE/02
Maria da Conceição Oliveira Gomes	279579/1	200	Esc.Rec.De Arte E do Saber-Fun	DE/01
Maria da Paz Batista Araújo	279595/1	200	Esc.Nossa Senhora de Lourdes-F	VDE/01
Maria de Fátima Rodrigues de Souza	164585/1	200	Esc.Centro de A.Social-Fundeb	VDE/01
Maria de Jesus do Nascimento Fragos	161802/1	200	Esc.Izaul.De C.E.Silva-Fundeb	VDE/04
Maria Denise de Almeida Melo Santos	183857/1	200	Esc.Prof.Joao Francisco de Sou	DE/02
Maria Jose das Gracias Silveira Carn	167274/1	200	Esc.Alexandre B.Lima-Fundeb	DE/02
Mariangela de Sousa Moccock	184845/1	200	Esc. Min. Ebenezer Gueiros-Fun	DE/02
Marilda Ferreira de Melo	146366/1	200	Esc.Maria da G.Advincula-Funde	DE/02
Marta Ferreira de Santana	667340/1	188	Esc. Sao Francisco de Assis-Fu	VDE/02
Mauriceia do Nascimento Carneiro Li	134244/1	200	Esc.Greg.Bezerra-Fundeb	DE/03
Nelma Cecília Alexandre Ferreira	143014/1	150	Esc.Monoel Borba-Fundeb	VDE/02
Nilton Santos de Paula	183970/1	200	Esc.Monte Castelo-Fundeb	VDE/03
Noemia Beatriz de Melo Bezerra	183377/1	200	Esc.19 Setembro-Fundeb	DE/02
Patricia Fonseca Rodrigues dos Sant	166588/1	200	Esc.Munic.Pro-menor-Fundeb	VDE/02
Patricia Maria Camara Caldas Lins	657123/1	200	Esc. M. Lar Espirita Bezerra d	VDE/01
Patricia Teresa Coruso Padilha	132381/1	200	Esc.Reun.Claudino-Fundeb	DE/03
Paula Prigida Oliveira da Costa	162230/1	200	Esc. Lar Transitorio de Christ	DE/02
Rafaela Prazeres da Cunha Cavalcant	183210/1	200	Creche Mae Outra-Ens. Infantil	DE/01
Rebeca Abi Costa do Nascimento	191574/1	200	Esc.Prof.C.Betania-Fundeb	DE/02
Rejane Maria Dantas	164968/1	200	Esc. Munic.12 de Marco-Fundeb	DE/04
Rithia Carneiro Silva e Silva	183962/1	200	Esc. M. Lar Espirita Bezerra d	DE/01
Rivani Nasario de Oliveira do Espir	260240/1	200	Esc. Mizael M. Filho-Fundeb	DE/02
Roberta Barros de Oliveira Nascimen	638820/1	200	Esc. M.Base Ruralm.A.-Ens.Infan	VDE/02
Rosângela Casciano Renovato	191442/1	200	Esc. M.Base Rural M.A-Fundeb	DE/02
Roseane Maria Acioy dos Santos	165042/1	200	Esc. Ver. J.Mendes de Lima-Fun	VDE/03
Roseli Cavalcanti de Lima	256986/1	200	Esc. Dom A.Coutinho-Fundeb	DE/04
Rosiane Helena da Mata	133124/1	200	Esc. Alberto Torres-Fundeb	DE/02
Rosicleide Cabral da Silva	184365/1	200	Esc. Munic.Altos da Macaíba-Fund	VDE/01
Rosilda Maria Leitao de Albuquerque	166863/1	200	Esc. Sara Kubtisheck-Fundeb	VDE/02
Rozenaide Moreira dos Santos	162345/1	150	Esc. Munic.Prof.Wilson Souza-Fu	VDE/02
Ruth Maria Gomes Cavalcanti	133680/1	200	Esc. Ver. J.Mendes de Lima-Fun	DE/03
Sandra Cristina Nunes Pereira	184691/1	200	Caic/Peixinhos- Fundeb	VDE/03
Sandra da Silva Carvalho	183997/1	200	Esc. M.J.Dos Prazeres-Fundeb	DE/02
Sergio Araujo Fernandes da Silva	166308/1	200	Esc. Duarte Coelho-Fundeb	VDE/02
Silvania Maria da Silva	190993/1	200	Esc. Mun.Rever.Juliao Ferreira	DE/01
Simone Cockles Crisanto Teixeira	161829/1	200	Esc. Allan Kardec-Fundeb	DE/01
Simone Ferreira Batista	183652/1	200	Esc. Dr.Jose Mariano-Fundeb	VDE/02
Sirlene Barbosa de Souza	185299/1	200	Esc. Isaac Pereira-Fundeb	VDE/02
Suely Cristina Miranda de Oliveira	185078/1	200	Esc. Maria da G.Advincula-Funde	VDE/02
Suely Soares da Silva de Mendonca	192686/1	200	Esc. Pastor David-Fundeb	VDE/03
Suenia Maria da Silva Lins	190144/1	200	Esc. Monte Castelo-Fundeb	DE/03
Susanne Verissimo do Nascimento	656941/1	200	Esc. Alberto Torres-Ens.Infanti	VDE/02
Suzana Regia Santos Figueiredo	187887/1	200	Esc. Min. Ebenezer Gueiros-Fun	VDE/02
Taciana Barbosa da Silva	188468/1	200	Esc. Munic.N.Olinda-Fundeb	DE/02
Tania Pereira da Silva	279609/1	200	Esc. Do Bem Estar Social-Fundeb	DE/01
Telma Maria da Silva e Pinto	185710/1	200	Esc. Metod.G.Oberline-Ens. Infan	DE/01
Tiago Jose da Silva	631310/1	200	Esc. Mons.Fabricio-Fundeb	DE/04
Valeria Maria Menezes da Silva	279587/1	200	Esc. Rec.De Arte E do Saber-Fun	VDE/01
Valeria Miranda Alves	257737/1	200	Esc. Dom Joao Crisostomo	DE/01
Veronica Ana da Silva	126454/1	200	Esc.Greg.Bezerra-Fundeb	VDE/03

## ANEXO II

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	DIRETOR(A) E MATRÍCULA	VICE-DIRETOR(A) E MATRÍCULA
1	Creche Municipal Mãe Outra	Rafaela Prazeres da Cunha Cavalcanti, Matrícula nº 18.321-0	Jaciane Cosma Amélia Feliciano, Matrícula nº 65.667-4
2	Creche Municipal Professora Norma Coelho	Fernanda Moreira da Silva, Matrícula nº 14.632-3	Adriana Maria da Silva, Matrícula nº 18.764-0
3	Creche Municipal Santa Bárbara	Karina Kelly de Albuquerque Lira, Matrícula nº 67.386-2	-----
4	Escola Municipal 12 de Março	Rejane Maria Dantas, Matrícula nº 16.496-1	Daniela Carneiro dos Santos, Matrícula nº 16.197-7
5	Escola Municipal 19 de Setembro	Noêmia Beatriz de Melo Bezerra, Matrícula nº 18.337-7	Elizângela Tibúrcio Ferreira Alves, Matrícula nº 66.457-0
6	Escola Municipal Ageu Magalhães	Débora Patrícia Coelho Ferreira, Matrícula nº 63.908-7	-----
7	Escola Municipal Alberto Torres	Rosiane Helena da Mata, Matrícula nº 13.312-4	Susanne Veríssimo do Nascimento, Matrícula nº 65.694-1
8	Escola Municipal Alexandre Barbosa Lima	Francisco Barbosa de Oliveira, Matrícula nº 63.142-6	Helena Cristina Beco Costa Barretto, Matrícula nº 63.856-0
9	Escola Municipal Alto da Macaíba	Elisabete Rosa Silva Freitas, Matrícula nº 18.463-2	-----
10	Escola Municipal Alto do Sol Nascente	Lecy de Lima e Silva, Matrícula nº 18.694-5	Betânia Ribeiro da Silva, Matrícula nº 18.666-0
11	Escola Municipal Antônio Correia da Silva	Giselle Costa Cavalcanti Souza, Matrícula nº 18.748-8	Cássia Maria Caseli de Lima Melo, Matrícula nº 19.091-8
12	Escola Municipal Base Rural Margarida Alves	Roberta Barros de Oliveira Nascimento, Matrícula nº 63.882-0	Gerusa Guerra Cabral, Matrícula nº 63.864-1
13	Escola Municipal CAIC – Professora Norma Coelho	Dierson Gonçalves de Carvalho, Matrícula nº 19.148-5	Sandra Cristina Nunes Pereira, Matrícula nº 18.469-1
14	Escola Municipal Centro de Assistência Social	Khayta Jolma da Silva Nogueira, Matrícula nº 16.713-4	-----
15	Escola Municipal Claudino Leal	Patrícia Teresa Coruso Padilha, Matrícula nº 13.238-1	Dulce Maria dos Santos, Matrícula nº 14.295-6
16	Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva	Patrícia Solange Marinho Pimentel, Matrícula nº 66.460-0	Juliana da Silva Xavier, Matrícula nº 18.848-4
17	Escola Municipal Criança Feliz	Elisama Maria da Silva Bezerra, Matrícula nº 18.553-1	Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes, Matrícula nº 63.066-7
18	Escola Municipal do Bem Estar Social	Tânia Pereira da Silva, Matrícula nº 27.960-9	-----
19	Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho	Roseli Cavalcanti de Lima, Matrícula nº 25.698-6	Ana Cláudia dos Santos Urbano, Matrícula nº 18.352-0
20	Escola Municipal Dom João Costa	Kíria Celeste Dornelas da Silva, Matrícula nº 18.568-0	-----
21	Escola Municipal Dom João Crisóstomo	Edrízia Gomes dos Santos Figueiredo, Matrícula nº 18.370-9	Audence Santiago Xavier de Almeida, Matrícula nº 66.451-0
22	Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque	Ana Celi Bezerra Silva de Amorim, Matrícula nº 19.088-8	Fabiana Maria Vasconcelos Silva, Matrícula nº 18.978-2
23	Escola Municipal Doutor José Mariano	Aranhaham Tavares Oliveira e Silva, Matrícula nº 19.000-4	Simone Ferreira Batista, Matrícula nº 18.365-2
24	Escola Municipal Doutor Manoel Borba	Ana Paula Andrade Vaz Curado Brandão, Matrícula nº 16.352-0	Maria Helena Galvão de Andrade, Matrícula nº 16.463-1
25	Escola Municipal Duarte Coelho	Aline Jozuela Guimarães dos Santos, Matrícula nº 16.656-1	Elis Mônica e Silva Galindo, Matrícula nº 18.617-1
26	Escola Municipal Ebenezer Gueiros Leite	Suzana Régia Santos Figueiredo, Matrícula nº 18.788-7	Mariangela de Sousa Mocock, Matrícula nº 18.484-5
27	Escola Municipal Elpídio de França	Alexsandra de Oliveira Caneca, Matrícula nº 16.768-1	-----
28	Escola Municipal Gregório Bezerra	Mauricéia do Nascimento Carneiro Linhares, Matrícula nº 13.424-4	-----
29	Escola Municipal Isaac Pereira	Mikelly Maria de Sena, Matrícula nº 16.712-6	Sirlene Barbosa de Souza, Matrícula nº 18.529-9
30	Escola Municipal Lar Espírita Allan Kardec	Maria Bernadete de Sá Alves, Matrícula nº 67.029-4	-----
31	Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes	Ríthia Carneiro Silva e Silva, Matrícula nº 18.396-2	Patrícia Maria Câmara Caldas Lins, Matrícula nº 65.712-3
32	Escola Municipal Lar Transitório de Christie	Paula Prigida Oliveira da Costa, Matrícula nº 16.223	Lúcia Maria da Silva Barbosa, Matrícula nº 65.703-4
33	Escola Municipal Lions Dirceu Veloso	Danielly de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 16.379-1	-----
34	Escola Municipal Maria da Glória Advíncula	Marilda Ferreira de Melo, Matrícula nº 14.636-6	Suely Cristina Miranda de Oliveira, Matrícula nº 18.507-8
35	Escola Municipal Maria José dos Prazeres	Cristiane Pereira Lima, Matrícula nº 67.586-5	-----
36	Escola Municipal Metodista Gladys Oberlin	Telma Maria da Silva e Pinto, Matrícula nº 18.571-0	Andréa Martins da Silva, Matrícula nº 16.212-4
37	Escola Municipal Ministro Marcos Freire	Amanda Karinne Batista de Oliveira e Silva, Matrícula nº 18.543-4	Cleoneide Maria do Nascimento Oliveira, Matrícula nº 19.041-1
38	Escola Municipal Mizael Montenegro Filho	Rivani Nasario de Oliveira do Espírito Santo, Matrícula nº 26.024-0	-----
39	Escola Municipal Monsenhor Fabrício	Tiago José da Silva, Matrícula nº 63.131-0	Ana Lúcia Eustáquio de Araújo, Matrícula nº 19.213-9
40	Escola Municipal Monsenhor Viana	Camila Nogueira Botelho, Matrícula nº 18.459-4	-----
41	Escola Municipal Monte Castelo	Dayse Luckvu de Santana Ley, Matrícula nº 18.445-4	-----
42	Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	Cristina Leite Torres Bandeira, Matrícula nº 18.377-6	-----
43	Escola Municipal Nossa Senhora do Monte	Gecineide Rodrigues de Lima, Matrícula nº 18.440-3	Andréa K. Pereira da Silva, Matrícula nº 18.431-4
44	Escola Municipal Nova Olinda	Taciana Barbosa da Silva Santos, Matrícula nº 18.846-8	Maria Aparecida Tico Rebeiro dos Santos, Matrícula nº 63.877-3
45	Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn	Floralvaldo Flávio Tavares da Silva, Matrícula nº 19.032-2	Eline Aparecida da Silva Lima, Matrícula nº 67.066-9
46	Escola Municipal Pró Menor	Patrícia Fonseca Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 16.658-8	Joceni da das Neves Lima Sotero, Matrícula nº 66.443-0
47	Escola Municipal Professor Hélio Ferreira Maia	Ana Paula Ramos Severo, Matrícula nº 18.983-9	-----
48	Escola Municipal Professor João Francisco de Souza	Fernanda Cavalcanti de Araújo, Matrícula nº 18.655-4	Rosemi Bernardino de Freitas Spíndola, Matrícula nº 66.423-5
49	Escola Municipal Professor Marcolino Botelho	Márcia Maria Alves da Rocha, Matrícula nº 16.447-0	Cristiane Castanha Barreto Tenório Leal, Matrícula nº 16.374-0
50	Escola Municipal Professor Wilson de Souza	Alcione Lopes Garcia de Melo, Matrícula nº 18.354-7	-----
51	Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral	Rebeca Abi Costa do Nascimento, Matrícula nº 19.157-4	Adriana Mendes de Araújo Lima, Matrícula nº 19.025-0
52	Escola Municipal Professora Izacema Pires	Emanuela de Araújo Vieira, Matrícula nº 18.784-4	Adailza Madalena de Melo, Matrícula nº 18.589-2
53	Escola Municipal Professora Izabel Burity	Margarida Cavalcanti Pires, Matrícula nº 19.194-9	Karina Roberta Santana Coimbra, Matrícula nº 19.154-0
54	Escola Municipal Professora Izaulina de Castro e Silva	Luciana Fernanda Nascimento Araújo, Matrícula nº 16.441-0	Maria de Jesus do Nascimento Frago, Matrícula nº 16.180-2
55	Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa	Josineide Marques de S. Santos, Matrícula nº 18.775-5	Gilmara Silva dos Santos, Matrícula nº 67.256-4
56	Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber	Luzimar da Luz Pereira, Matrícula nº 67.375-7	-----
57	Escola Municipal Reverendo Julião Ferreira	Silvânia Maria Silva de Melo, Matrícula nº 19.099-3	Bernadete Fátima da Costa, Matrícula nº 66.445-6
58	Escola Municipal Rotary de Olinda	Edileuza Gomes dos Santos, Matrícula nº 14.629-3	-----
59	Escola Municipal Santa Tereza	Ana Clécia de Sá Góis, Matrícula nº 16.684-7	Cláudia Betânia Maria dos Santos, Matrícula nº 66.438-3
60	Escola Municipal São Bento	Heraldina Albuquerque Manguiera Simões, Matrícula nº 67.258-0	Íris Marta Santana de Oliveira, Matrícula nº 18.342-3
61	Escola Municipal São Francisco de Assis	Bruno Júnior Paz Barreto, Matrícula nº 65.736-0	-----
62	Escola Municipal Sara Kubitschek	Karla Karoline Silva Vitor, Matrícula nº 18.834-4	Rosilda Maria Leitão de Albuquerque Silva, Matrícula nº 16.686-3
63	Escola Municipal Shekiná	Bianca Santana Lopes, Matrícula nº 18.454-3	Fabiana Maria da Silva, Matrícula nº 17.876-4
64	Escola Municipal Vereador José Mendes	Ruth Maria Gomes Cavalcanti, Matrícula nº 13.368-0	Maria de Lourdes Rocha de Araújo, Matrícula nº 27.931-5

Publicado por:  
Danielle da Silva Araújo  
Código Identificador: 144DC8DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 48/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
103306	Aneliza de Godoy Novaes	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
129931	Antunes Leandro da Silva	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
100358	Amanda Ferreira Alencar	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
108901	Alaíde Monteiro da Silva Nascimento	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
112011	Adeilson da Silva Valença	2016/2017	01/02/2019 à 02/03/2019
112046	Antonia Mauricelia Gonçalves Leite Fernandes	2016/2017	04/02/2019 à 05/03/2019
112020	Aldenoura Maria da Silva Oliveira	2017/2018	04/02/2019 à 05/03/2019
100714	Claudia Silene Silva Tavares	2017/2018	01/02/2019 à 02/03/2019
108367	Datarginan de Sá Oliveira Conserva	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
106089	Damiana Lucas de Barros	2017/2018	04/02/2019 à 05/03/2019
112232	Ezequiel João da Silva	2016/2017	14/01/2019 à 12/02/2019
106186	Espedito Antonio Vasconcelos	2017/2018	04/02/2019 à 05/03/2019
105031	Francisca Adriana Gondim Santos	2015/2016	04/02/2019 à 05/03/2019
102962	Jucilene de Barros Marins Gondim	2015/2016	02/01/2019 à 31/01/2019
120863	Johan Solano da Silva	2016/2017	04/02/2019 à 05/03/2019
129764	Keyne Marcio de Lima Matias	2017/2018	01/02/2019 à 02/03/2019
112372	Lucicleide Oliveira e Souza	2017/2018	04/02/2019 à 05/03/2019
112941	Maria Janeide Cordeiro	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
100064	Maria do Socorro Tavares da Silva	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
129776	Mary Lúcia Moreira Soares	2017/2018	04/02/2019 à 05/03/2019
112704	Marinalva Maria de Jesus	2017/2018	04/02/2019 à 05/03/2019
102199	Marcela Maria Feitosa	2016/2017	04/02/2019 à 05/03/2019
129953	Maria Herikaline de Araujo Naboa	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
112500	Maria de Lourdes dos Santos Silva	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
112640	Maria Jose Rocha	2016/2017	04/02/2019 à 05/03/2019
114650	Maria Lucia de Barros	2017/2018	04/02/2019 à 05/03/2019
113450	Maria Mariano de Souza	2016/2017	04/02/2019 à 05/03/2019
120057	Maria Divanete Sobral Pereira	2017/2018	04/02/2019 à 05/03/2019
112518	Maria Do Socorro Angelim	2016/2017	04/02/2019 à 05/03/2019
112585	Maria Edilma Apolinário da Silva	2016/2017	04/02/2019 à 05/03/2019
106054	Maria Neli Oliveira dos Santos	2016/2017	04/02/2019 à 05/03/2019
112593	Maria Edvânia Mota Carvalho	2016/2017	04/02/2019 à 05/03/2019
111678	Maria Avani Claudino Lopes	2017/2018	01/02/2019 à 02/03/2019
129947	Mário Henrique de Souza Santos	2018/2019	01/02/2019 à 02/03/2019
103381	Renata de Souza Araújo	2016/2017	30/01/2019 à 28/02/2019
114570	Rossandra Debora de Sá Roriz	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
103527	Rosa Jamilli de Oliveira Silva	2016/2017	07/01/2019 à 05/02/2019
101230	Rosimere Araújo dos Santos	2016/2017	02/01/2019 à 31/01/2019
129957	Richard Luna Rodrigues da Silva	2018/2019	04/02/2019 à 05/03/2019
102792	Rizonete Alves Ferreira	2017/2018	04/02/2019 à 05/03/2019
100463	Silvana Alexandre Melo	2017/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
101222	Suelene Jesus Torres de Sá	2016/2017	01/02/2019 à 02/03/2019
101346	Ana Suely do Nascimento Rodrigues	2017/2018	01/02/2019 à 02/03/2019
112321	José João de Souza	2016/2017	04/02/2019 à 05/03/2019
105155	Maria Lucia Alves	2017/2018	04/02/2019 à 05/03/2019
114529	Elizeu Neto de Miranda	2015/2016	04/02/2019 à 05/03/2019
106666	Maria Cícera Gomes	2016/2017	18/02/2019 à 19/03/2019
100560	Marileide Francisca Reinaldo	2016/2017	04/02/2019 à 05/03/2019
113042	Everaldo Monteiro da Silva	2018/2019	04/02/2019 à 05/03/2019
106151	Alexsandro Leite da Cruz	2014/2015	04/02/2019 à 05/03/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 16 de Janeiro de 2019.**

**CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**61DFB152